



RELATÓRIO ANUAL 2020

SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.
Capital Social: 10.328.600 Euros
Sede: Rua Calvet de Magalhães, n.º 242, 2770-022 Paço de Arcos
NIPC 501 940 626
Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Conteúdos

I. RELATÓRIO ÚNICO DE GESTÃO

1. ANÁLISE DAS CONTAS CONSOLIDADAS
 2. AUDIÊNCIAS
 3. OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022
 4. PRÉMIOS
 5. OPTO e ADVNCE
 6. PERSPETIVAS
 7. CONTAS INDIVIDUAIS
 - 7.1. Análise das Contas Individuais
 - 7.2. Proposta de Aplicação de Resultados
 8. AGRADECIMENTOS
- ANEXO AO RELATÓRIO ÚNICO DE GESTÃO

II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E ANEXOS

III. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS INDIVIDUAIS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

IV. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E ANEXOS

V. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

VI. LISTA DE TITULARES COM PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

VII. VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

VIII. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

IX. GOVERNO DA SOCIEDADE

X. RELATÓRIO CONSOLIDADO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA



I.
RELATÓRIO ÚNICO
DE GESTÃO

2020



RELATÓRIO ÚNICO DE GESTÃO 2020

SIC com Resultados Líquidos superiores a 17,3 milhões de euros em 2020

EBITDA aumentou 12,9%, alcançando 30,5 milhões de euros.

SIC liderou as audiências com share de 20,1%, o melhor resultado desde 2013.

SIC atingiu 51,3% de quota de mercado do investimento publicitário entre generalistas.

2020 foi marcado pelo lançamento dos projetos OPTO e ADVNCE.

1. ANÁLISE DAS CONTAS CONSOLIDADAS



(valores em €)	2020	2019	var %
Receitas	152 168 537	155 249 404	-2,0%
Publicidade	99 829 998	105 743 980	-5,6%
Subscrição Canais	32 939 603	34 308 874	-4,0%
IVR	16 201 650	11 278 342	43,7%
Outras receitas	3 197 285	3 918 209	-18,4%
Custos Operacionais (1)	121 678 707	128 247 157	-5,1%
EBITDA	30 489 830	27 002 248	12,9%
Margem EBITDA (%)	20,0%	17,4%	
EBITDA (2)	30 766 249	28 191 439	9,1%
Margem EBITDA (2) (%)	20,2%	18,2%	
Resultados Líquidos	17 325 398	15 319 909	13,1%

Notas:

EBITDA = Resultados Operacionais + Amortizações e Depreciações + Provisões + Imparidade em ativos não correntes.

(1) Não considera Amortizações e Depreciações, Provisões e Perdas por Imparidade em ativos não correntes.

(2) EBITDA ajustado dos custos de reestruturação.



A SIC atingiu **receitas totais de 152,2 M€**, refletindo um **decréscimo de 2%**, resultante de uma queda verificada em todas as linhas de receitas, com exceção dos IVR's.

As **receitas de publicidade atingiram 99,8 M€**, uma diminuição de 5,6% comparativamente ao ano de 2019.

A SIC atingiu **51,3% de quota de mercado do investimento publicitário entre os canais generalistas**, tendo crescido 1,4 p.p. comparativamente a 2019.

As **receitas de subscrição** geradas pela distribuição dos 8 canais da SIC, via cabo e satélite, em Portugal e no estrangeiro, **decreceram 4%** em 2020, para **32,9 M€**. Esta quebra deveu-se, sobretudo, à negociação de contratos com operadores internacionais.

No 1.º trimestre de 2020, período pré-pandemia, destacou-se o desempenho positivo da SIC em todas as linhas de receitas publicitárias, com um crescimento homólogo de 9%.

As **receitas de IVR's** apresentaram um **crescimento de 43,7%**, ascendendo a **16,2 M€**.

A **redução de 5,1%** (6,6 M€) **nos custos operacionais** foi superior à diminuição de receitas (3,1 M€), resultando num **acréscimo de 12,9% no EBITDA**, para **30,5M€**. O **EBITDA ajustado de indemnizações atingiu 30,8 M€**.

O **resultado líquido** apurado em 2020 superou **17,3 M€**, o que representa um **crescimento de 13,1%**.

2. AUDIÊNCIAS

A **SIC terminou 2020 na liderança das audiências**, no universo dos canais generalistas, com uma média de **20,1% de share**, em dados consolidados. Este valor foi superior em 0,6 p.p. ao valor do período homólogo, tendo a SIC sido o único canal FTA a subir no total de televisão.

Em 2020, as audiências da SIC alcançaram o seu melhor resultado anual desde 2013.

Não considerando os jogos de futebol, **os 5 programas de informação e entretenimento mais vistos** da televisão portuguesa, em 2020, foram transmitidos na SIC.

A entrevista a António Costa no *Jornal da Noite*, no dia 16 de março, foi o programa de informação mais visto, com 1.893.300 telespetadores.

O programa humorístico, *Isto é Gozar Com Quem Trabalha*, apresentado por Ricardo Araújo Pereira, estreou em março a liderar com resultados históricos, tendo a edição do dia 26 de abril sido o programa de entretenimento com maior audiência em 2020.



A SIC consolidou a liderança no **prime time**, no universo dos canais generalistas, com uma média de 24,3% de share em dados consolidados, no universo dos canais generalistas, o que representa um aumento de 2,4 p.p. face a 2019, e única subida no total televisão.



Para este resultado, contribuiu o **desempenho dos produtos de ficção** transmitidos no horário nobre, nomeadamente as novelas *Nazaré*, *Terra Brava*, *Golpe de Sorte*, *A Dona do Pedaço*, *Amor de Mãe* e *Totalmente Demais*, bem como o **entretenimento ao fim de semana**: *A Máscara*, *Isto é Gozar Com Quem Trabalha*, *24 Horas de Vida*, *A Árvore dos Desejos*, *Estamos Aqui*, *Olha Por Mim*, *Terra Nossa*, *Quem Quer Namorar com o Agricultor?*, *O Noivo é que Sabe* e *Patrões Fora*.



No **day time**, a SIC manteve-se imbatível. Liderou nas manhãs, com 20,2% de share, e nas tardes, com 18,6% de share, em dados consolidados.

Na **informação**, o *Primeiro Jornal* e o *Jornal da Noite* foram os mais vistos nos 7 dias de semana. Para este sucesso contribuíram também as diferentes rubricas transmitidas, como a *Opinião de Luís Marques Mendes*, *O Polígrafo*, as Investigações e Reportagens SIC, *Casos de Polícia*, 15|25, além do acompanhamento diário dos desenvolvimentos relativos à pandemia de Covid-19.

No seu conjunto, a **SIC generalista e os canais temáticos** fecharam 2020 com uma **quota de mercado de 23,9%**, o que reflete um crescimento de 0,6 p.p., em comparação com 2019. Nos **targets comerciais**, A/B C D 15/54 e A/B C D

25/54, o **universo de canais SIC terminou o ano a liderar com 22,9% e 23,1% de share**, respetivamente.

Os **canais por subscrição** da SIC alcançaram uma **quota de mercado de 3,8%**, no acumulado do ano.

A **SIC Notícias manteve o primeiro lugar dos canais de informação**, com 2,2% de share, tendo registado uma subida de 0,4 p.p. em relação ao período homólogo.

O canal alcançou o seu **melhor resultado de sempre em número de telespetadores** (50.400), além do **melhor resultado em share e a maior diferença relativamente à concorrência direta**, desde que existe o painel de medição de audiências da GfK (março 2012).

No que concerne aos **restantes canais temáticos**, a SIC Mulher alcançou uma quota de mercado de 0,8%, a SIC K de 0,4%, a SIC Radical de 0,3%, e a SIC Caras de 0,2%.

O agregado de **websites da marca SIC** conseguiu alcançar, em 2020, a **média mensal de Visitantes Únicos mais elevada de sempre: 2.317.452**. Este valor representa um crescimento de 27,6% em relação ao período entre janeiro e dezembro de 2019.

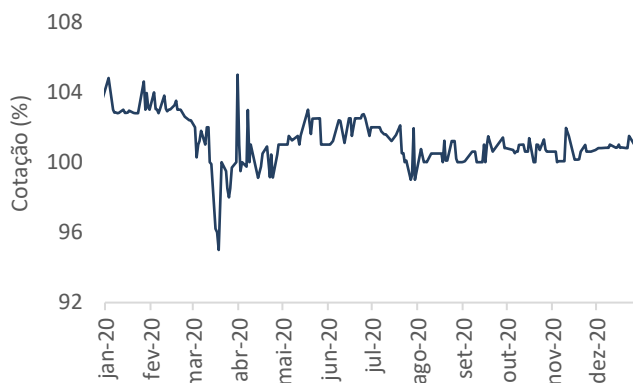


3. OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022

As **Obrigações SIC 2019-2022**, admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon), no dia 10 de julho de 2019, terminaram o ano de 2020 a transacionar acima do par (100,81%), tendo oscilado entre 95% e 104,99%, durante este período.

O número médio de obrigações transacionadas em cada sessão do ano foi de 17.230.

Cotação Obrigações SIC 2019-2022



Dados: Euronext

4. PRÉMIOS

Em janeiro de 2020, foi atribuído à SIC o **Prémio Cinco Estrelas 2020**, na categoria "TV – Canais Generalistas". A estação voltou a repetir a proeza no final do ano, ao vencer também o **Prémio Cinco Estrelas 2021**, na mesma categoria.



A SIC arrecadou o **Prémio Escolha do Consumidor** na categoria "Canal Generalista", assim como a SIC Notícias, que venceu como "Canal de Informação".

Na segunda metade do ano, a SIC recebeu ainda dois **Prémios Reputação**, atribuídos pela Executive Digest e pela Consultora OnStrategy, bem como o **Prémio Marketeer – TV Media**.

Foram duas as reportagens da SIC distinguidas com o **Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio 2019**: João Faiões recebeu o Prémio de Jornalismo pela reportagem "Nós ainda

estamos aqui", e Catarina Marques recebeu uma Menção Honrosa na mesma categoria, pela reportagem "E de nós, quem cuida?".

A Grande Reportagem da SIC "Ensaio sobre a saúde na Guiné-Bissau", assinada por Dulce Salzedas, Rafael Homem e Luís Gonçalves, foi distinguida com o **Primeiro Prémio de Jornalismo de Direitos Humanos & Integração 2019 da Comissão Nacional da UNESCO**. Também a Grande Reportagem "Visíveis", da autoria de Sofia Pinto Coelho e Mariana Teófilo da Cruz recebeu o mesmo Prémio na edição de 2020. Já a Sociedade Portuguesa de Autores entregou o **Prémio de Melhor Programa de Informação** à Grande Reportagem "Plástico Nosso de Cada Dia", de Carla Castelo.

O Prémio de **Melhor Trabalho Jornalístico do Clube de Jornalistas Apifarma**, na categoria foi atribuído à reportagem "No Coração do Hospital", da autoria de Catarina Marques.



Nos **Prémios de Marketing** da revista **Meios & Publicidade**, *O Programa da Cristina* e *O Polígrafo* receberam o **Prémio Prata**. A iniciativa “Tenho Cancro e Depois”, da SIC Notícias, em parceria com a Novartis, recebeu o **Prémio Bronze**. A jornalista Paula Castanho foi distinguida com uma menção honrosa nos **Prémios de Jornalismo da Liga Portuguesa Contra o Cancro** pela peça “Cancro da Próstata”, do programa da SIC Mulher *Retratos da Saúde*.

A reportagem “Entregues à Sorte”, da autoria de Amélia Moura Ramos, recebeu o **Prémio AMI – Jornalismo Contra a Indiferença**, e o Primeiro Prémio na categoria “Televisão”, nos **Prémios de Jornalismo “Os Direitos da Criança em Notícia”**. Neste último, foram ainda entregues menções honrosas a duas reportagens de Ana Catarina Marques (“Em Nome dos Pais, dos Filhos e do Espírito Livre” e “O Todo é Maior que a Soma das Partes”) e a duas reportagens de Pedro Manuel Coelho (“Via Sacra” e “Amina: Uma jovem Afegã entre dois Mundos”).

No que respeita ao entretenimento, a SIC foi galardoada nos **Prémios Fantastic 2020**, nas seguintes categorias:

Melhor Programa de Entretenimento

Árvore dos Desejos

Melhor Apresentador

João Manzarra (*Árvore dos Desejos*)

Melhor Magazine ou Programa Cultural

À Descoberta Com...

Melhor Telenovela ou Série Diária

Nazaré

Melhor Ator Principal

José Mata (*Nazaré*)

Melhor Atriz Principal

Mariana Monteiro (*Terra Brava*)

Melhor Ator Secundário

Renato Godinho (*Terra Brava*)

Melhor Atriz Secundária

Laura Dutra (*Nazaré*)

Prémio Revelação

Guilherme Moura (*Nazaré*)

Duas novelas da SIC, produzidas pela SP Televisão, foram galardoadas na 21.^a edição do **World Media Festivals - Television & Corporate Media Awards**. *Terra Brava* e *Nazaré* venceram a **Medalha de Ouro** e a **Medalha de Prata**, respetivamente, na categoria “Telenovela”.



Em outubro, o entretenimento e a informação da SIC viram, mais uma vez, a sua qualidade reconhecida nos **Troféus Impala de Televisão**:

Melhor Telenovela

Nazaré

Melhor Ator Principal

Afonso Pimentel (*Nazaré*)

Melhor Ator de Elenco

João Baptista (*Terra Brava*)

Melhor Música de Genérico

Mariza (*Terra Brava*)

Melhor Série

Golpe de Sorte

Melhor Atriz de Série

Maria João Abreu (*Golpe de Sorte*)

Melhor Humorista

César Mourão

Melhor Programa de Entretenimento

Terra Nossa

**Melhor Programa Social***Passadeira Vermelha***Melhor Programa de Informação***Jornal da Noite***Melhor Jornalista / Apresentador**

Rodrigo Guedes de Carvalho

Melhor Jornalista / Apresentadora

Clara de Sousa

Melhor Jornalista /Repórter

Conceição Lino

Melhor Comentador

Luís Marques Mendes

Melhor Programa de Informação Cultural

Cartaz Cultural

Os Prémios Quinto Canal 2020

distinguiram *Isto é Gozar com quem Trabalha* (Melhor Programa de Entretenimento), *A Máscara* (Programa Revelação do Ano), César Mourão (Melhor Apresentador de Entretenimento), Clara de Sousa (Melhor Jornalista Feminina) e Rodrigo Guedes de Carvalho (Melhor Jornalista Masculino).

A SIC foi novamente galardoada nos **Prémios M&P Criatividade em Autopromoção & Inovação em Media**, tendo sido premiada com Ouro, Prata e Bronze em várias das categorias nas quais estava nomeada.

5. OPTO e ADVNCE

No final de 2020, a SIC avançou com **dois projetos inovadores** em Portugal:

A **OPTO**, serviço de *streaming* lançado em novembro, é pioneira na venda de subscrições de conteúdos audiovisuais exclusivos.



A **ADVNCE**, lançada em dezembro, está disponível nas plataformas de distribuição e é um projeto que pretende albergar a comunidade de eSports.



6. PERSPETIVAS

O ano de 2020 foi um ano atípico por conta da pandemia de Covid-19. Face à incerteza que esta situação ainda regista, a IMPRESA e a SIC continuarão a implementar procedimentos para proteger a saúde dos seus trabalhadores, a monitorizar as implicações económicas da Covid-19, e, em particular, a identificação de potenciais fontes de risco para a atividade das suas subsidiárias.

A SIC, a par das restantes marcas do Grupo IMPRESA, demonstrou a sua resiliência, refletida numa performance operacional positiva.

Em 2021, compete-nos consolidar os resultados atingidos em 2020, com o foco na liderança, acompanhada de um rigoroso controlo de custos e de uma cuidada monitorização de riscos, visando a contínua melhoria da margem operacional e a redução da dívida líquida.



Os dois projetos lançados no âmbito do Plano Estratégico para o triénio 2020-2022, OPTO e ADVNCE, serão acelerados em 2021, devendo também o Grupo IMPRESA continuar a expandir a sua atividade para novas plataformas e assim atingir novas e maiores audiências.

Na qualidade de maior grupo de comunicação social português, a IMPRESA está ciente que as suas marcas desempenham um papel particularmente importante em situações como a que vivemos, em que a informação atualizada, rigorosa e credível a par de um entretenimento estimulante são determinantes na resposta ao presente contexto pandémico.

A SIC e as restantes marcas IMPRESA, nas suas diversas plataformas, assegurarão, como sempre, a missão de interesse público deste Grupo:

- informar a sociedade portuguesa com a independência e rigor que lhes é reconhecido e transmitir de forma clara as mensagens institucionais de relevo; e
- proporcionar um entretenimento que promova a satisfação e bem estar dos seus diferentes públicos.

7. CONTAS INDIVIDUAIS

7.1. Análise das Contas Individuais

O Conselho de Administração da SIC adotou, desde 1 de janeiro de 2016, na preparação das suas demonstrações financeiras individuais, os IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, considerando o dia 1 de janeiro de 2015 como data de transição para efeitos do cálculo dos ajustamentos de conversão. Assim, as demonstrações financeiras individuais, apresentadas desde então, foram preparadas de acordo com aquele referencial contabilístico.

Em 2020, em termos individuais, os resultados operacionais foram positivos, no montante de 29.004 mil euros e que comparam com resultados positivos de 24.934 mil euros, obtidos em 2019.

No que se refere aos resultados financeiros, foram negativos, no montante de 2.213 mil euros, que comparam com valores negativos de 794 mil euros obtidos em 2019.

Deste modo, em termos de resultados líquidos, o valor apurado em 2020 foi positivo, no montante de 17.325 mil euros, superior ao valor positivo de 15.320 mil euros obtido em 2019.

7.2. Proposta de Aplicação de Resultados

Para o resultado líquido positivo apurado no exercício, no montante de 17.325.398 euros, propõe-se a sua distribuição como dividendos à acionista única.



8. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração agradece aos trabalhadores o esforço e dedicação com que se empenharam durante o exercício em análise, que permitiram a obtenção dos resultados apresentados.

O Conselho de Administração agradece aos Anunciantes, às Centrais e às Agências de Publicidade, aos Distribuidores a confiança depositada na capacidade da SIC.

O Conselho de Administração agradece ao Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas, Deloitte & Associados, S.R.O.C., e aos bancos, Banco BPI, Caixa Geral de Depósitos, Caixa Banco de Investimento, Banco Comercial Português, Banco Santander Totta, Caixa Económica Montepio Geral, Banco BIC Português, Novo Banco, Caixa de Crédito Agrícola, BNP Paribas, Bankinter, Haitong Bank, Banco BIG, Banco Best, Banco L.J. Carregosa, Banco Finantia e Banco ActivoBank toda a colaboração prestada durante o exercício findo.

Paço de Arcos, 19 de abril de 2021

O Conselho de Administração,

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

Paulo Miguel Gaspar dos Reis

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde

Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé



ANEXO AO RELATÓRIO ÚNICO DE GESTÃO DE 2020

(Declaração de Conformidade do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal)

Todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal declaram, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art. 245.º do Código dos Valores Mobiliários, que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a), igualmente do n.º 1 do mesmo artigo, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e que o relatório de gestão, conjuntamente com os anexos que o integram, expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Paço de Arcos, 19 de abril de 2021

O Conselho de Administração:

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão
Presidente do Conselho de Administração

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão
Vogal do Conselho de Administração

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira
Vogal do Conselho de Administração

Paulo Miguel Gaspar dos Reis
Vogal do Conselho de Administração

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde
Vogal do Conselho de Administração

Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé
Vogal do Conselho de Administração

O Conselho Fiscal:

Joaquim Pereira da Silva Camilo
Presidente do Conselho Fiscal

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira
Vogal do Conselho Fiscal

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto
Vogal do Conselho Fiscal



II.
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
INDIVIDUAIS E ANEXOS
2020

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
<u>ATIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Goodwill	12	17.324.797	17.324.797
Ativos intangíveis	13	7.484	11.756
Ativos fixos tangíveis	14	11.688.182	14.023.639
Investimentos financeiros	15	1.777.662	2.480.463
Direitos de transmissão de programas	17	6.379.559	4.027.118
Outros ativos não correntes	19	86.656.088	86.718.439
Ativos por impostos diferidos	10	968.597	968.582
Total de ativos não correntes		<u>124.802.369</u>	<u>125.554.794</u>
<u>ATIVOS CORRENTES:</u>			
Direitos de transmissão de programas	17	20.001.514	15.475.193
Clientes e contas a receber	18	27.852.508	23.612.913
Outros ativos correntes	19	7.989.245	17.075.600
Caixa e equivalentes de caixa	20	6.370.908	941.487
Total de ativos correntes		<u>62.214.175</u>	<u>57.105.193</u>
Ativos não correntes detidos para venda	16	233.279	-
TOTAL DO ATIVO		<u>187.249.823</u>	<u>182.659.987</u>
<u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>			
<u>CAPITAL PRÓPRIO:</u>			
Capital	21	10.328.600	10.328.600
Reserva legal	21	2.065.720	2.065.720
Outras reservas	21	269.361	269.361
Resultados transitados		155.625	155.625
Resultado líquido do exercício		17.325.398	15.319.909
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		<u>30.144.704</u>	<u>28.139.215</u>
<u>PASSIVO:</u>			
<u>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	22	77.834.363	72.403.009
Fornecedores e contas a pagar	24	735.913	1.423.989
Provisões	23	3.867.373	3.652.968
Total de passivos não correntes		<u>82.437.649</u>	<u>77.479.966</u>
<u>PASSIVOS CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	22	3.990.064	15.106.159
Fornecedores e contas a pagar	24	19.760.213	20.565.878
Passivos para imposto corrente	10	6.196.241	5.055.488
Outros passivos correntes	25	44.720.952	36.313.281
Total de passivos correntes		<u>74.667.470</u>	<u>77.040.806</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>157.105.119</u>	<u>154.520.772</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		<u>187.249.823</u>	<u>182.659.987</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>PROVEITOS OPERACIONAIS:</u>			
Prestações de serviços	4	149.931.019	152.109.514
Outros proveitos operacionais	5	853.477	1.071.884
Total de proveitos operacionais		<u>150.784.496</u>	<u>153.181.398</u>
<u>CUSTOS OPERACIONAIS:</u>			
Custo dos programas emitidos	6	(65.230.070)	(70.817.070)
Fornecimentos e serviços externos	7	(29.851.209)	(30.101.521)
Custos com o pessoal	8	(25.664.103)	(25.929.845)
Amortizações e depreciações	13 e 14	(3.279.755)	(3.595.162)
Provisões e perdas por imparidade	23	(408.721)	(342.000)
Outros custos operacionais	5	(626.473)	(1.056.989)
Total de custos operacionais		<u>(125.060.331)</u>	<u>(131.842.587)</u>
Resultados operacionais		<u>25.724.165</u>	<u>21.338.811</u>
<u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u>			
Ganhos / (perdas) em investimentos financeiros	9	302.067	704.864
Juros e outros custos financeiros	9	(4.864.136)	(3.552.901)
Juros e outros proveitos financeiros	9	2.348.909	2.054.275
		<u>(2.213.160)</u>	<u>(793.762)</u>
Resultados antes de impostos		<u>23.511.005</u>	<u>20.545.049</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício	10	(6.185.607)	(5.225.140)
Resultado líquido do exercício e rendimento integral do exercício		<u>17.325.398</u>	<u>15.319.909</u>
Resultado do exercício por ação:			
Básico	11	2,8852	2,5512
Diluído	11	2,8852	2,5512
Rendimento integral do exercício por ação:			
Básico	11	2,8852	2,5512
Diluído	11	2,8852	2,5512

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>Capital realizado</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Outras reservas</u>	<u>Resultados Transitados</u>	<u>Resultado líquido do exercício</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 1 de janeiro de 2019		10.328.600	2.065.720	269.361	(159.921)	11.647.094	24.150.854
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018	21	-	-	-	315.546	(11.647.094)	(11.331.548)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019		-	-	-	-	15.319.909	15.319.909
Saldo em 31 de dezembro de 2019		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>15.319.909</u>	<u>28.139.215</u>
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019	21	-	-	-	-	(15.319.909)	(15.319.909)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020		-	-	-	-	17.325.398	17.325.398
Saldo em 31 de dezembro de 2020		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>17.325.398</u>	<u>30.144.704</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		154.824.374	157.184.251
Pagamentos a fornecedores		(103.923.242)	(108.621.572)
Pagamentos ao pessoal		(24.608.121)	(25.380.410)
Fluxos gerados pelas operações		26.293.011	23.182.269
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(5.044.869)	(4.190.006)
Outros (pagamentos) / recebimentos		(161.723)	542.019
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>21.086.419</u>	<u>19.534.282</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Dividendos	15	704.868	296.350
Empréstimos concedidos a empresas do Grupo	19	13.209.309	-
Juros e proveitos similares		576.901	994.030
Propriedades de investimento	20	800.000	4.360.000
		<u>15.291.078</u>	<u>5.650.380</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(801.025)	(2.709.905)
Investimentos financeiros		-	(300.000)
Empréstimos concedidos a empresas do Grupo	19	(3.684.909)	(45.801.615)
		<u>(4.485.934)</u>	<u>(48.811.520)</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>10.805.145</u>	<u>(43.161.140)</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	22	7.000.000	58.512.500
		<u>7.000.000</u>	<u>58.512.500</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	22	(14.789.682)	(25.815.184)
Juros e custos similares		(3.352.552)	(4.551.081)
Dividendos	21	(15.319.909)	(11.331.548)
		<u>(33.462.143)</u>	<u>(41.697.813)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>(26.462.143)</u>	<u>16.814.687</u>
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		5.429.421	(6.812.171)
Mobilização de depósito bancário cativo		-	640.000
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	20	941.487	7.113.658
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	20	6.370.908	941.487

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa
do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("Empresa" ou "SIC") é uma sociedade anónima, tem sede social em Paço de Arcos (até 5 de fevereiro de 2019 em Carnaxide), foi constituída em 23 de julho de 1987 e iniciou a sua atividade em 6 de outubro de 1992, a qual consiste principalmente na difusão de programas de televisão.

A Empresa pertence ao Grupo Impresa, sendo as suas demonstrações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Impresa"), com sede em Lisboa.

A Empresa desenvolve a sua atividade ao abrigo de licenças e autorizações de transmissão de diversos canais de televisão (SIC Generalista, SIC Mulher, SIC Radical, SIC Caras, SIC K, SIC Notícias e SIC Internacional), concedidas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social ("ERC").

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera. As transações em moeda estrangeira são incluídas nas demonstrações financeiras de acordo com a política descrita na Nota 2.16.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para publicação em 19 de abril de 2021 pelo Conselho de Administração da SIC.

A Empresa preparou igualmente, nos termos legais, demonstrações financeiras consolidadas.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotado pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Accounting Standards Committee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respetivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

A SIC adotou os IFRS pela primeira vez em 2016, pelo que a data de transição dos princípios contabilísticos portugueses ("Sistema de Normalização Contabilística") para este normativo, para estes efeitos, foi fixada em 1 de janeiro de 2015, de acordo com o disposto na IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro ("IFRS 1").

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, a SIC declara que estas demonstrações financeiras e respetivo anexo cumprem para estes efeitos as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2019.

A Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)2.2 Adoção de IAS/IFRS novos ou revistos

As políticas contabilísticas adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras da SIC do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e referidas no respetivo anexo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, entraram em vigor (“endorsed”) as seguintes normas, interpretações, emendas e melhoramentos, com aplicação obrigatória no corrente exercício económico:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	01-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 – Definição de material	01-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.
Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio	01-jan-20	Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	01-jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – “Covid 19 Related Rent Concessions”	01-jun-20	Esta emenda introduz um expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.

A adoção das normas supra referidas não impactaram as demonstrações financeiras consolidadas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 –Fase 2 -reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	01-jan-21	Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, emitidas em 27 de agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.
Emenda à norma IFRS 4 Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9	01-jan-21	Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023.

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Das normas supra referidas, a Empresa entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, passíveis de aplicação às operações da Empresa, mas com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
IFRS 17 - Contratos de Seguros	01-jan-23	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.
Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020	01-jan-22	Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente - IFRS 3 - atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio. - IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso - IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato - Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Das normas supra referidas, a Empresa entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras

2.3 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma subsidiária na respetiva data de aquisição. Nos casos em que o custo de aquisição é inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Decorrente da exceção prevista no IFRS 1, a Empresa não aplicou retrospectivamente as disposições do IFRS 3 às aquisições ocorridas anteriormente a 1 de janeiro de 2015, pelo que o *goodwill* originado em aquisições anteriores à data de transição para os IFRS (1 de janeiro de 2015) foi mantido pelos valores líquidos apresentados, nessa data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a depreciação, sendo apresentado autonomamente na demonstração da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior (Nota 12).

Na alienação de uma subsidiária o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia.

2.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, que compreendem, essencialmente, *software* (excluindo aquele que se encontra associado a ativos fixos tangíveis), licenças e outros direitos de uso, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como custos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que são incorridos, exceto quando os custos de desenvolvimento estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Empresa. Nestas situações, estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre três e seis anos.

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos, e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual (quando relevante), de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

<u>Classe homogénea</u>	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	13-14
Equipamento básico	3-10
Equipamento de transporte	4-8
Equipamento administrativo	3-10

2.6 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros incluem essencialmente as participações em empresas subsidiárias registadas pelo método da equivalência patrimonial, exceto quando são classificadas como detidos para venda, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição ou de constituição, o qual é acrescido ou reduzido da diferença entre esse custo e o valor proporcional à participação no capital próprio dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do referido método.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas do Grupo, por outras variações ocorridas no seu capital próprio, bem como pelo reconhecimento de perdas por imparidade, por contrapartida de ganhos ou perdas financeiros.

Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos em empresas subsidiárias.

2.7 Locações

A Empresa avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. A Empresa reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatária, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor. Para esses contratos, a Empresa reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, a Empresa utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que a Empresa venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que a Empresa venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados.

O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os passivos de locação são apresentados na demonstração da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que a Empresa espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que a Empresa espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras. A Empresa aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. A Empresa utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, a Empresa aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.8 Instrumentos financeiros

2.8.1 Clientes e dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes, encontram-se registadas pelo seu valor nominal, que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espera o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

A Empresa reconhece uma perda de crédito esperada sobre investimentos em instrumentos financeiros que são mensurados ao custo amortizado. Os montantes de perdas de crédito esperadas são atualizados em cada data de relato para refletir as alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas com base na experiência histórica de perdas por imparidade de contas a receber da Empresa por tipologia de transações, ajustada por fatores específicos dos devedores, condições económicas gerais e uma avaliação tanto das condições atuais como da previsão de condições na data de relato, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

As perdas por imparidade em dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes correspondem, essencialmente, à diferença entre o montante inicialmente registado e o montante que a Empresa estima que venha a ser recebido do devedor. Para além das perdas esperadas de contas a receber, a Empresa estima as perdas por imparidade com base na antiguidade de saldos das entidades em causa, nas garantias que possam existir para cada entidade, relativa à sua situação financeira e aos eventuais motivos que possam existir para atrasos nos pagamentos.

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como não correntes, encontram-se registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Na mensuração do custo amortizado foi considerado o método do juro efetivo, tendo sido imputado o rendimento dos juros durante o período de vida esperado dos respetivos instrumentos financeiros, considerando os seus termos contratuais.

As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período em que são estimadas.

2.8.2 Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são reconhecidos inicialmente pelo seu valor nominal e são apresentados deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada quando existe evidência objetiva de que não se irão cobrar todos os montantes devidos, de acordo com os termos originalmente estabelecidos para liquidação das dívidas de terceiros. O montante da perda corresponde à diferença entre o valor nominal e o valor estimado de recuperação e é reconhecido na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício.

2.8.3 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.8.4 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de emissão) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral durante o período dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração da posição financeira

2.8.5 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas ao custo amortizado e, quando aplicável, pelo seu valor descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.9 Direitos de transmissão de programas

A Empresa tem como política registar na rubrica “Direitos de transmissão de programas” os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que, simultaneamente, se verifiquem as seguintes condições:

- Os custos relativos aos direitos de transmissão de programas são conhecidos ou podem ser razoavelmente determinados;
- O conteúdo dos programas foi aceite de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e
- Os programas estão disponíveis para exibição sem restrição.

Os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas para exibição nos canais generalista e temáticos é registado na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. O custo dos programas para exibição na plataforma de *streaming* OPTO é reconhecido linearmente, no período estimado de vida útil.

Adicionalmente, os adiantamentos efetuados para a compra de conteúdos são registados na rubrica “Direitos de transmissão de programas”, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”.

Os custos incorridos associados à exibição de programas, tanto os custos com direitos de exibição comprados a produtoras como os custos com programas produzidos internamente, são registados na demonstração de resultados e de outro rendimento integral na rubrica “Custo dos programas emitidos”.

Na Nota 27 é apresentada informação sobre os compromissos financeiros futuros assumidos para aquisição de programas.

São registadas perdas por imparidade (Nota 17) nos casos em que o custo dos direitos de transmissão de programas é superior ao seu valor estimado de recuperação.

2.10 Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pela Empresa quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado.

As provisões para custos de reestruturação apenas são reconhecidas quando existe um plano formal e detalhado, identificando as principais características do plano e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

O montante das provisões é revisto e ajustado à data de cada demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado (Nota 27), a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

2.11 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício correspondem à soma do imposto corrente com o imposto diferido, sendo reconhecidos de acordo com o preconizado pelo IAS 12. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

A Empresa encontra-se abrangida pelo regime de tributação pelo lucro consolidado (atualmente designado por Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS")) que abrange todas as empresas em que a Empresa participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do capital social e que cumprem, simultaneamente, com as restantes condições definidas por aquele regime.

Na mensuração do custo relativo aos impostos sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base na variação entre exercícios da diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos na data de encerramento de cada exercício e o correspondente valor para efeitos fiscais.

Tal como está estabelecido na referida norma, são reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão ser recuperados no futuro. No final de cada exercício, é efetuada uma revisão desses impostos diferidos ativos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua recuperação futura.

2.12 Rédito

Os proveitos decorrentes da prestação de serviços (essencialmente, venda de espaço publicitário em televisão e serviços de valor acrescentado) são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua exibição. Acresce referir que uma parte significativa da venda de espaço publicitário em televisão em canal aberto, resulta da exibição de anúncios publicitários, para os quais, a receita gerada encontra-se dependente das audiências atingidas, tendo em consideração o perfil do respetivo target comercial contratado pelo anunciante. As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização. Os principais descontos comerciais concedidos aos principais clientes da Empresa, encontram-se dependentes do nível de investimento publicitário efetuado anualmente por estes, assim como de outras condições acordadas entre as partes.

Os proveitos relacionados com a cedência de direitos de transmissão do canal generalista e dos canais temáticos, essencialmente, aos operadores de televisão por cabo, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral durante o período da respetiva cedência.

Os proveitos relativos à cedência dos direitos de transmissão de programas ou dos direitos dos respetivos formatos a terceiros, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral quando o controlo é transferido, o respetivo rédito possa ser estimado com fiabilidade e seja provável. O rédito desta transação encontra-se afetado de um conjunto de custos pertencentes à mesma obrigação de desempenho.

2.13 Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são determinados com base em estimativas.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

2.14 Imparidade de ativos, excluindo goodwill

A Empresa efetua avaliações de imparidade dos seus ativos sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, a Empresa procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.

2.15 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se seu valor contabilístico for recuperado essencialmente por via de uma transação de venda e não pelo uso contínuo. Esta condição é considerada como cumprida apenas quando o ativo (ou grupo de ativos a alienar) está disponível para venda imediata na sua condição atual, sujeito apenas a termos que são habituais para vendas desse ativo (ou grupo de ativos a alienar) e sua venda é altamente provável. Entende-se que um ativo não corrente está detido para venda quando existe a expectativa do Conselho de Administração que a venda destes ativos estará concluída no prazo de um ano a partir da data de classificação.

Os ativos não correntes (ou grupo de ativos a alienar) classificados como detidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contabilístico e justo valor deduzido dos custos da alienação.

2.16 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração da posição financeira, publicadas pelas instituições financeiras. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, são registadas como proveitos e custos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício.

2.17 Classificação da demonstração da posição financeira

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração da posição financeira.

2.18 Eventos subsequentes

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que ocorrem após a data de fecho do ano são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ESTIMATIVAS

Não existiram alterações de políticas contabilísticas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

As estimativas contabilísticas mais relevantes refletidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 incluem:

- Análises de imparidade do *goodwill*;
- Registo de provisões;
- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis;
- Datas de exibição dos direitos de exibição de programas;
- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Descontos comerciais concedidos aos principais clientes.

Conforme referido na nota 2.9, os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas é registado na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Empresa, com base em análises históricas, estimou uma nova imputação de custos associados à exibição das novelas de produção nacional, face à estimativa seguida em períodos anteriores. Aquela estimativa de imputação atende a critérios de nível de audiência da primeira passagem, probabilidade de ocorrência de uma segunda passagem, ao histórico de receitas publicitárias geradas pela primeira e segunda passagem de novelas de produção nacional, e horizonte temporal para a realização da segunda passagem.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

4. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR ATIVIDADE

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as prestações de serviços foram como segue:

	2020	2019
Prestações de serviços:		
Publicidade	99.829.998	105.743.980
Assinaturas de canais	32.939.603	34.308.874
Multimédia (a)	16.201.650	11.278.342
Outras	959.768	778.318
	<u>149.931.019</u>	<u>152.109.514</u>

(a) Esta rubrica inclui, essencialmente, as receitas de concursos e iniciativas com participação telefónica.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)5. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os outros proveitos operacionais foram como segue:

	2020	2019
Reversões de perdas por imparidade (Nota 23)	468.380	23.881
Rendimentos suplementares	217.116	200.684
Subsídios à exploração	130.381	-
Alienações	-	335.038
Outros	37.600	512.281
	<u>853.477</u>	<u>1.071.884</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os outros custos operacionais foram como segue:

	2020	2019
Impostos	522.465	502.092
Perdas por imparidade de contas a receber (Nota 23)	32.941	501.800
Outros	71.067	53.097
	<u>626.473</u>	<u>1.056.989</u>

6. CUSTOS DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o custo dos programas emitidos teve a seguinte composição:

	2020	2019
Canal generalista:		
Telenovelas	22.692.107	26.510.389
Produção interna	17.818.066	18.245.970
Programas de entretenimento	14.000.390	13.846.299
Filmes	2.111.248	3.192.135
Desporto	1.288.000	1.533.333
Séries	339.021	203.209
Outros	397.796	618.446
Canais temáticos (a)	6.530.003	6.667.288
OPTO (b)	53.440	-
	<u>65.230.070</u>	<u>70.817.070</u>

(a) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a exibição de programas televisivos nos canais temáticos.

(b) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a disponibilização de conteúdos audiovisuais na plataforma de *streaming* (OPTO) lançada em novembro de 2020.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)7. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica teve a seguinte composição:

	2020	2019
Comunicação	6.868.878	5.323.412
Trabalhos especializados	4.285.410	4.870.965
Artigos para oferta (prémios)	4.076.961	4.133.816
Rendas e alugueres	3.795.562	4.915.602
Honorários	3.144.598	2.822.953
Conservação e reparação	2.464.284	2.030.709
Subcontratos	2.159.441	2.159.441
Publicidade	992.386	1.116.167
Outros	2.063.689	2.728.456
	<u>29.851.209</u>	<u>30.101.521</u>

A variação verificada na rubrica “Comunicação”, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 face ao período homólogo, está, essencialmente, relacionada com o aumento dos gastos incorridos com os serviços de valor acrescentado relativos a concursos com participação telefónica, decorrente do aumento da receita com esses serviços.

8. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os custos com o pessoal foram como segue:

	2020	2019
Remunerações	20.496.484	19.970.624
Encargos sobre remunerações	4.439.944	4.381.816
Indemnizações por cessão de contratos de trabalho	274.860	1.189.327
Outros	452.815	388.078
	<u>25.664.103</u>	<u>25.929.845</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número médio de pessoal ao serviço da Empresa, foi de 573 e 557 empregados, respetivamente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)9. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 têm a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ganhos/(perdas) em investimentos financeiros (Nota 15)	<u>302.067</u>	<u>704.864</u>
Juros e outros custos financeiros:		
Financiamentos obtidos	(3.420.113)	(2.485.429)
Outros gastos de financiamento (a)	(1.118.604)	(871.880)
Locações	(220.058)	(195.592)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(105.361)	-
	<u>(4.864.136)</u>	<u>(3.552.901)</u>
Juros obtidos:		
Acionista e empresas do Grupo (Nota 19 e 28)	2.337.500	2.004.545
Depósitos em instituições de crédito (Nota 28)	11.409	40.830
Outros proveitos financeiros	-	8.900
	<u>2.348.909</u>	<u>2.054.275</u>
Resultados financeiros	<u>(2.213.160)</u>	<u>(793.762)</u>

(a) Esta rubrica corresponde, essencialmente, a comissões e despesas bancárias.

10. DIFERENÇAS ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") ao abrigo do RETGS, fazendo parte do grupo fiscal liderado pela Impresa. Em consequência, os valores de IRC estimado, retenções efetuadas por terceiros e pagamentos por conta, são registados na demonstração da posição financeira como contas a pagar ou a receber da Impresa, conforme aplicável, enquanto sociedade dominante. A Empresa encontra-se sujeita a IRC à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada de, no máximo, 22,5%.

As taxas de derrama estadual para os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são as seguintes:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável, numa base consolidada, é condicionada, ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30%.

Nos termos do artigo 88º do IRC a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2017 a 2020, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções, resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos são reportáveis durante um período de 5 anos após a sua ocorrência e suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período, com um limite ao montante da dedução em cada exercício, o qual não pode exceder 70% do respetivo lucro tributável, aplicável também aos prejuízos fiscais gerados em exercícios anteriores. Decorrente da situação de pandemia, foi alterado o período de reporte dos prejuízos fiscais. Foram desconsiderados os anos de 2020 e 2021 para efeitos de contagem do prazo de utilização dos prejuízos fiscais gerados até 2019 e houve um alargamento do prazo de reporte dos prejuízos fiscais gerados nos anos de 2020 e 2021 de 5 para 12 anos, tendo-se ainda alargado o limite de dedução dos referidos prejuízos fiscais para 80%, apenas quando esteja em causa os prejuízos fiscais dos anos de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa não tinha prejuízos fiscais reportáveis.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os passivos para imposto corrente (Nota 28) detalham-se conforme segue:

	2020	2019
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	6.307.199	5.156.765
Retenções na fonte	(110.958)	(101.277)
	<u>6.196.241</u>	<u>5.055.488</u>

a) Movimentos nos ativos por impostos diferidos:

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foi o seguinte:

31 de dezembro de 2020			
Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	177.428	-	177.428
Indemnizações	149.190	(81.456)	67.734
Bónus	137.418	56.171	193.589
Provisões para riscos e encargos	504.547	25.300	529.847
	<u>968.582</u>	<u>15</u>	<u>968.597</u>

31 de dezembro de 2019			
Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	199.271	(21.843)	177.428
Perdas por imparidade para propriedades de investimento	405.206	(405.206)	-
Indemnizações	160.084	(10.894)	149.190
Bónus	-	137.418	137.418
Provisões para riscos e encargos	440.394	64.153	504.547
	<u>1.204.955</u>	<u>(236.373)</u>	<u>968.582</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)b) Reconciliação da taxa de imposto:

	2020	2019
Resultado antes de impostos	23.511.005	20.545.049
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
	5.289.976	4.622.636
Efeito da aplicação derrama estadual	968.576	757.748
Imposto esperado	6.258.552	5.380.384
Diferenças permanentes (i)	(53.899)	(98.897)
Ajustamentos à colecta (ii)	102.531	111.652
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	(121.577)	(167.998)
Imposto sobre o rendimento do exercício	6.185.607	5.225.140
Taxa efetiva de imposto	26%	25%
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	6.307.199	5.156.765
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	(121.577)	(167.998)
Imposto diferido	(15)	236.373
	6.185.607	5.225.140

(i) Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, este montante tinha a seguinte composição:

	2020	2019
(Ganhos) / perdas imputados de subsidiárias	(302.067)	(704.864)
Outras situações, líquidas	62.515	265.316
	(239.552)	(439.548)
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
	(53.899)	(98.897)

(ii) Este montante é constituído pela parcela de IRC tributada autonomamente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)11. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo efetuado no apuramento do resultado por ação básico e diluído, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foi baseado na seguinte informação:

	2020	2019
<u>Número de ações:</u>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (Nota 21)	6.005.000	6.005.000
<u>Resultados:</u>		
Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	17.325.398	15.319.909
Resultados para efeito de cálculo do rendimento integral por ação básico (rendimento integral do exercício)	17.325.398	15.319.909
<u>Resultado do exercício por ação:</u>		
Básico	2,8852	2,5512
Diluído	2,8852	2,5512
<u>Rendimento integral do exercício por ação:</u>		
Básico	2,8852	2,5512
Diluído	2,8852	2,5512

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

12. GOODWILL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não ocorreram movimentos no valor contabilístico do *goodwill*.

Em 27 de fevereiro de 2009, a Empresa adquiriu, por 20.000.000 Euros, uma participação adicional de 40% do capital da Lisboa TV - Informação e Multimédia, S.A. ("Lisboa TV" ou "SIC Notícias"), registando um *goodwill* no montante de 17.324.797 Euros e passando a deter 100% do capital desta participada. Reportada contabilisticamente a 1 de janeiro de 2009, a Empresa procedeu à fusão, por incorporação, do património da Lisboa TV nas suas demonstrações financeiras. No âmbito do registo desta fusão, a participação financeira detida naquela subsidiária foi anulada por contrapartida dos ativos e passivos identificáveis da participada.

Abordagem seguida para determinar os valores atribuídos a pressupostos-chave

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo recorreu a uma entidade externa especializada para efetuar a análise de imparidade do *goodwill* relativo à Televisão.

As análises de imparidade do *goodwill* são efetuadas utilizando o método *discounted cash-flow*, tendo como base as projeções financeiras de *cash-flow* a cinco anos da unidade geradora de caixa, sendo o primeiro ano correspondente ao orçamento anual da unidade geradora de caixa, e considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano.

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade da unidade geradora de caixa, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, serem razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão e a dos consultores envolvidos na sua preparação. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência do Grupo.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Na unidade geradora de caixa Televisão, foram utilizados pressupostos-chave específicos correspondentes às receitas publicitárias e ao custo dos programas exibidos. Estas variáveis foram projetadas de acordo com o reflexo da experiência passada, do conhecimento do Conselho de Administração das operações, assim como do comportamento previsional dessa variável, complementado com fontes externas sempre que possível.

No que respeita aos restantes pressupostos-chave dos testes de imparidade, correspondem à taxa de desconto e à taxa de crescimento, as quais são determinadas através de fontes externas, na medida em que as mesmas são calculadas por consultores externos. As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e o custo de capital alheio da unidade geradora de caixa, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco, tem por referência a taxa de juro das obrigações alemãs a dez anos, à qual foi adicionada um prémio de risco do país, correspondente a uma média do *spread* entre as obrigações portuguesas e alemãs a dez anos. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado, também estimado pelos consultores externos que elaboraram os estudos de imparidade.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado da unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração e dos consultores externos envolvidos nas avaliações. Para o efeito, os consultores externos consideraram uma amostra de empresas do setor.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa procedeu à avaliação do valor recuperável do *goodwill*, não tendo identificado perdas por imparidade.

Para efeito do teste de imparidade, o *goodwill* é afeto à unidade geradora de caixa Televisão, sendo o valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projeções financeiras da SIC para um período de cinco anos, uma taxa de desconto de 7,4% (7,5% em 31 de dezembro de 2019) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 1% (sem alteração face a 2019).

Os principais pressupostos de atividade considerados foram os seguintes:

- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa composta de crescimento anual ao longo do período de projeção de 2,8% para o mercado afeto aos canais generalistas e nos canais pagos;
- Quota de mercado de publicidade e de audiências: estas variáveis foram consideradas constantes e similares às verificadas em 2020, para o período de cinco anos das projeções;
- Custos de grelha: foi estimado um aumento de 11,4% para 2021 devido ao investimento na nova plataforma de *streaming* OPTO e um aumento de 1% nos anos subsequentes.
- Renovação automática no final do respetivo prazo das licenças de exploração da atividade televisiva, sem custos adicionais;
- Manutenção dos atuais gastos associados à transmissão, em sinal aberto, do canal SIC generalista, assim como a continuidade operativa dos atuais canais temáticos.

A análise de imparidade efetuada pressupõe a manutenção do atual número de canais televisivos emitidos em sinal aberto, assim como do atual limite de espaço publicitário em cada um desses canais e demais regulação do sector.

A Empresa fez análises de sensibilidade, como segue:

- uma redução de 1% nas receitas publicitárias da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2020;
- um aumento de 0,5% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projeções não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2020;
- um aumento de 1% nos custos dos programas emitidos ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2020;

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

- uma diminuição do pressuposto da taxa de crescimento da perpetuidade para 0,50% não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2020.

A Empresa entende que as variações consideradas nas análises de sensibilidade são razoáveis, considerando a evolução atual e perspetiva do mercado, o desempenho da SIC, a evolução dos diversos parâmetros considerados nas projeções e a atual conjuntura económica portuguesa.

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2020		
	<u>Softwares de computador</u>	<u>Propriedade industrial</u>	<u>Total</u>
<u>Ativo bruto:</u>			
Saldo inicial	2.244.580	128.800	2.373.380
Saldo final	<u>2.244.580</u>	<u>128.800</u>	<u>2.373.380</u>
<u>Amortizações acumuladas:</u>			
Saldo inicial	2.242.219	119.405	2.361.624
Amortizações do exercício	2.361	1.911	4.272
Saldo final	<u>2.244.580</u>	<u>121.316</u>	<u>2.365.896</u>
<u>Ativo líquido</u>	<u>-</u>	<u>7.484</u>	<u>7.484</u>

	31 de dezembro de 2019		
	<u>Softwares de computador</u>	<u>Propriedade industrial</u>	<u>Total</u>
<u>Ativo bruto:</u>			
Saldo inicial	2.244.580	128.800	2.373.380
Saldo final	<u>2.244.580</u>	<u>128.800</u>	<u>2.373.380</u>
<u>Amortizações acumuladas:</u>			
Saldo inicial	2.214.742	117.494	2.332.236
Amortizações do exercício	27.477	1.911	29.388
Saldo final	<u>2.242.219</u>	<u>119.405</u>	<u>2.361.624</u>
<u>Ativo líquido</u>	<u>2.361</u>	<u>9.395</u>	<u>11.756</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)14. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram como segue:

	31 de dezembro de 2020				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
<u>Ativo bruto:</u>					
Saldo inicial	876.082	83.276.260	706.064	15.854.380	100.712.786
Aquisições	-	605.310	297.639	37.078	940.027
Alienações e abates	-	-	(126.268)	-	(126.268)
Saldo final	<u>876.082</u>	<u>83.881.570</u>	<u>877.435</u>	<u>15.891.458</u>	<u>101.526.545</u>
<u>Depreciações acumuladas:</u>					
Saldo inicial	96.697	71.737.379	237.057	14.618.014	86.689.148
Depreciações do exercício	143.198	2.402.600	239.537	490.148	3.275.483
Alienações e abates	-	-	(126.268)	-	(126.268)
Saldo final	<u>239.896</u>	<u>74.139.979</u>	<u>350.326</u>	<u>15.108.162</u>	<u>89.838.363</u>
<u>Ativo líquido</u>	<u>636.187</u>	<u>9.741.591</u>	<u>527.109</u>	<u>783.296</u>	<u>11.688.182</u>

	31 de dezembro de 2019					
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
<u>Ativo bruto:</u>						
Saldo inicial	474.532	74.047.854	22.221	16.621.920	8.182.696	99.349.223
Adoção inicial IFRS16 (Nota 2.2)	873.705	-	469.230	-	(4.290)	1.338.645
Aquisições	-	2.363.320	214.613	596.341	-	3.174.273
Alienações e abates	(472.155)	(142.877)	-	(2.351.794)	(182.529)	(3.149.355)
Transferências	-	7.007.964	-	987.913	(7.995.877)	-
Saldo final	<u>876.082</u>	<u>83.276.260</u>	<u>706.064</u>	<u>15.854.380</u>	<u>-</u>	<u>100.712.786</u>
<u>Depreciações acumuladas:</u>						
Saldo inicial	455.966	69.150.782	22.221	16.463.780	-	86.092.749
Depreciações do exercício	112.886	2.728.342	214.836	509.709	-	3.565.774
Alienações e abates	(472.155)	(141.745)	-	(2.351.794)	-	(2.965.694)
Outras variações	-	-	-	(3.681)	-	(3.681)
Saldo final	<u>96.697</u>	<u>71.737.379</u>	<u>237.057</u>	<u>14.618.014</u>	<u>-</u>	<u>86.689.148</u>
<u>Ativo líquido</u>	<u>779.385</u>	<u>11.538.881</u>	<u>469.007</u>	<u>1.236.366</u>	<u>-</u>	<u>14.023.639</u>

As adições de ativos fixos tangíveis no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram referentes, essencialmente, ao equipamento técnico de produção e transmissão para a implementação dos estúdios no edifício de Paço de Arcos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, os movimentos ocorridos nos Ativos por direito de uso, incluídos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

31 de dezembro de 2020					
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Equipamento de transporte	Total
Ativo bruto:					
Saldo em 31 de dezembro de 2019	869.415	6.552.206	1.219.261	684.563	9.325.445
Novos contratos de locação	-	555.311	-	296.920	852.231
Abates	-	-	-	(126.268)	(126.268)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>869.415</u>	<u>7.107.517</u>	<u>1.219.261</u>	<u>855.215</u>	<u>10.051.408</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo em 31 de dezembro de 2019	90.572	758.711	201.056	214.836	1.265.174
Depreciações do exercício	146.862	1.097.850	346.680	239.536	1.830.928
Abates	-	-	-	(126.268)	(126.268)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>237.434</u>	<u>1.856.561</u>	<u>547.735</u>	<u>454.372</u>	<u>3.096.102</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2020	<u>631.981</u>	<u>5.250.957</u>	<u>671.526</u>	<u>400.843</u>	<u>6.955.306</u>

31 de dezembro de 2019					
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Equipamento de transporte	Total
Ativo bruto:					
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	592.789	-	-	6.419.188
Adoção inicial da IFRS 16	869.415	-	-	469.230	1.338.645
Novos contratos de locação	-	5.959.417	1.219.261	215.333	1.567.612
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>869.415</u>	<u>6.552.206</u>	<u>1.219.261</u>	<u>684.563</u>	<u>9.325.445</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	303.362	-	-	303.362
Depreciações do exercício	90.572	455.349	201.056	214.836	961.812
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>90.572</u>	<u>758.711</u>	<u>201.056</u>	<u>214.836</u>	<u>1.265.174</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	<u>778.843</u>	<u>5.793.495</u>	<u>1.018.205</u>	<u>469.727</u>	<u>8.060.271</u>

Adicionalmente, foram reconhecidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	2020	2019
Depreciações de ativos sob direito de uso	1.830.928	961.812
Gastos relativos a locações de curto prazo	47.919	595.613
Gastos financeiros com passivos de locação	220.058	224.697
	<u>2.098.905</u>	<u>1.782.122</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)15. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nos investimentos financeiros foi como segue:

	31 de dezembro de 2020		
	Empresas subsidiárias	Outras participações financeiras	Total
Saldo inicial	2.174.228	306.235	2.480.463
Método da equivalência patrimonial (Nota 9)	302.067	-	302.067
Distribuição de dividendos	(704.868)	-	(704.868)
Outros movimentos	-	(300.000)	(300.000)
Saldo final	<u>1.771.427</u>	<u>6.235</u>	<u>1.777.662</u>

	31 de dezembro de 2019		
	Empresas subsidiárias	Outras participações financeiras	Total
Saldo inicial	1.765.714	6.235	1.771.949
Método da equivalência patrimonial (Nota 9)	704.864	-	704.864
Distribuição de dividendos	(296.350)	-	(296.350)
Aquisição de participações financeiras	-	300.000	300.000
Saldo final	<u>2.174.228</u>	<u>306.235</u>	<u>2.480.463</u>

A variação verificada no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 nas outras participações financeiras é referente à aquisição de uma participação financeira de 5,47% no capital da *Youngstories*, S.A. pelo montante de 300.000 Euros. No exercício de 2020 a participação foi reclassificada para ativo não corrente detido para venda (Nota 16).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos investimentos financeiros em empresas subsidiárias é como segue:

Denominação	Sede	31 de dezembro de 2020					
		% detida	Ativo	Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Valor da participação em balanço
GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Oeiras	100%	4.532.086	1.771.427	6.745.778	302.067	<u>1.771.427</u>

Denominação	Sede	31 de dezembro de 2019					
		% detida	Ativo	Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Valor da participação em balanço
GMTS	Oeiras	100%	4.368.389	2.174.228	7.666.804	704.864	<u>2.174.228</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos investimentos financeiros em outras participações financeiras é como segue:

Denominação	Sede	% detida	2020	2019
			Valor de balanço	Valor de balanço
NP - Notícias de Portugal, S.A.	Lisboa	3,57%	6.235	6.235
Youngstories S.A.	Lisboa	5,50%	-	300.000
			<u>6.235</u>	<u>306.235</u>

16. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido nos ativos detidos para venda foi como segue:

	2020
Saldo inicial	-
Outros movimentos (Nota 15)	300.000
Perdas por imparidade do exercício (Nota 23)	(66.721)
Saldo final	<u>233.279</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, através da celebração de um contrato promessa de compra e venda a Empresa chegou a acordo com uma entidade terceira para a alienação da sua participação de 5,50% da Youngstories, S.A (Nota 15). Decorrente deste acordo o preço de venda desta participação foi definido em 233.279 Euros.

17. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor dos direitos de transmissão de programas tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2020		31 de dezembro de 2019	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
<u>Direitos de transmissão:</u>				
<u>Valor bruto:</u>				
Direitos de transmissão de programas	6.379.559	5.974.069	4.027.118	5.439.902
Adiantamentos por conta de compras	<u>557.128</u>	<u>14.027.445</u>	<u>557.128</u>	<u>10.035.291</u>
	<u>6.936.687</u>	<u>20.001.514</u>	<u>4.584.246</u>	<u>15.475.193</u>
<u>Imparidades no valor de realização (Nota 23):</u>				
Imparidades acumuladas no valor de realização	(557.128)	-	(557.128)	-
Imparidades acumuladas no valor de realização (saldo final)	<u>(557.128)</u>	<u>-</u>	<u>(557.128)</u>	<u>-</u>
Valor líquido de realização dos direitos de transmissão	<u>6.379.559</u>	<u>20.001.514</u>	<u>4.027.118</u>	<u>15.475.193</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Adiantamentos por conta de compras” inclui pagamentos efetuados pela SIC a fornecedores de programas, ao abrigo de contratos celebrados com estas entidades, referentes a direitos de transmissão de programas, que a esta data ainda não se encontravam disponíveis para exibição, essencialmente, relacionados com novelas e direitos desportivos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa não possui inventários dados como garantia pelo cumprimento de passivos.

18. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2020			31 de dezembro de 2019		
	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor realizável	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor realizável
Clientes	31.203.356	(4.680.363)	26.522.993	28.205.519	(5.538.375)	22.667.144
Faturação a emitir:						
Serviços de valor acrescentado	1.259.463	-	1.259.463	675.358	-	675.358
Direitos de transmissão de televisão dos canais temáticos	70.000	-	70.000	114.870	-	114.870
Direitos de transmissão de televisão do canal generalista	-	-	-	70	-	70
Outra faturação a emitir	52	-	52	155.471	-	155.471
	<u>32.532.871</u>	<u>(4.680.363)</u>	<u>27.852.508</u>	<u>29.151.288</u>	<u>(5.538.375)</u>	<u>23.612.913</u>

19. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas tinham o seguinte detalhe:

	2020	2019
<u>Outros ativos não correntes:</u>		
Acionista (Nota 28) (a)	85.000.000	85.000.000
Premius, S.A.	906.250	906.250
Serviços de teledifusão digital (b)	436.474	498.825
Fantasy Day - Unipessoal, Lda. e Lemon - Entretenimento, Lda. (d)	169.403	169.403
Terra do Nunca, SA	143.961	143.961
	<u>86.656.088</u>	<u>86.718.439</u>
<u>Outros ativos correntes:</u>		
Acionista (Nota 28) (a)	5.913.892	13.666.284
<u>Outros devedores:</u>		
Depósito (e)	964.354	1.302.868
Adiantamentos ao pessoal	145.428	227.610
Novimovest - Fundo de Investimento Imobiliário (c)	-	800.000
Outros	571.142	587.194
<u>Pagamentos antecipados:</u>		
Serviços de teledifusão digital (b)	62.352	62.352
Outros	332.077	429.292
	<u>7.989.245</u>	<u>17.075.600</u>
	<u>94.645.333</u>	<u>103.794.039</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

- (a) Estes montantes são referentes a empréstimos concedidos à Impresa. Os montantes classificados no ativo não corrente referem-se a dois contratos com uma maturidade de 10 anos no valor de 55.000.000 Euros e 30.000.000 Euros e os mesmos vencem-se em 31 de maio de 2029 e 31 de dezembro de 2029, respetivamente. O montante classificado no ativo corrente trata-se de uma linha de crédito de tesouraria vencendo-se num prazo inferior a um ano. Adicionalmente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os montantes incluem 3.313.292 Euros e 1.541.284 Euros relativos a juros a receber, respetivamente.

Os empréstimos concedidos vencem juros anualmente e estão indexados à taxa Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,75%.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o movimento de empréstimos concedidos à Impresa foi conforme segue:

	1 de janeiro de 2020	Pagamentos	Recebimentos	Juros (Nota 9)	31 de dezembro de 2020
Valor Nominal	97.125.000	3.684.909	(13.209.309)	-	87.600.600
Juros	1.541.284	-	(565.492)	2.337.500	3.313.292
	<u>98.666.284</u>	<u>3.684.909</u>	<u>(13.774.801)</u>	<u>2.337.500</u>	<u>90.913.892</u>

	1 de janeiro de 2019	Pagamentos	Recebimentos	Juros (Nota 9)	31 de dezembro de 2019
Valor Nominal	51.323.385	45.801.615	-	-	97.125.000
Juros	489.939	-	(953.200)	2.004.545	1.541.284
	<u>51.813.324</u>	<u>45.801.615</u>	<u>(953.200)</u>	<u>2.004.545</u>	<u>98.666.284</u>

- (b) Esta rubrica respeita ao diferimento da prestação única pelo acesso à rede de teledifusão digital e pelos serviços prestados pela MEO, no âmbito do processo de alteração tecnológica. Este montante encontra-se a ser diferido pelo período do contrato de prestação de serviços de teledifusão digital celebrado com a MEO. Este contrato entrou em vigor a 1 de janeiro de 2012 e terá termo em 9 de dezembro de 2028.
- (c) Valor a receber da alienação do Edifício da SIC, ocorrida no exercício de 2004. Este montante foi recebido no exercício de 2020.
- (d) Valor da conta a receber decorrente da alienação em exercícios anteriores, da participação de 100% do capital da iPlay - Som e Imagem, Lda..
- (e) Em 2020 e 2019, os montantes de 964.354 Euros e 1.302.868 Euros, respetivamente, referem-se ao saldo líquido de um depósito a prazo em dólares com o contravalor de 3.667.183 Euros e 4.005.697 Euros, respetivamente, e de um contrato de financiamento, registado nesta rubrica no montante de 2.702.829 Euros, em ambos os exercícios, com o montante máximo de 4.500.000 Euros, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. O depósito a prazo encontra-se em regime de penhor financeiro como garante das responsabilidades decorrentes daquele contrato de financiamento.

20. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração dos fluxos de caixa e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes na demonstração da posição financeira naquelas datas são como segue:

	2020	2019
Numerário	26.409	29.585
Depósitos bancários	<u>6.344.499</u>	<u>911.902</u>
	<u>6.370.908</u>	<u>941.487</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)21. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL A ACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital, totalmente subscrito e realizado, era composto por 6.005.000 ações com o valor nominal de 1,72 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a estrutura acionista da Empresa, era a seguinte:

Acionista	Percentagem
Impresa	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2020, o montante mínimo de reserva legal encontra-se constituído.

Aplicação de resultados

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 22 de junho de 2020, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 15.319.909 Euros.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 26 de março de 2019, a Empresa atribuiu e distribuiu parte dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 11.331.548 Euros, tendo sido aplicados em resultados transitados os restantes 315.546 Euros.

O Conselho de Administração propõe, no relatório de gestão, distribuir dividendos de 17.325.398 Euros, sendo que esta proposta carece de aprovação em Assembleia Geral.

22. EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo de dívidas a instituições de crédito tem a seguinte composição:

	Notas	31 de dezembro de 2020			31 de dezembro de 2019		
		Valor de balanço		Valor nominal	Valor de balanço		Valor nominal
		Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente	
Banco Português de Investimento, S.A.	(a)	255.665	17.129.509	17.000.000	-	16.727.801	17.000.000
Banco Português de Investimento, S.A.	(b)	36.838	1.952.395	2.000.000	-	-	-
Montepio Geral - Associação Mutualista	(c)	252.394	4.711.345	4.916.667	-	-	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	(d)	-	-	-	2.100.000	-	2.100.000
Banco Português de Investimento, S.A.	(e)	-	-	-	4.800.000	-	4.800.000
Banco Santander Totta, S.A.	(f)	-	-	-	1.800.000	-	1.800.000
Banco BIC, S.A.	(g)	-	-	-	1.000.000	-	1.000.000
Novo Banco	(h)	-	-	-	1.300.000	-	1.300.000
Factorings	(i)	1.401.294	-	1.401.294	2.008.032	1.372.192	3.380.224
Empréstimo obrigacionista	(j)	-	50.059.944	51.000.000	-	49.500.912	51.000.000
Passivos de locação		2.043.873	3.981.170	6.025.043	2.098.127	4.802.104	6.900.231
		3.990.064	77.834.363	82.343.004	15.106.159	72.403.009	89.280.455

(a) Empréstimo bancário contraído pela SIC junto do Banco BPI, S.A. em 26 de junho de 2013 no montante máximo de 17.000.000 Euros, o qual foi totalmente utilizado em 2014. Este empréstimo vence juros semestrais a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de um *spread* de 3,5%, e será reembolsado em 16 prestações semestrais sucessivas, tendo-se vencido a primeira em 30 de junho de 2017. Em 2019 foi negociado um reforço de, aproximadamente, 5.300.000 Euros e um novo plano de pagamento, com início em dezembro de 2021.

Em resultado da contratação deste empréstimo, foi subscrita uma livrança em branco, tendo-se assumido diversos *covenants* e restrições relacionados. De referir a introdução de novos *covenants*, nomeadamente, rácios financeiros e do contrato de transmissão de canais com a NOS Comunicações, S.A. como garantia de bom cumprimento do mesmo, aquando da negociação ocorrida em 2019.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Nos termos deste contrato de financiamento, a Impreger não deve reduzir a sua participação na Impresa abaixo de 50,01% do seu capital.

- (b) Empréstimo bancário contraído pela SIC junto do Banco BPI, S.A. em 21 de maio de 2020 no montante de 2.000.000 Euros. Trata-se de uma linha de crédito de apoio à atividade económica decorrente da situação de pandemia. Em 31 de dezembro de 2020, o empréstimo vence juros mensais e sucessivos a uma taxa correspondente à Euribor a doze meses, acrescida de um *spread* de 1,5%.
- (c) Empréstimo contraído pela SIC, em 6 de fevereiro de 2020, com a Caixa Económica Montepio Geral, no montante de 5.000.000 Euros, a ser reembolsado em 60 prestações mensais constantes até fevereiro de 2025. Decorrente da moratória de capital e juros no âmbito das medidas para fazer face aos efeitos da pandemia, sendo que a Empresa diferiu o reembolso de prestações no montante 750.000 Euros, a serem liquidadas a partir de outubro de 2021. Em 31 de dezembro de 2020, este empréstimo vence juros postecipados mensais a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de 2,5%. Como garantia do integral cumprimento deste empréstimo, a SIC, subscreveu uma livrança em branco.
- (d) Esta rubrica respeita a uma conta-corrente de apoio à tesouraria subscrita em 30 de maio de 2003, no valor máximo de 5.000.000 Euros, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. Em 31 de dezembro de 2020 este empréstimo tinha uma taxa contratada correspondente à Euribor a doze meses, acrescida de 2,75%.
- (e) Esta rubrica respeita a uma conta-corrente de apoio à tesouraria subscrito em 12 de janeiro de 2016, no valor máximo de 5.000.000 Euros, automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. Em 31 de dezembro de 2020, este empréstimo, não estava a ser utilizado e tinha uma taxa contratada correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de 2,75%.
- (f) Esta rubrica respeita a uma conta-corrente de apoio à tesouraria subscrita em 15 de setembro de 2005, no valor máximo de 2.350.000 Euros, automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. Em 31 de dezembro de 2020, este empréstimo, não estava a ser utilizado e tinha uma taxa contratada correspondente à Euribor a seis meses acrescida de 2%.
- (g) Esta rubrica respeita a uma conta-corrente de apoio à tesouraria subscrita em 24 de junho de 2003, no valor máximo de 1.500.000 Euros, automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. Em 31 de dezembro de 2020, este empréstimo, não estava a ser utilizado e tinha uma taxa contratada correspondente à Euribor a três meses, acrescida de 2,75%.
- (h) Esta rubrica respeita a uma conta-corrente de apoio à tesouraria subscrita em 29 de novembro de 2016, no valor máximo de 3.540.000 Euros automaticamente renovável por períodos sucessivos de três meses. Em 31 de dezembro de 2020, este empréstimo, não estava a ser utilizado e tinha uma taxa contratada correspondente à Euribor a três meses, acrescida de 2%.
- (i) Os *factorings* dizem respeito operações de financiamento obtidas pelo Grupo as quais vencem juros anuais, entre 1,5% e 1,95%. Estas operações estão suportadas na antecipação de receitas futuras relativas a contratos específicos de cedência de direitos de transmissão dos canais SIC.
- (j) Empréstimo obrigacionista de 1.700.000 obrigações com valor unitário de 30 Euros e um valor global de 51.000.000 Euros. O empréstimo obrigacionista emitido em 10 de julho de 2019, com maturidade em 11 de julho de 2022, tem uma taxa de juro fixa bruta de 4,50%.

Ao abrigo deste financiamento o Grupo Impresa assumiu determinadas obrigações entre as quais o cumprimento de rácios financeiros e, ainda, não deixar de deter a totalidade do capital da SIC.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, este financiamento encontra-se admitido à negociação (Euronext), sendo o seu valor de mercado no montante de 51.413.100 Euros e 52.433.100 Euros respetivamente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no saldo de empréstimos obtidos, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

Entidades financiadoras	1 de janeiro de 2020	Fluxos de caixa do exercício		Novos contratos de locação	Movimento sem fluxo de caixa		31 de dezembro de 2020
	Valor de balanço	Recebimentos	(Pagamentos)		Efeito das moratórias	Efeito do custo amortizado	Valor de balanço
Banco BPI, S.A.	16.727.801	-	-	-	626.402	30.970	17.385.174
Banco BPI, S.A.	-	2.000.000	-	-	-	(10.767)	1.989.233
Montepio Geral	-	5.000.000	(83.333)	-	92.959	(45.887)	4.963.739
Empréstimo obrigacionista	49.500.912	-	-	-	-	559.032	50.059.944
Factorings	3.380.224	-	(1.978.930)	-	-	-	1.401.294
Contas correntes caucionadas	11.000.000	-	(11.000.000)	-	-	-	-
Passivos de locação	6.900.231	-	(1.727.419)	852.231	-	-	6.025.043
	<u>87.509.168</u>	<u>7.000.000</u>	<u>(14.789.682)</u>	<u>852.231</u>	<u>719.362</u>	<u>533.348</u>	<u>81.824.427</u>

Entidades financiadoras	1 de janeiro de 2019	Fluxos de caixa do exercício		Locações financeiras	Movimento sem fluxo de caixa		31 de dezembro de 2019
	Valor de balanço	Recebimentos	(Pagamentos)		Efeito do custo amortizado		Valor de balanço
Banco BPI, S.A.	12.692.969	5.312.500	(1.062.500)	-	(215.168)		16.727.801
Empréstimo obrigacionista	-	51.000.000	-	-	(1.499.088)		49.500.912
Caixa Central de Crédito Agrícola							
Mútuo, C.R.L.	75.000	-	(75.000)	-	-		-
Montepio Geral	4.615.315	-	(4.666.667)	-	51.352		-
Factorings	13.807.073	-	(10.426.849)	-	-		3.380.224
Contas correntes caucionadas	18.043.750	2.200.000	(9.243.750)	-	-		11.000.000
Passivos de locação	5.542.613	-	(340.418)	1.698.036	-		6.900.231
	<u>54.776.720</u>	<u>58.512.500</u>	<u>(25.815.184)</u>	<u>1.698.036</u>	<u>(1.662.904)</u>		<u>87.509.168</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a taxa de juro efetiva em cada empréstimo foi como segue:

Entidades financiadoras	2020	2019
Banco BPI, S.A.	3,68%	3,66%
Banco BPI, S.A.	1,56%	-
Montepio Geral	2,69%	2,50%
Empréstimo obrigacionista	5,72%	5,65%
Factorings	1,95%	1,95%
Contas correntes caucionadas	2,38%	2,50%

Em 31 de dezembro de 2020, os financiamentos obtidos têm o seguinte plano de reembolso:

2021	1.938.331
2022	52.944.444
2023	1.944.444
2024	1.944.444
2025	1.944.444
2026	4.851.852
2027	4.000.000
2028	4.000.000
2029	2.750.000
	<u>76.317.961</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos empréstimos anteriormente referidos, quer quanto à manutenção da estrutura acionista, quer de limitação de investimentos ou distribuição de dividendos, quer de *covenants* financeiros. No âmbito daqueles *covenants*, os rácios financeiros a cumprir, não aplicáveis a todos os financiamentos, correspondem ao “Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA” e ao “Rácio de autonomia financeira”, dos quais a existência de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade aos financiadores respetivos de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa tinha *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados nos montantes de, aproximadamente, 17.390.000 Euros e 4.519.000 Euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2020, os passivos de locação têm o seguinte plano de reembolso:

2021	2.043.874
2022	1.974.875
2023	1.534.518
2024	362.306
2025	61.840
2026	47.630
	<u>6.025.043</u>

23. PERDAS POR IMPARIDADE, PROCESSOS JUDICIAIS E FISCAIS EM CURSO E PROVISÕES23.1 Perdas por imparidade

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, realizaram-se os seguintes movimentos nos saldos das rubricas de perdas por imparidade acumuladas:

31 de dezembro de 2020:

	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 18)	Imparidade do valor de realização de direitos de transmissão (Nota 17)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	5.538.375	557.128
Reforços (Nota 5)	32.941	-
Utilizações	(422.573)	-
Anulação/regularização (Nota 5)	(468.380)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>4.680.363</u>	<u>557.128</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)31 de dezembro de 2019:

	Perdas por imparidade em propriedades de investimento	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 18)	Imparidade do valor de realização de direitos de transmissão (Nota 17)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1.473.474	6.168.126	557.128
Reforços (Nota 5)	-	501.800	-
Utilizações	(1.473.474)	(1.107.670)	-
Anulação/regularização (Nota 5)	-	(23.881)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	5.538.375	557.128

As perdas por imparidade estão deduzidas aos valores dos ativos.

23.2 Provisões e outras perdas por imparidade

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 as rubricas de provisões e outras perdas por imparidade foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2020			
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Saldo final
Processos fiscais em curso	3.652.968	342.000	(127.595)	3.867.373
Perdas por imparidade em ativos detidos para venda (Nota 17)	-	66.721	-	66.721
	<u>3.652.968</u>	<u>408.721</u>	<u>(127.595)</u>	<u>3.934.094</u>

	31 de dezembro de 2019			
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Saldo final
Processos judiciais em curso	3.528.050	342.000	(217.082)	3.652.968
	<u>3.528.050</u>	<u>342.000</u>	<u>(217.082)</u>	<u>3.652.968</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as provisões para riscos e encargos têm o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2020		31 de dezembro de 2019	
Natureza	Montante reclamado	Montante provisionado	Montante reclamado	Montante provisionado
Despedimentos / laboral	667.229	355.414	636.724	324.759
Abuso de liberdade de imprensa	434.675	93.467	1.204.067	140.969
Coimas de publicidade	1.296.702	129.670	1.404.202	140.420
Outras	21.493.786	3.288.821	21.485.241	3.046.820
	<u>23.892.393</u>	<u>3.867.373</u>	<u>24.730.235</u>	<u>3.652.968</u>

A Empresa é alvo de diversos processos por abuso de liberdade de imprensa, para os quais foram constituídas provisões com base na opinião dos seus advogados e na experiência histórica neste tipo de litígios.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Os montantes reclamados relativos aos processos judiciais relacionados com coimas de publicidade decorrem, essencialmente, da instauração de diversas contraordenações pela ERC, por violação do Código de Publicidade.

O montante significativo reclamado na rubrica “Outras” resulta essencialmente da quantificação efetuada pelo GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes, CRL no incidente de liquidação apresentado em dezembro de 2015, conforme divulgado abaixo.

Na opinião do Conselho de Administração e dos advogados da Empresa, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos, que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

Processos judiciais em curso

Em 31 de dezembro de 2020, encontram-se a decorrer contra a Empresa diversas ações propostas por terceiros, cujos montantes e desfechos não são conhecidos à data de preparação das demonstrações financeiras, dos quais se releva o seguinte:

- Em exercícios anteriores a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL (“GDA”) interpôs uma ação com processo ordinário à SIC, no Tribunal Judicial de Oeiras, onde a GDA reclamava o pagamento de uma remuneração anual devida aos artistas, intérpretes ou executantes, fixada em 1,5% do valor anual das receitas publicitárias auferidas, com efeitos a partir de setembro de 2004, assim como juros moratórios. Esta ação foi contestada pela SIC, tendo-lhe sido proferida uma decisão favorável, julgando a petição inicial inapta, por falta de causa de pedir e, em consequência, anulou-se todo o processo. Desta decisão foi interposto recurso tendo a ação seguido em primeira instância. O Tribunal julgou improcedente a pretensão da GDA e fixou como critério da remuneração equitativa anual, um valor por minuto de prestações exibidas, sendo o valor de cada minuto a apurar em incidente de liquidação. Em dezembro de 2015, a GDA apresentou um incidente de liquidação no qual foi solicitado o pagamento pela SIC de, aproximadamente, 17.700.000 Euros, tendo o montante solicitado sofrido um aumento de, aproximadamente, 2.357.000 Euros, em virtude de terem sido adicionados ao processo os direitos conexos referentes aos anos de 2015 e 2016, ascendendo à data de 31 de dezembro de 2020 o montante total reclamado a, aproximadamente, 20.057.000 Euros.

A determinação deste montante foi fundamentada num estudo efetuado por um terceiro, tendo como um dos pressupostos, a aproximação de atividade das televisões a uma atividade de uma qualquer empresa e sua produção. A SIC contestou este pedido requerido pela GDA, com base na incompetência do tribunal, na falta de capacidade judiciária da GDA que só representa artistas, intérpretes e executantes nacionais, tendo-se contestado ainda a metodologia apresentada e, em sede de recurso, estimou a sua responsabilidade com base na utilização efetiva das prestações dos artistas, tal como a sentença que se pretende liquidar determina, bem como por um cálculo de um valor por minuto dessas prestações, aproximado ao que a SIC paga à Sociedade Portuguesa de Autores, mas com um montante mais reduzido nos termos da lei e da prática. No dia 6 de julho de 2020 foi proferida pelo tribunal da propriedade intelectual a sentença relativa ao processo do GDA, que sentenciou a SIC ao pagamento de 909.080 Euros, referente aos anos de 2004 a 2016. Esta sentença é passível de recurso por ambas as partes. No exercício de 2020, foi apresentado recurso por parte do GDA. Encontra-se nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020, um montante provisionado para fazer face àquela responsabilidade, que no entendimento do Conselho de Administração, com base na opinião dos seus advogados e técnicos, é suficiente dos seus advogados e técnicos, é suficiente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)24. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	2020	2019
<u>Não corrente:</u>		
Fornecedores de investimento	735.913	1.423.989
<u>Corrente:</u>		
Fornecedores, conta corrente	17.052.115	17.917.161
Fornecedores de programas	1.934.345	1.850.449
Fornecedores de investimento	773.753	798.268
	19.760.213	20.565.878
	20.496.126	21.989.867

O montante não corrente, corresponde a contratos de aquisição de equipamentos, para os quais foram celebrados acordos de pagamentos com os fornecedores com prestações até 2023.

25. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Outros passivos correntes" tinha o seguinte detalhe:

	2020	2019
Adiantamentos de clientes	37.420	25.759
Outros credores:		
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	4.833.868	5.602.747
Adiantamento de contrato de cedência de sinal	6.000.000	-
Consultores e assessores	248.739	210.229
Outros	76.416	319.520
	11.159.023	6.132.496
Acréscimos de gastos:		
Acordos comerciais	12.256.364	11.449.492
Férias e subsídios de férias a liquidar	3.310.218	3.303.059
Juros a liquidar	1.124.502	1.134.884
Custos com produção de programas	2.187.245	1.252.867
Indemnizações	284.549	552.755
Direitos de autor	150.000	150.000
Prémios a liquidar	734.897	499.700
Fee comercial	239.264	470.729
Outros custos a pagar	2.117.114	1.931.335
	22.404.153	20.744.821
Proveitos diferidos:		
Faturação antecipada de publicidade	1.759.455	1.431.039
Outros proveitos diferidos	471.439	618.399
	2.230.894	2.049.438
Estado e outros entes públicos:		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	4.824.233	3.740.030
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	1.642.021	1.472.699
Contribuições para a Segurança Social	919.030	904.006
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	1.172.360	954.678
Imposto do Selo	330.322	289.354
Fundo de compensação de trabalho	1.496	-
	8.889.462	7.360.767
	44.720.952	36.313.281

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)26. PASSIVOS CONTINGENTES E GARANTIAS PRESTADASGarantias prestadas e outros compromissos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa tinha solicitado a emissão de garantias bancárias a favor de terceiros como segue:

	2020	2019
Union des Associations Europeenes Football ("UEFA")	1.456.667	2.622.000
ERC	1.995.192	1.995.192
Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna ("SGMAI")	1.994.981	1.126.281
Câmara Municipal de Oeiras	35.745	35.745
Tribunal de Oeiras	4.000	4.000
	<u>5.486.585</u>	<u>5.783.218</u>

A garantia prestada à UEFA destina-se a garantir o bom cumprimento do contrato "UEFA Europa League 2018-2021".

As garantias prestadas à ERC decorrem de imposições da legislação em vigor para o licenciamento de canais e para a emissão de concursos televisivos.

As garantias prestadas à SGMAI destinam-se a garantir o cumprimento integral dos concursos publicitários. A variação do montante das garantias prestadas, encontra-se relacionada com os concursos que existem em cada momento.

A garantia prestada à Câmara Municipal de Oeiras destina-se a garantir a reparação de eventuais danos que possam ser provocados nas infraestruturas públicas devido a escavações e contenção de terras na Estrada da Outurela num terreno contíguo às instalações da antiga sede da SIC.

27. COMPROMISSOS ASSUMIDOS27.1 Compromissos para a aquisição de programas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa tinha contratos ou acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos de exibição de filmes, séries e outros programas de 20.524.295 Euros e 22.493.885 Euros, respetivamente, não incluídos na demonstração da posição financeira, de acordo com os critérios valorimétricos utilizados, como segue:

Natureza	31 de dezembro de 2020				31 de dezembro de 2019			
	Ano de disponibilidade dos títulos				Ano de disponibilidade dos títulos			
	2023				2022			
	2021	2022	e seguintes	Total	2020	2021	e seguintes	Total
Entretenimento	6.793.974	1.476.600	-	8.270.574	6.919.871	2.100.000	-	9.019.871
Filmes	222.045	-	-	222.045	424.968	25.000	-	449.968
Formato	44.624	-	-	44.624	29.990	-	-	29.990
Novelas	10.338.722	-	-	10.338.722	9.807.436	-	-	9.807.436
Infantis	126.802	3.354	-	130.156	438.904	11.838	-	450.742
Documentários	505.242	-	-	505.242	292.094	365.000	-	657.094
Séries 60'	1.007.849	-	-	1.007.849	307.639	-	-	307.639
Mini séries	2.519	-	-	2.519	160.447	-	-	160.447
Desporto	-	-	-	-	1.543.333	-	-	1.543.333
Eventos	2.564	-	-	2.564	67.365	-	-	67.365
	<u>19.044.341</u>	<u>1.479.954</u>	<u>-</u>	<u>20.524.295</u>	<u>19.992.048</u>	<u>2.501.838</u>	<u>-</u>	<u>22.493.885</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Natureza	31 de dezembro de 2020				31 de dezembro de 2019			
	Ano limite para exibição dos títulos				Ano limite para exibição dos títulos			
	2023				2021			
	2021	2022	e seguintes	Total	2019	2020	e seguintes	Total
Entretenimento	2.712.992	113.216	5.444.367	8.270.574	4.646.796	3.627.988	745.088	9.019.871
Filmes	942	4.894	216.210	222.045	3.400	303.010	143.558	449.968
Formato	-	44.624	-	44.624	-	3.210	26.780	29.990
Novelas	-	711	10.338.011	10.338.722	43.258	2.184.178	7.580.000	9.807.436
Infantis	6.400	44.804	78.950	130.155	(20.486)	371.429	99.798	450.742
Documentários	429.122	-	76.120	505.242	245.317	378.887	32.890	657.094
Séries 60'	20.054	76.020	911.774	1.007.849	833	209.201	97.605	307.639
Mini séries	-	2.519	-	2.519	-	4.447	156.000	160.447
Desporto	-	-	-	-	10.000	1.533.333	-	1.543.333
Eventos	2.564	-	-	2.564	27.865	-	39.500	67.365
	<u>3.172.075</u>	<u>286.788</u>	<u>17.065.432</u>	<u>20.524.295</u>	<u>4.956.983</u>	<u>8.615.683</u>	<u>8.921.220</u>	<u>22.493.885</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os compromissos para aquisição de programas incluem 10.511.300 Euros e 7.580.000 Euros, respetivamente, relativos a conteúdos a serem adquiridos a partes relacionadas (SP Televisão).

27.2. Compromissos para a aquisição de ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os compromissos assumidos com a compra de ativos fixos tangíveis ascendem a, aproximadamente, 22.000 Euros e 476.000 Euros, respetivamente.

28. PARTES RELACIONADAS

Consideram-se partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas pertencentes ao Grupo Impresa, conforme identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas, e o acionista Impreger.

De acordo com o regulamento interno adotado em 2019, o Grupo considera “pessoal-chave da gerência” o Conselho de Administração de todas as subsidiárias e Comissão Executiva Conjunta, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por estes órgãos.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos e as transações com partes relacionadas são as seguintes:

31 de dezembro de 2020:

Parte relacionada	31 de dezembro de 2020					
	Fornecimentos e serviços externos	Aquisição de direitos de transmissão	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Juros proveitos financeiros (Nota 9)
<u>Acionista e empresas do Grupo:</u>						
GMTS	5.334.824	-	-	3.000	23.913	-
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	33.250	-	-	77.781	31.045	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	-	-	-	1.502	41.273	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	6.025.980	-	10.440	14.647	-	-
Impresa	-	-	-	-	-	2.337.500
<u>Outras partes relacionadas:</u>						
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. ("Lusa")	277.094	-	-	-	-	-
Grupo BPI	-	-	489.661	-	-	11.409
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados ("Morais Leitão")	17.924	-	-	-	-	-
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	13.175.992	-	19.976	-	-
Vasp Premium - Entrega Personalizada de Publicações, Lda. ("Vasp Premium")	12.766	-	-	-	-	-
	<u>11.701.837</u>	<u>13.175.992</u>	<u>500.101</u>	<u>116.905</u>	<u>96.231</u>	<u>2.348.909</u>

(a) Os serviços obtidos dizem respeito, essencialmente, à aquisição de direitos de exibição de novelas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Parte relacionada	31 de dezembro de 2020					
	Depósitos bancários	Clientes	Acionistas (Nota 19)	Fornecedores	RETGS (Nota 10)	Financiamentos obtidos
Acionistas e empresas do Grupo:						
GMTS	-	39.018	-	2.775.729	-	-
Impresa	-	-	90.913.892	-	6.196.241	-
IOSS	-	15.166	-	3.685	-	-
Impresa Publishing	-	1.301.904	-	81.117	-	-
Outras partes relacionadas:						
Grupo BPI	106.190	964.354	-	-	-	22.329.231
Lusa	-	-	-	84.502	-	-
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	6.943	-	7.855.250	-	-
Vasp Premium	-	-	-	3.572	-	-
	106.190	2.327.384	90.913.892	10.803.856	6.196.241	22.329.231

(a) Os saldos relativos a contas a pagar dizem respeito a saldos de fornecedores referentes à aquisição de direitos de exibição de novelas

31 de dezembro de 2019:

Parte relacionada	31 de dezembro de 2019					
	Fornecimentos e serviços externos	Aquisição de direitos de transmissão	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Juros proveitos financeiros (Nota 9)
Acionista e empresas do Grupo:						
GMTS	5.545.725	-	-	22.465	-	-
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	31.474	-	-	37.708	31.045	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	-	-	-	-	41.273	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	6.696.469	-	-	4.093	-	-
Impresa	-	-	-	-	-	2.004.545
Outras partes relacionadas:						
Grupo BPI	-	-	645.187	-	-	40.830
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados ("Morais Leitão")	12.295	-	-	-	-	-
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	16.943.274	-	-	-	-
Vasp TMK	279.905	-	-	-	-	-
Vasp Premium - Entrega Personalizada de Publicações, Lda. ("Vasp Premium")	21.384	-	-	-	-	-
	12.587.252	16.943.274	645.187	64.266	72.318	2.045.375

(a) Os serviços obtidos dizem respeito, essencialmente, à aquisição de direitos de exibição de novelas.

Parte relacionada	31 de dezembro de 2019					
	Depósitos bancários	Clientes	Acionistas (Nota 19)	Fornecedores	RETGS (Nota 10)	Financiamentos obtidos
Acionistas e empresas do Grupo:						
GMTS	-	44.291	-	2.830.713	-	-
Impresa	-	-	98.666.284	-	5.055.488	-
Infoportugal	-	8.461	-	-	-	-
IOSS	-	27.091	-	8.320	-	-
Impresa Publishing	-	549.213	-	53.242	-	-
Outras partes relacionadas:						
Grupo BPI	681.800	-	-	-	-	24.502.829
Lusa	-	-	-	84.502	-	-
Morais Leitão	-	-	-	-	-	-
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	6.943	-	7.855.250	-	-
Vasp Premium	-	-	-	3.572	-	-
	681.800	635.998	98.666.284	10.835.598	5.055.488	24.502.829

(b) Os saldos relativos a contas a pagar dizem respeito a saldos de fornecedores referentes à aquisição de direitos de exibição de novelas

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Os termos ou condições praticadas entre a Empresa e partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis. Alguns acionistas da Empresa são instituições financeiras, com as quais são estabelecidos acordos comerciais no normal decurso da atividade da Empresa, com condições semelhantes aos que normalmente são contratados entre entidades independentes. As atividades desenvolvidas no âmbito desses acordos comerciais respeitam, essencialmente, à prestação de serviços de publicidade por parte do SIC e à concessão de empréstimos por parte dessas instituições financeiras.

29. COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Foram utilizadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	2020	2019
Dólar americano (USD)	1,2271	1,1234
Franco Suíço (CHF)	1,0802	1,0854
Libra Esterlina (GBP)	0,8990	0,8508
Dólar Australiano (AUD)	1,5896	1,5995
Dólar Canadiano (CAD)	1,5633	1,4598
Real do Brasil (BRL)	6,3735	4,5157

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Empresa gere o seu capital para assegurar que prossegue as suas operações numa ótica de continuidade. Neste contexto, a Empresa analisa periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio) e maturidade da dívida, procedendo ao respetivo financiamento sempre que necessário.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros eram os seguintes:

	2020	2019
<u>Ativos financeiros:</u>		
Contas a receber de terceiros	120.447.324	125.196.870
Caixa e seus equivalentes (Nota 20)	6.370.908	941.487
Ativos classificados como detidos para venda	233.279	-
	<u>127.051.511</u>	<u>126.138.357</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Empréstimos remunerados	81.824.427	87.509.169
Contas a pagar a terceiros	62.986.185	56.227.951
Passivo por imposto corrente	6.196.241	5.055.488
	<u>151.006.853</u>	<u>148.792.607</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, exceto quanto ao empréstimo obrigacionista, que tem uma cotação de mercado, a Empresa entende que os montantes pelos quais os empréstimos se encontram registados não diferem significativamente do seu justo valor ou são superiores a este. Com efeito, o justo valor dos empréstimos obtidos dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras e das condições que a Empresa conseguiria obter em 31 de dezembro de 2020 e 2019 se fosse ao mercado contratar financiamentos de prazo e montantes semelhantes aos que tem em curso naquela data.

É entendimento da Empresa que a generalidade dos empréstimos têm *spreads* de mercado, na medida em que foram renegociados recentemente, ou as taxas de juro são atualizadas periodicamente, pelo que as suas condições estão atualizadas face à situação dos mercados financeiros, refletindo deste modo o nível de risco atribuído pelos financiadores.

Para os empréstimos que não foram objeto de renegociação, na medida em que foram contratados em condições de mercado mais favoráveis que as existentes atualmente, o justo valor não deverá ser superior ao valor contabilístico.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

A Empresa encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos financeiros:

a) Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis. Exceto quanto ao empréstimo obrigacionista, que é taxa fixa, os empréstimos contratados encontram-se expostos a alterações nas taxas de juro de mercado (Nota 22).

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 0,5% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o resultado líquido daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado em, aproximadamente, 423.334 Euros e 355.715 Euros, respetivamente, não considerando o respetivo efeito fiscal.

b) Risco de taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio referem-se a dívidas denominadas em moeda estrangeira diferente da moeda da Empresa, o Euro.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com contratos de aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão celebrados com diversas produtoras estrangeiras. Com o objetivo de reduzir o nível de risco a que a Empresa está exposto, foi contraído um empréstimo que ascendia a 2.702.829 Euros em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o qual foi convertido num depósito a prazo em USD, que, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ascendia a 3.667.183 e 4.005.697 Euros, respetivamente (Nota 19).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa não contratou *forwards* cambiais.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2020 e 2019, são conforme segue:

	2020	2019
Dólar americano (USD)	2.667.330	1.213.121
Franco Suiço (CHF)	60.260	39.880
Libra Esterlina (GBP)	6.885	7.345
Dólar Australiano (AUD)	4.320	4.320
Dólar Canadiano (CAD)	422	422
	<u>2.739.217</u>	<u>1.265.088</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa tem contas a receber em USD no montante de 1.617.755 USD e 2.617.330 USD, respetivamente

c) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações da Empresa (Nota 18). Para reduzir o risco de crédito, a Empresa tem definidas políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- perdas de crédito esperadas;
- o perfil de risco do cliente;
- o histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;
- acordos de pagamento existentes;
- as condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 23.

O Conselho de Administração considera que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras, não existindo necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as contas a receber de terceiros incluem saldos vencidos conforme segue, para os quais não foram registadas perdas por imparidade, por o Conselho de Administração considerar que as mesmas são realizáveis:

Saldos vencidos de clientes	2020	2019
Até 90 dias	3.646.401	3.680.126
De 90 dias a 180 dias	117.856	724.938
Mais de 180 dias	279.462	680.228
	<u>4.043.720</u>	<u>5.085.292</u>

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, a Empresa procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor de disponibilidades de caixa e os *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados ascende a, aproximadamente, 23.761.000 Euros e 5.570.000 Euros, respetivamente, que, no entendimento do Conselho de Administração, tendo também em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2020, serão suficientes para a Empresa liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes. Os passivos financeiros em 31 de dezembro de 2020 e 2019 vencem-se como segue:

	2020				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	1.946.191	52.112.546	1.949.262	19.791.385	75.799.384
Credores por locações	2.043.873	1.974.875	1.534.518	471.777	6.025.043
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	6.000.000	-	-	-	6.000.000
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	4.833.868	-	-	-	4.833.868
	<u>14.823.931</u>	<u>54.087.422</u>	<u>3.483.780</u>	<u>20.263.163</u>	<u>92.658.295</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	17.052.115	-	-	-	17.052.115
Fornecedores de programas	1.934.345	-	-	-	1.934.345
Fornecedores de investimento	773.753	735.913	-	-	1.509.666
Outros passivos correntes	37.852.431	-	-	-	37.852.431
	<u>57.612.644</u>	<u>735.913</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>58.348.557</u>
	<u>72.436.575</u>	<u>54.823.335</u>	<u>3.483.780</u>	<u>20.263.163</u>	<u>151.006.853</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Passivos financeiros	2019				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	13.008.032	2.110.183	50.484.900	15.005.821	80.608.937
Credores por locações	2.098.127	2.004.150	1.603.171	1.194.783	6.900.231
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	5.602.747	-	-	-	5.602.747
	<u>20.708.906</u>	<u>4.114.333</u>	<u>52.088.071</u>	<u>16.200.604</u>	<u>93.111.915</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	17.917.161	-	-	-	17.917.161
Fornecedores de programas	1.850.449	-	-	-	1.850.449
Fornecedores de investimento	798.268	1.423.989	-	-	2.222.257
Outros passivos correntes	33.690.825	-	-	-	33.690.825
	<u>54.256.703</u>	<u>1.423.989</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>55.680.692</u>
	<u>74.965.609</u>	<u>5.538.322</u>	<u>52.088.071</u>	<u>16.200.604</u>	<u>148.792.607</u>

31. OUTRAS INFORMAÇÕES

O exercício de 2020 foi condicionado pelos efeitos da pandemia COVID-19 e as medidas de contenção da mesma que foram adotadas. No anexo às demonstrações financeiras é dada informação detalhada sobre os seus impactos para a SIC. Contudo, apesar de todos os constrangimentos verificados, e da conjuntura macro-económica adversa, o desempenho da Empresa em 2020 acabou por ser positivo, tendo os fatores negativos (essencialmente o COVID) sido ultimamente compensados por outros fatores positivos. Neste contexto, e porque foram tomadas uma série de medidas, quer do lado da receita, quer do lado dos custos, é difícil isolar os efeitos específicos da pandemia sobre as principais rubricas das demonstrações financeiras. Ainda assim, procuraremos apresentar os aspetos mais relevantes no desempenho da Empresa, e, nessa análise, identificar os aspetos que, no entendimento da Empresa, possam ter sido mais influenciados pela situação pandémica. No exercício de 2020, a Empresa registou uma diminuição das receitas de cerca de 2%, para a qual contribuiu significativamente uma redução das receitas de publicidade.

As receitas totais em 2020 foram de 149.931.019 Euros, que comparam com 152.109.514 Euros em 2019. Conforme já sumariamente referido, o fator essencial que motivou a redução das receitas foi a redução na receita publicitária - redução de 5,6% (para 99.829.998 Euros).

A Empresa está convicta que estas reduções na receita publicitária correspondem ao principal impacto negativo da pandemia nos seus resultados. Até março de 2020, as receitas publicitárias estavam com comportamento positivo (no primeiro trimestre, a SIC teve um crescimento de 9% na receita publicitária face ao período homólogo), tendo-se verificado entre final de março de 2020 e junho de 2020 reduções significativas. A partir de julho de 2020, a Empresa começou a assistir a uma recuperação na receita publicitária, sendo de destacar que o último trimestre do ano teve um comportamento muito positivo, permitindo recuperar parte da redução verificada no segundo trimestre. Ao nível das receitas de multimédia (chamadas de valor acrescentado - "IVR's"), ocorreu também um crescimento significativo, de 43,7% para 16,2 M Euros, que em parte é explicado pela estratégia de programação adotada, mas em parte será também resultado da pandemia (ao estarem confinados em casa, os telespetadores têm mais disponibilidade e predisposição para participar nestas iniciativas). Importa, por fim, notar que foram adotadas um conjunto de medidas com vista à redução de gastos. Desta forma, o efeito dos impactos do COVID-19, e de outras situações ao nível das receitas conjugado com as medidas adotadas do lado dos custos acabaram por ter um efeito positivo no desempenho global da SIC, verificando-se que o resultado líquido cresceu 13,1% (para 17.325.398 Euros). Em resultado da boa performance operacional, os empréstimos obtidos, não obstante o recurso às moratórias descrito na Nota 22, reduziram 5.684.741 Euros (para 81.824.427 Euros).

32. EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 15 de janeiro de 2021, foi aprovado pelo Parlamento a renovação do Estado de Emergência, em Portugal, obrigando a um novo confinamento geral com restrições de circulação. Até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, a SIC não sofreu impactos relevantes não expectáveis na sua atividade, decorrentes do prolongamento do Estado de Emergência. Atendendo às disponibilidades de tesouraria da Empresa à data deste relatório, a SIC continua a dispor de fundos para cumprir com os seus compromissos no ano corrente, podendo também recorrer a linhas de crédito. Entendemos assim estarem asseguradas as condições para a continuidade das operações.

Há que salientar a atividade da SIC, a qual desempenha um papel particularmente importante neste tipo de situações, em que a procura de informação atualizada, rigorosa e credível ganha ainda maior preponderância. A SIC, nas suas diversas plataformas, continuará a assegurar a sua missão de interesse público: a de informar a sociedade, com o rigor que lhes é reconhecido, e de transmitir, em primeira mão, as mensagens institucionais de relevo. A Empresa monitorizará as implicações económicas do vírus Covid-19, e, em particular, a identificação de potenciais fontes de risco para a sua atividade.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



III.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS
CONTAS INDIVIDUAIS
E RELATÓRIO DE AUDITORIA

2020

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“Entidade” ou “SIC”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 187.249.823 Euros e um total de capital próprio de 30.144.704 Euros, incluindo um resultado líquido de 17.325.398 Euros), a demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
Reconhecimento da receita de publicidade (Referido nas Notas 2.12 e 4 do anexo às demonstrações financeiras) As receitas geradas através da exibição de anúncios publicitários em televisão correspondem à principal fonte de receita do Entidade. Esta receita resulta, essencialmente, das campanhas publicitárias efetuadas pelos clientes em televisão através de um elevado número de transações, das respetivas audiências e das condições acordadas com os clientes. Conforme referido na Nota 2.12 do anexo às demonstrações financeiras, a mensuração da referida receita depende da medição e perfil das respetivas audiências, dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes e das restantes condições acordadas com estes. Deste modo, existe o risco da receita das referidas campanhas ser incorretamente registada, considerando, nomeadamente a efetiva medição das audiências e a aplicação dos descontos a conceder que se encontrem negociados e das restantes condições acordadas.	Os nossos principais procedimentos incluíram: – Entendimento do processo de apuramento da receita de publicidade pelos sistemas relevantes de suporte à faturação, no qual são envolvidos os nossos especialistas internos e avaliação dos mecanismos de controlo interno considerados relevantes no apuramento e registo da receita de publicidade; – Avaliação da política de reconhecimento da receita gerada pela exibição de anúncios publicitários na televisão adotada pela Entidade por referência às normas contabilísticas aplicáveis; – Análise das principais variações da receita gerada face ao período homólogo, tendo em conta os principais indicadores de medição da atividade gerada; – Para uma amostra de ordens publicitárias reconhecidas como receita, recálculo da receita apurada por referência às condições comerciais acordadas, respetiva exibição e/ou audiência atingida na respetiva faixa horária; – Conciliação do sistema de faturação com os registos contabilísticos; – Comparação dos montantes registados pela Entidade relativos a descontos concedidos e a conceder a clientes, com as resultantes do respetivo investimento publicitário e das condições comerciais aprovadas pela Entidade; – Aferição da fiabilidade das estimativas efetuadas pelo órgão de gestão, por referência à comparação dos descontos efetivamente concedidos no exercício com estimativas registadas em exercícios anteriores; – Confirmação de saldos e responsabilidades em 31 de dezembro de 2020 com os principais clientes.

Outras matérias

Conforme referido na Nota Introdutória do anexo, as demonstrações financeiras acima referidas referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme previsto nos IFRS e indicado na Nota 2.6, a participação financeira na subsidiária é registada pelo método da equivalência patrimonial. Assim, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a elaborar e aprovar em separado.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, informação sobre o governo societário e demonstração não financeira nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório único de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a informação de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que a informação relativa a governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do nº1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira

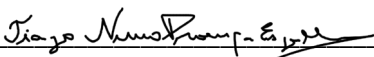
Informamos que a Entidade preparou um relatório separado do relatório de gestão que inclui a demonstração não financeira consolidada, conforme previsto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido divulgado juntamente com o relatório de gestão.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- A Deloitte & Associados, SROC, S.A. é Revisor Oficial de Contas da Entidade, enquanto entidade de interesse público, decorrente da nomeação em Assembleia Geral de acionistas realizada em 22 de junho de 2020 para o mandato que termina em 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 27 de abril de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 27 de abril de 2021



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Tiago Nuno Proença Esgalhado, ROC



IV.
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS E ANEXOS
2020

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
<u>ATIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Goodwill	13	17.324.797	17.324.797
Ativos intangíveis	14	7.484	11.756
Ativos fixos tangíveis	15	12.659.297	14.888.532
Investimentos financeiros	16	6.235	306.235
Direitos de transmissão de programas	18	6.379.559	4.027.118
Outros ativos não correntes	20	86.656.088	86.718.439
Ativos por impostos diferidos	11	968.597	968.582
Total de ativos não correntes		<u>124.002.057</u>	<u>124.245.459</u>
<u>ATIVOS CORRENTES:</u>			
Direitos de transmissão de programas	18	20.001.514	15.475.193
Clientes e contas a receber	19	28.293.352	24.088.040
Outros ativos correntes	20	8.039.520	17.123.611
Caixa e equivalentes de caixa	21	6.623.338	1.126.784
Total de ativos correntes		<u>62.957.724</u>	<u>57.813.628</u>
Ativos não correntes detidos para venda	17	<u>233.279</u>	<u>-</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>187.193.060</u></u>	<u><u>182.059.087</u></u>
<u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>			
<u>CAPITAL PRÓPRIO:</u>			
Capital	22	10.328.600	10.328.600
Reserva legal	22	2.065.720	2.065.720
Outras reservas	22	269.361	269.361
Resultados transitados		155.625	155.625
Resultado líquido do exercício		<u>17.325.398</u>	<u>15.319.909</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		<u>30.144.704</u>	<u>28.139.215</u>
<u>PASSIVO:</u>			
<u>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	23	78.707.619	72.426.047
Fornecedores e contas a pagar	25	735.913	1.423.989
Provisões	24	3.897.974	3.683.569
Total de passivos não correntes		<u>83.341.506</u>	<u>77.533.605</u>
<u>PASSIVOS CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	23	4.265.558	15.625.693
Fornecedores e contas a pagar	25	17.672.864	18.535.082
Passivos para imposto corrente	11	6.294.076	5.271.754
Outros passivos correntes	26	45.474.352	36.953.738
Total de passivos correntes		<u>73.706.850</u>	<u>76.386.267</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>157.048.356</u>	<u>153.919.872</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		<u><u>187.193.060</u></u>	<u><u>182.059.087</u></u>

O anexo faz parte integrante da demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>PROVEITOS OPERACIONAIS:</u>			
Prestações de serviços	5	151.332.208	154.114.014
Outros proveitos operacionais	6	836.329	1.135.390
Total de proveitos operacionais		<u>152.168.537</u>	<u>155.249.404</u>
<u>CUSTOS OPERACIONAIS:</u>			
Custo dos programas emitidos	7	(65.230.070)	(70.817.070)
Fornecimentos e serviços externos	8	(29.252.142)	(29.547.975)
Custos com o pessoal	9	(26.566.275)	(26.815.859)
Amortizações e depreciações	14 e 15	(3.903.273)	(4.381.275)
Provisões e perdas por imparidade	24	(408.721)	(311.400)
Outros custos operacionais	6	(630.220)	(1.066.253)
Total de custos operacionais		<u>(125.990.701)</u>	<u>(132.939.832)</u>
Resultados operacionais		<u>26.177.836</u>	<u>22.309.572</u>
<u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u>			
Juros e outros custos financeiros	10	(4.916.854)	(3.605.241)
Juros e outros proveitos financeiros	10	2.348.909	2.054.272
		<u>(2.567.945)</u>	<u>(1.550.969)</u>
Resultados antes de impostos		<u>23.609.891</u>	<u>20.758.603</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício	11	(6.284.493)	(5.438.694)
Resultado líquido do exercício e rendimento integral do exercício		<u>17.325.398</u>	<u>15.319.909</u>
Resultado do exercício por ação:			
Básico	12	2,8852	2,5512
Diluído	12	2,8852	2,5512
Rendimento integral do exercício por ação:			
Básico	12	2,8852	2,5512
Diluído	12	2,8852	2,5512

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>Capital realizado</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Outras reservas</u>	<u>Resultados Transitados</u>	<u>Resultado líquido do exercício</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 1 de janeiro de 2019		10.328.600	2.065.720	269.361	(159.921)	11.647.094	24.150.854
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018	22	-	-	-	315.546	(11.647.094)	(11.331.548)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019		-	-	-	-	15.319.909	15.319.909
Saldo em 31 de dezembro de 2019		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>15.319.909</u>	<u>28.139.215</u>
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019	22	-	-	-	-	(15.319.909)	(15.319.909)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020		-	-	-	-	17.325.398	17.325.398
Saldo em 31 de dezembro de 2020		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>17.325.398</u>	<u>30.144.704</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		156.274.884	159.061.780
Pagamentos a fornecedores		(103.358.716)	(107.620.672)
Pagamentos ao pessoal		(25.455.034)	(26.263.041)
Fluxos gerados pelas operações		27.461.134	25.178.067
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(5.262.186)	(4.354.733)
Outros (pagamentos) / recebimentos		(173.333)	736.590
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>22.025.615</u>	<u>21.559.924</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos concedidos a empresas do Grupo	20	13.209.309	-
Juros e proveitos similares		576.901	994.030
Propriedades de investimento	20	800.000	4.360.000
		<u>14.586.210</u>	<u>5.354.030</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(801.025)	(3.238.351)
Investimentos financeiros		-	(300.000)
Empréstimos concedidos a empresas do Grupo	20	(3.684.909)	(45.801.615)
		<u>(4.485.934)</u>	<u>(49.339.966)</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>10.100.277</u>	<u>(43.985.936)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	23	7.500.000	58.962.500
		<u>7.500.000</u>	<u>58.962.500</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	23	(15.410.570)	(27.315.184)
Juros e custos similares		(3.398.859)	(4.605.201)
Dividendos	22	(15.319.909)	(11.331.548)
		<u>(34.129.337)</u>	<u>(43.251.933)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>(26.629.337)</u>	<u>15.710.567</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		5.496.554	(6.715.445)
Mobilização de depósito bancário cativo		-	640.000
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	21	1.126.784	7.202.229
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	21	6.623.338	1.126.784

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa
do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC" ou "Empresa") é uma sociedade anónima, tem sede social em Paço de Arcos (até 5 de fevereiro de 2019 em Carnaxide), foi constituída em 23 de julho de 1987 e iniciou a sua atividade em 6 de outubro de 1992, a qual consiste principalmente na difusão de programas de televisão, e é detida a 100% pela Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Impresa"), sendo as suas demonstrações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Grupo Impresa"), com sede em Lisboa.

A GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS") com sede em Carnaxide, constituída em 28 de setembro de 2001, tem como atividade a prestação de serviços de natureza técnica no âmbito de qualquer atividade de comunicação social, audiovisual e produção cinematográfica e televisão digital, e é detida a 100% pela SIC.

O Segmento Televisão ("Segmento" ou "Grupo") do Grupo Impresa é constituído pela SIC e pela sua empresa subsidiária GMTS ("Grupo") (Nota 4). As empresas do segmento atuam na área de media, nomeadamente através da difusão de programas de televisão.

O Grupo desenvolve a sua atividade ao abrigo de licenças e autorizações de transmissão de diversos canais de televisão (SIC Generalista, SIC Mulher, SIC Radical, SIC Caras, SIC K, SIC Notícias e SIC Internacional), concedidas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social ("ERC").

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Grupo opera. As transações em moeda estrangeira são incluídas nas demonstrações financeiras de acordo com a política descrita na Nota 2.16.

Estas demonstrações financeiras consolidadas, foram autorizadas para publicação em 19 de abril de 2021 pelo Conselho de Administração da SIC.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotado pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Accounting Standards Committee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respetivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

O Grupo adotou os IFRS pela primeira vez em 2016, pelo que a data de transição dos princípios contabilísticos portugueses ("Sistema de Normalização Contabilística") para este normativo, para estes efeitos, foi fixada em 1 de janeiro de 2015, de acordo com o disposto na IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro ("IFRS 1").

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, o Grupo declara que estas demonstrações financeiras e respetivo anexo cumprem para estes efeitos as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2020.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)2.2 Adoção de IAS/IFRS novos ou revistos

As políticas contabilísticas adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas da SIC do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e referidas no respetivo anexo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, entraram em vigor (“endorsed”) as seguintes normas, interpretações, emendas e melhoramentos, com aplicação obrigatória no corrente exercício económico:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	01-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 – Definição de material	01-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.
Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio	01-jan-20	Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	01-jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – “Covid 19 Related Rent Concessions”	01-jun-20	Esta emenda introduz um expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.

A adoção das normas supra referidas não impactaram as demonstrações financeiras consolidadas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 –Fase 2 -reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	01-jan-21	Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, emitidas em 27 de agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.
Emenda à norma IFRS 4 Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9	01-jan-21	Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023.

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Das normas supra referidas, o Grupo entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras consolidadas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, passíveis de aplicação às operações do Grupo, mas com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
IFRS 17 - Contratos de Seguros	01-jan-23	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.
Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020	01-jan-22	Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente - IFRS 3 - atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio. - IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso - IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato - Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Das normas supra referidas, o Grupo entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras consolidadas.

2.3 Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Empresas controladas

As demonstrações financeiras de todas as empresas controladas pelo Grupo foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. Considera-se existir controlo quando o Grupo está exposto, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento com as empresas participadas e tem a capacidade de afetar esses mesmos retornos através do poder que exerce sobre essas empresas. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, quando aplicável, são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, na rubrica “Capital próprio atribuível aos interesses sem controlo”. As empresas controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se detalhadas na Nota 4.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Os ativos e passivos de uma subsidiária são mensurados pelo respetivo justo valor na data de aquisição da subsidiária. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis é registado como *goodwill*. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que ocorre a aquisição.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações consolidadas dos resultados e de outro rendimento integral desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação.

As alterações verificadas na participação do Grupo em empresas já controladas, das quais não resulta perda do controlo, são registadas em capital próprio. Consequentemente, os interesses do Grupo e os interesses sem controlo relativos àquelas empresas são ajustados de modo a refletir as alterações verificadas no controlo das subsidiárias. As diferenças verificadas entre o montante dos interesses sem controlo adquiridos ou alienados e o justo valor da aquisição ou da alienação, respetivamente, são reconhecidas em capital próprio.

As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminados no processo de consolidação. As mais-valias decorrentes das alienações de empresas participadas, efetuadas dentro do Grupo, são igualmente anuladas.

b) Empresas associadas

Uma empresa associada é uma entidade na qual o Grupo exerce influência significativa, mas não detém controlo ou controlo conjunto, através da participação nas decisões relativas às suas políticas financeiras e operacionais.

Os investimentos financeiros nas empresas associadas encontram-se registados pelo método da equivalência patrimonial, exceto quando são classificados como detidos para venda, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido da diferença entre esse custo e o valor proporcional à participação no capital próprio dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do referido método.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas, por outras variações ocorridas no seu capital próprio, bem como pelo reconhecimento de perdas por imparidade, por contrapartida de ganhos ou perdas financeiros.

Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

O Grupo suspende a aplicação do método de equivalência patrimonial quando o investimento na associada for reduzido a zero e apenas é reconhecido um passivo se existirem obrigações legais ou construtivas perante associadas ou os seus credores. Se posteriormente a associada apresentar lucros, o método de equivalência patrimonial é retomado após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Anualmente é feita uma avaliação quanto à existência de indícios de imparidade dos investimentos em associadas, e quando tais são corroboradas, são preparadas avaliações para determinar o seu valor recuperável. São registadas como custo as perdas por imparidade que se demonstrarem existir. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores deixam de existir são objeto de reversão até ao limite da imparidade registada.

Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis na data da aquisição é classificado como *goodwill* e incluído na quantia escriturada do investimento. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das associadas para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo.

2.4 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma subsidiária na respetiva data de aquisição. Nos casos em que o custo de aquisição é inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Decorrente da exceção prevista no IFRS 1, o Grupo não aplicou retrospectivamente as disposições do IFRS 3 às aquisições ocorridas anteriormente a 1 de janeiro de 2015, pelo que o *goodwill* originado em aquisições anteriores à data de transição para os IFRS (1 de janeiro de 2015) foi mantido pelos valores líquidos apresentados, nessa data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a depreciação, sendo apresentado autonomamente na demonstração consolidada da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior (Nota 13).

Na alienação de uma subsidiária o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia.

2.5 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, que compreendem, essencialmente, *software* (excluindo aquele que se encontra associado a ativos fixos tangíveis), licenças e outros direitos de uso, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como custos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que são incorridos, exceto quando os custos de desenvolvimento estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações, estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre três e seis anos.

2.6 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos, e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual (quando relevante), de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

Classe homogénea	Anos
Edifícios e outras construções	13-14
Equipamento básico	3-10
Equipamento de transporte	4-8
Equipamento administrativo	3-10

2.7 Locações

O Grupo avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. O Grupo reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor. Para esses contratos, o Grupo reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, o Grupo utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados.

O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os passivos de locação são apresentados na demonstração consolidada da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que o Grupo espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que o Grupo espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas. O Grupo aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. O Grupo utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.8 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se seu valor contabilístico for recuperado essencialmente por via de uma transação de venda e não pelo uso contínuo. Esta condição é considerada como cumprida apenas quando o ativo (ou grupo de ativos a alienar) está disponível para venda imediata na sua condição atual, sujeito apenas a termos que são habituais para vendas desse ativo (ou grupo de ativos a alienar) e sua venda é altamente provável. Entende-se que um ativo não corrente está detido para venda quando existe a expectativa do Conselho de Administração que a venda destes ativos estará concluída no prazo de um ano a partir da data de classificação.

Os ativos não correntes (ou grupo de ativos a alienar) classificados como detidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contabilístico e justo valor deduzido dos custos da alienação.

2.9 Instrumentos financeiros

2.9.1 Clientes e dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes, encontram-se registadas pelo seu valor nominal, que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espera o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

O Grupo reconhece uma perda de crédito esperada sobre investimentos em instrumentos financeiros que são mensurados ao custo amortizado. Os montantes de perdas de crédito esperadas são atualizados em cada data de relato para refletir as alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas com base na experiência histórica de perdas por imparidade de contas a receber do Grupo por tipologia de transações, ajustada por fatores específicos dos devedores, condições económicas gerais e uma avaliação tanto das condições atuais como da previsão de condições na data de relato, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

As perdas por imparidade em dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes correspondem, essencialmente, à diferença entre o montante inicialmente registado e o montante que o Grupo estima que venha a ser recebido do devedor. Para além das perdas esperadas de contas a receber, o Grupo estima as perdas por imparidade com base na antiguidade de saldos das entidades em causa, nas garantias que possam existir para cada entidade, relativa à sua situação financeira e aos eventuais motivos que possam existir para atrasos nos pagamentos.

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como não correntes, encontram-se registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Na mensuração do custo amortizado foi considerado o método do juro efetivo, tendo sido imputado o rendimento dos juros durante o período de vida esperado dos respetivos instrumentos financeiros, considerando os seus termos contratuais.

As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que são estimadas.

2.9.2 Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são reconhecidos inicialmente pelo seu valor nominal e são apresentados deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada quando existe evidência objetiva de que não se irão cobrar todos os montantes devidos, de acordo com os termos originalmente estabelecidos para liquidação das dívidas de terceiros. O montante da perda corresponde à diferença entre o valor nominal e o valor estimado de recuperação e é reconhecido na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício.

2.9.3 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.9.4 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de emissão) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral durante o período dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração consolidada da posição financeira.

2.9.5 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas ao custo amortizado e, quando aplicável, pelo seu valor descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.10 Direitos de transmissão de programas

O Grupo tem como política registar na rubrica "Direitos de transmissão de programas" os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas, por contrapartida da rubrica "Fornecedores e contas a pagar", a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que, simultaneamente, se verifiquem as seguintes condições:

- Os custos relativos aos direitos de transmissão de programas são conhecidos ou podem ser razoavelmente determinados;
- O conteúdo dos programas foi aceite de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e
- Os programas estão disponíveis para exibição sem restrição.

Os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas para exibição nos canais generalista e temáticos é registado na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. O custo dos programas para exibição na plataforma de *streaming* "OPTO" é reconhecido linearmente no período estimado de vida útil.

Adicionalmente, os adiantamentos efetuados para a compra de conteúdos são registados na rubrica "Direitos de transmissão de programas", por contrapartida da rubrica "Fornecedores e contas a pagar".

Os custos incorridos associados à exibição de programas, tanto os custos com direitos de exibição comprados a produtoras como os custos com programas produzidos internamente, são registados na demonstração de resultados e de outro rendimento integral na rubrica "Custo dos programas emitidos".

Na Nota 28 é apresentada informação sobre os compromissos financeiros futuros assumidos para aquisição de programas.

São registadas perdas por imparidade (Nota 18) nos casos em que o custo dos direitos de transmissão de programas é superior ao seu valor estimado de recuperação.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

2.11 Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pelo Grupo quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado.

As provisões para custos de reestruturação apenas são reconhecidas quando existe um plano formal e detalhado, identificando as principais características do plano e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

O montante das provisões é revisto e ajustado à data de cada demonstração consolidada da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado (Nota 27), a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

2.12 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício correspondem à soma do imposto corrente com o imposto diferido, sendo reconhecidos de acordo com o preconizado pelo IAS 12. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O Grupo encontra-se abrangida pelo regime de tributação pelo lucro consolidado (atualmente designado por Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS")) que abrange todas as empresas em que a Impresa participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do capital social e que cumprem, simultaneamente, com as restantes condições definidas por aquele regime.

Na mensuração do custo relativo aos impostos sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base na variação entre exercícios da diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos na data de encerramento de cada exercício e o correspondente valor para efeitos fiscais.

Tal como está estabelecido na referida norma, são reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão ser recuperados no futuro. No final de cada exercício, é efetuada uma revisão desses impostos diferidos ativos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua recuperação futura.

2.13 Rédito

Os proveitos decorrentes da prestação de serviços (essencialmente, venda de espaço publicitário em televisão e serviços de valor acrescentado) são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua exibição. Acresce referir que uma parte significativa da venda de espaço publicitário em televisão em canal aberto, resulta da exibição de anúncios publicitários, para os quais, a receita gerada encontra-se dependente das audiências atingidas, tendo em consideração o perfil do respetivo target comercial contratado pelo anunciante. As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização. Os principais descontos comerciais concedidos aos principais clientes do Grupo, encontram-se dependentes do nível de investimento publicitário efetuado anualmente por estes, assim como de outras condições acordadas entre as partes.

Os proveitos relacionados com a cedência de direitos de transmissão do canal generalista e dos canais temáticos, essencialmente, aos operadores de televisão por cabo, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral durante o período da respetiva cedência.

Os proveitos relativos à cedência dos direitos de transmissão de programas ou dos direitos dos respetivos formatos a terceiros, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral quando o controlo é transferido, o respetivo rédito possa ser estimado com fiabilidade e seja provável. O rédito desta transação encontra-se afetado de um conjunto de custos pertencentes à mesma obrigação de desempenho.

2.14 Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são determinados com base em estimativas.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

2.15 Imparidade de ativos, excluindo *goodwill*

O Grupo efetua avaliações de imparidade dos seus ativos sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral.

2.16 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração consolidada da posição financeira, publicadas pelas instituições financeiras. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração consolidada da posição financeira, são registadas como proveitos e custos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício.

2.17 Classificação da demonstração da posição financeira

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração consolidada da posição financeira.

2.18 Eventos subsequentes

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que ocorrem após a data de fecho do ano são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ESTIMATIVAS

Não existiram alterações contabilísticas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

As estimativas contabilísticas mais relevantes refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 incluem:

- Análises de imparidade do *goodwill*;
- Registo de provisões;
- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis;
- Datas de exibição dos direitos de exibição de programas;
- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Descontos comerciais concedidos aos principais clientes.

Conforme referido na nota 2.10, os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas é registado na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Grupo, com base em análises históricas, estimou uma nova imputação dos custos associados à exibição das novelas de produção nacional, face à estimativa seguida em períodos anteriores. Aquela estimativa de imputação atende a critérios de nível de audiência da primeira passagem, probabilidade de ocorrência de uma segunda passagem, ao histórico de receitas publicitárias geradas pela primeira e segunda passagem de novelas de produção nacional, e horizonte temporal para a realização da segunda passagem.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, suas sedes sociais e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2020 e 2019, são as seguintes:

Denominação social	Sede	Atividade principal	Percentagem efetiva em	
			2020	2019
SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC")	Paço de Arcos	Televisão	Mãe	Mãe
GMTS - Global Media Technology Solutions - Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Paço de Arcos	Prestação de serviços	100,00%	100,00%

5. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR ATIVIDADE

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as prestações de serviços foram como segue:

	2020	2019
Prestações de serviços:		
Publicidade	99.829.998	105.743.980
Assinaturas de canais	32.939.603	34.308.874
Multimédia (a)	16.201.650	11.278.342
Serviços técnicos	1.003.632	1.489.448
Serviços secundários	360.385	456.477
Alugueres	37.172	24.325
Outras	959.768	812.568
	<u>151.332.208</u>	<u>154.114.014</u>

(a) Esta rubrica inclui, essencialmente, as receitas de concursos e iniciativas com participação telefónica.

6. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os outros proveitos operacionais foram como segue:

	2020	2019
Reversões de perdas por imparidade (Nota 24)	468.380	54.481
Rendimentos suplementares	193.203	200.684
Subsídios à exploração	130.381	-
Alienações	-	335.038
Outros	44.365	545.187
	<u>836.329</u>	<u>1.135.390</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os outros custos operacionais foram como segue:

	2020	2019
Impostos	525.640	511.015
Perdas por imparidade de contas a receber (Nota 24)	32.941	501.800
Outros	71.639	53.438
	<u>630.220</u>	<u>1.066.253</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)7. CUSTOS DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o custo dos programas emitidos teve a seguinte composição:

	2020	2019
Canal generalista:		
Telenovelas	22.692.107	26.510.389
Produção interna	17.818.066	18.245.970
Programas de entretenimento	14.000.390	13.846.299
Filmes	2.111.248	3.192.135
Desporto	1.288.000	1.533.333
Séries	339.021	203.209
Outros	397.796	618.446
Canais temáticos (a)	6.530.003	6.667.288
OPTO (b)	53.440	-
	<u>65.230.070</u>	<u>70.817.070</u>

(a) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a exibição de programas televisivos nos canais temáticos.

(b) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a disponibilização de conteúdos audiovisuais na plataforma de *streaming* (OPTO) lançada em novembro de 2020.

8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica teve a seguinte composição:

	2020	2019
Comunicação	6.853.285	5.314.966
Honorários	4.256.898	4.235.735
Artigos para oferta (prémios)	4.076.961	4.133.816
Trabalhos especializados	3.896.991	4.369.005
Conservação e reparação	2.685.511	2.328.945
Subcontratos	2.159.441	2.159.441
Rendas e alugueres	1.765.121	2.528.029
Publicidade	992.386	1.116.167
Outros	2.565.548	3.361.871
	<u>29.252.142</u>	<u>29.547.975</u>

9. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os custos com o pessoal foram como segue:

	2020	2019
Remunerações	21.210.229	20.692.157
Encargos sobre remunerações	4.587.718	4.529.756
Indemnizações por cessação de contratos de trabalho	274.860	1.189.327
Outros	493.468	404.619
	<u>26.566.275</u>	<u>26.815.859</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número médio de pessoal ao serviço do Grupo, foi de 595 e 576 empregados, respetivamente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)10. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 têm a seguinte composição:

	2020	2019
Juros e outros custos financeiros:		
Financiamentos obtidos	(3.432.662)	(2.521.606)
Outros gastos de financiamento (a)	(1.155.339)	(888.043)
Locações	(220.058)	(195.592)
Outros gastos financeiros	(108.795)	-
	<u>(4.916.854)</u>	<u>(3.605.241)</u>
Juros obtidos:		
Acionista e empresas do Grupo (Nota 29)	2.337.500	2.004.545
Depósitos em instituições de crédito (Nota 29)	11.409	40.830
Outros proveitos financeiros	-	8.897
Diferenças de câmbio favoráveis		
	<u>2.348.909</u>	<u>2.054.272</u>
Resultados financeiros	<u>(2.567.945)</u>	<u>(1.550.969)</u>

(a) Esta rubrica corresponde, essencialmente, a comissões e despesas bancárias.

11. DIFERENÇAS ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

O Grupo é tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") ao abrigo do RETGS, fazendo parte do grupo fiscal liderado pela Impresa. Em consequência, os valores de IRC estimado, retenções efetuadas por terceiros e pagamentos por conta, são registados na demonstração da posição financeira como contas a pagar ou a receber da Impresa, conforme aplicável, enquanto sociedade dominante. O Grupo encontra-se sujeita a IRC à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada de, no máximo, 22,5%.

As taxas de derrama estadual para os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são as seguintes:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável, numa base consolidada, é condicionada, ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30%.

Nos termos do artigo 88º do IRC o Grupo encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2017 a 2020, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções, resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos são reportáveis durante um período de 5 anos após a sua ocorrência e suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período, com um limite ao montante da dedução em cada exercício, o qual não pode exceder 70% do respetivo lucro tributável, aplicável também aos prejuízos fiscais gerados em exercícios anteriores. Decorrente da situação de pandemia, foi alterado o período de reporte dos prejuízos fiscais. Foram desconsiderados os anos de 2020 e 2021 para efeitos de contagem do prazo de utilização dos prejuízos fiscais gerados até 2019 e houve um alargamento do prazo de reporte dos prejuízos fiscais gerados nos anos de 2020 e 2021 de 5 para 12 anos, tendo-se ainda alargado o limite de dedução dos referidos prejuízos fiscais para 80%, apenas quando esteja em causa os prejuízos fiscais dos anos de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo não tinha prejuízos fiscais reportáveis.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os passivos para imposto corrente (Nota 29) detalham-se conforme segue:

	2020	2019
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	6.405.034	5.373.030
Retenções na fonte	(110.958)	(101.276)
	<u>6.294.076</u>	<u>5.271.754</u>

a) Movimentos nos ativos por impostos diferidos:

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foi o seguinte:

31 de dezembro de 2020			
Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	177.428	-	177.428
Indemnizações	149.190	(81.456)	67.734
Bónus	137.418	56.171	193.589
Provisões para riscos e encargos	504.547	25.300	529.847
	<u>968.582</u>	<u>15</u>	<u>968.597</u>

31 de dezembro de 2019			
Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	199.271	(21.843)	177.428
Perdas por imparidade para propriedades de investimento	405.206	(405.206)	-
Indemnizações	160.084	(10.894)	149.190
Bónus	-	137.418	137.418
Provisões para riscos e encargos	440.394	64.153	504.547
	<u>1.204.955</u>	<u>(236.373)</u>	<u>968.582</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)b) Reconciliação da taxa de imposto:

	2020	2019
Resultado antes de impostos	23.609.891	20.758.603
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
	5.312.225	4.670.686
Efeito da aplicação derrama estadual	968.576	757.748
Imposto esperado	6.280.801	5.428.434
Diferenças permanentes	14.324	53.481
Ajustamentos à colecta (i)	109.894	127.488
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	(120.526)	(170.709)
Imposto sobre o rendimento do exercício	6.284.493	5.438.694
Taxa efetiva de imposto	26,6%	26,2%
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	6.405.034	5.373.030
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	(120.526)	(170.709)
Imposto diferido	(15)	236.373
	6.284.493	5.438.694

(i) Este montante é constituído pela parcela de IRC tributada autonomamente.

12. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo efetuado no apuramento do resultado por ação básico e diluído, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foi baseado na seguinte informação:

	2020	2019
<u>Número de ações:</u>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (Nota 22)	6.005.000	6.005.000
<u>Resultados:</u>		
Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	17.325.398	15.319.909
Resultados para efeito de cálculo do rendimento integral por ação básico (rendimento integral do exercício)	17.325.398	15.319.909
<u>Resultado do exercício por ação:</u>		
Básico	2,8852	2,5512
Diluído	2,8852	2,5512
<u>Rendimento integral do exercício por ação:</u>		
Básico	2,8852	2,5512
Diluído	2,8852	2,5512

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

13. GOODWILL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não ocorreram movimentos no valor contabilístico do *goodwill*.

Em 27 de fevereiro de 2009, o Grupo adquiriu, por 20.000.000 Euros, uma participação adicional de 40% do capital da Lisboa TV - Informação e Multimédia, S.A. ("Lisboa TV" ou "SIC Notícias"), registando um *goodwill* no montante de 17.324.797 Euros e passando a deter 100% do capital desta participada. Reportada contabilisticamente a 1 de janeiro de 2009, o Grupo procedeu à fusão, por incorporação, do património da Lisboa TV nas suas demonstrações financeiras. No âmbito do registo desta fusão, a participação financeira detida naquela subsidiária foi anulada por contrapartida dos ativos e passivos identificáveis da participada.

Abordagem seguida para determinar os valores atribuídos a pressupostos-chave

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo recorreu a uma entidade externa especializada para efetuar a análise de imparidade do *goodwill* relativo à Televisão.

As análises de imparidade do *goodwill* são efetuadas utilizando o método *discounted cash-flow*, tendo como base as projeções financeiras de *cash-flow* a cinco anos da unidade geradora de caixa, sendo o primeiro ano correspondente ao orçamento anual da unidade geradora de caixa, e considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano.

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade da unidade geradora de caixa, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, serem razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão e a dos consultores envolvidos na sua preparação. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência do Grupo.

Na unidade geradora de caixa Televisão, foram utilizados pressupostos-chave específicos correspondentes às receitas publicitárias e ao custo dos programas exibidos. Estas variáveis foram projetadas de acordo com o reflexo da experiência passada, do conhecimento do Conselho de Administração das operações, assim como do comportamento previsional dessas variáveis, as quais foram complementadas com fontes externas sempre que possível.

No que respeita aos restantes pressupostos-chave dos testes de imparidade, correspondem à taxa de desconto e à taxa de crescimento, as quais são determinadas através de fontes externas, na medida em que as mesmas são calculadas por consultores externos. As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e o custo de capital alheio da unidade geradora de caixa, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco, tem por referência a taxa de juro das obrigações alemãs a dez anos, à qual foi adicionada um prémio de risco do país, correspondente a uma média do *spread* entre as obrigações portuguesas e alemãs a dez anos. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado, também estimado pelos consultores externos que elaboraram os estudos de imparidade.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado da unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração e dos consultores externos envolvidos nas avaliações. Para o efeito, os consultores externos consideraram uma amostra de empresas do setor.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo procedeu à avaliação do valor recuperável do *goodwill*, não tendo identificado perdas por imparidade.

Para efeito do teste de imparidade, o *goodwill* é afeto à unidade geradora de caixa Televisão, sendo o valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projeções financeiras da SIC para um período de cinco anos, uma taxa de desconto de 7,4% (7,5% em 31 de dezembro de 2019) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 1% (sem alteração face a 2019).

Os principais pressupostos de atividade considerados foram os seguintes:

- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa composta de crescimento anual ao longo do período de projeção de 2,8% para o mercado afeto aos canais generalistas e nos canais pagos;
- Quota de mercado de publicidade e de audiências: estas variáveis foram consideradas constantes e similares às verificadas em 2020, para o período de cinco anos das projeções;
- Custos de grelha: foi estimado um aumento de 11,4% para 2021 devido ao investimento na nova plataforma de *streaming* OPTO e um aumento de 1% nos anos subsequentes.
- Renovação automática no final do respetivo prazo das licenças de exploração da atividade televisiva, sem custos adicionais;
- Manutenção dos atuais gastos associados à transmissão, em sinal aberto, do canal SIC generalista, assim como a continuidade operativa dos atuais canais temáticos.

A análise de imparidade efetuada pressupõe a manutenção do atual número de canais televisivos emitidos em sinal aberto, assim como do atual limite de espaço publicitário em cada um desses canais e demais regulação do sector.

O Grupo fez análises de sensibilidade, como segue:

- uma redução de 1% nas receitas publicitárias da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2020;
- um aumento de 0,5% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projeções não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2020;
- um aumento de 1% nos custos dos programas emitidos ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2020;
- uma diminuição do pressuposto da taxa de crescimento da perpetuidade para 0,50% não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2020.

O Grupo entende que as variações consideradas nas análises de sensibilidade são razoáveis, considerando a evolução atual e perspectiva do mercado, o desempenho da SIC, a evolução dos diversos parâmetros considerados nas projeções e a atual conjuntura económica portuguesa.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)14. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2020		
	Softwares de computador	Propriedade industrial	Total
<u>Ativo bruto:</u>			
Saldo inicial	2.244.580	128.800	2.373.380
Saldo final	2.244.580	128.800	2.373.380
<u>Amortizações acumuladas:</u>			
Saldo inicial	2.242.219	119.407	2.361.624
Amortizações do exercício	2.361	1.911	4.272
Saldo final	2.244.580	121.318	2.365.896
<u>Ativo líquido</u>	<u>-</u>	<u>7.482</u>	<u>7.484</u>

	31 de dezembro de 2019		
	Softwares de computador	Propriedade industrial	Total
<u>Ativo bruto:</u>			
Saldo inicial	2.244.580	128.800	2.373.380
Saldo final	2.244.580	128.800	2.373.380
<u>Amortizações acumuladas:</u>			
Saldo inicial	2.214.742	117.494	2.332.236
Amortizações do exercício	27.477	1.911	29.386
Saldo final	2.242.219	119.407	2.361.624
<u>Ativo líquido</u>	<u>2.361</u>	<u>9.393</u>	<u>11.756</u>

15. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram como segue:

	31 de dezembro de 2020				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
<u>Ativo bruto:</u>					
Saldo inicial	4.597.646	102.216.028	787.658	16.028.900	123.630.232
Aquisições	729.739	605.310	297.640	37.078	1.669.767
Alienações e abates	(397.633)	(17.616)	(126.274)	-	(541.523)
Saldo final	4.929.752	102.803.722	959.024	16.065.978	124.758.476
<u>Depreciações acumuladas:</u>					
Saldo inicial	3.625.691	90.016.576	318.651	14.780.782	108.741.700
Depreciações do exercício	414.085	2.750.011	239.537	495.368	3.899.001
Alienações e abates	(397.633)	(17.621)	(126.269)	-	(541.523)
Saldo final	3.642.144	92.748.966	431.919	15.276.150	112.099.179
<u>Ativo líquido</u>	<u>1.287.609</u>	<u>10.054.756</u>	<u>527.105</u>	<u>789.827</u>	<u>12.659.297</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

	31 de dezembro de 2019					Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ativos fixos tangíveis em curso	
Ativo bruto:						
Saldo inicial	3.729.350	93.251.297	103.815	16.796.440	8.182.696	122.063.598
Adoção inicial IFRS16	1.340.451	-	469.230	-	(4.290)	1.805.391
Aquisições	-	2.404.286	214.613	596.341	-	3.215.239
Alienações e abates	(472.155)	(447.518)	-	(2.351.794)	(182.529)	(3.453.996)
Transferências	-	7.007.964	-	987.913	(7.995.877)	-
Saldo final	<u>4.597.646</u>	<u>102.216.028</u>	<u>787.658</u>	<u>16.028.900</u>	<u>-</u>	<u>123.630.232</u>
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	3.710.784	87.232.007	103.815	16.617.191	-	107.663.797
Depreciações do exercício	387.062	3.230.925	214.836	519.066	-	4.351.889
Alienações e abates	(472.155)	(446.356)	-	(2.351.794)	-	(3.270.305)
Outras variações	-	-	-	(3.681)	-	(3.681)
Saldo final	<u>3.625.691</u>	<u>90.016.576</u>	<u>318.651</u>	<u>14.780.782</u>	<u>-</u>	<u>108.741.700</u>
Ativo líquido	<u>971.955</u>	<u>12.199.452</u>	<u>469.007</u>	<u>1.248.118</u>	<u>-</u>	<u>14.888.532</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos Ativos por direito de uso, incluídos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	31 de dezembro de 2020				Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativ	Equipamento de transporte	
Ativo bruto:					
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.336.161	6.552.206	1.219.261	684.563	9.792.191
Novos contratos de locação	729.739	555.311	-	296.920	1.581.970
Abates	(397.632)	-	-	(126.268)	(523.900)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>1.668.268</u>	<u>7.107.517</u>	<u>1.219.261</u>	<u>855.215</u>	<u>10.850.261</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo em 31 de dezembro de 2019	364.746	758.711	201.056	214.836	1.539.348
Depreciações do exercício	417.749	1.097.850	346.680	239.536	2.101.815
Abates	(397.632)	-	-	(126.268)	(523.900)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>384.863</u>	<u>1.856.561</u>	<u>547.735</u>	<u>328.104</u>	<u>3.117.263</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2020	<u>1.283.405</u>	<u>5.250.957</u>	<u>671.526</u>	<u>527.111</u>	<u>7.732.998</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

	31 de dezembro de 2019					Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Equipamento de transporte	Ativos fixos tangíveis em curso	
Ativo bruto:						
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	592.789	-	-	5.826.399	6.419.188
Adoção inicial da IFRS 16	1.336.161	-	-	469.230	-	1.805.391
Novos contratos de locação	-	5.959.417	1.219.261	215.333	(5.826.399)	1.567.612
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>1.336.161</u>	<u>6.552.206</u>	<u>1.219.261</u>	<u>684.563</u>	<u>-</u>	<u>9.792.191</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:						
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	303.362	-	-	-	303.362
Depreciações do exercício	364.746	455.349	201.056	214.836	-	1.235.986
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>364.746</u>	<u>758.711</u>	<u>201.056</u>	<u>214.836</u>	<u>-</u>	<u>1.539.348</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	<u>971.415</u>	<u>5.793.495</u>	<u>1.018.205</u>	<u>469.727</u>	<u>-</u>	<u>8.252.843</u>

Adicionalmente, foram reconhecidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	2020	2019
Depreciações de ativos sob direito de uso	2.101.815	1.235.986
Gastos relativos a locações de curto prazo	339.346	690.252
Gastos financeiros com passivos de locação	237.314	236.239
	<u>2.678.475</u>	<u>2.162.477</u>

16. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nos investimentos financeiros foi como segue:

	2020	2019
Saldo inicial	306.235	6.235
Outros movimentos (Nota 17)	(300.000)	-
Aquisição de participações financeiras	-	300.000
Saldo final	<u>6.235</u>	<u>306.235</u>

A variação verificada no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 nas outras participações financeiras é referente à aquisição de uma participação financeira de 5,47% no capital da Youngstories, S.A. pelo montante de 300.000 Euros. No exercício de 2020 a participação foi reclassificada para ativo não corrente detido para venda (Nota 17).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos investimentos financeiros é como segue:

Denominação	Sede	% detida	2020 Valor de balanço	2019 Valor de balanço
NP - Notícias de Portugal, S.A.	Lisboa	3,57%	6.235	6.235
Youngstories S.A.	Lisboa	5,50%	-	300.000
			<u>6.235</u>	<u>306.235</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)17. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido nos ativos detidos para venda foi como segue:

	<u>2020</u>
Saldo inicial	-
Outros movimentos (Nota 16)	300.000
Perdas por imparidade do exercício (Nota 24)	(66.721)
Saldo final	<u>233.279</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, através da celebração de um contrato promessa de compra e venda o Grupo chegou a acordo com uma entidade terceira para a alienação da sua participação de 5,50% da *Youngstories*, S.A (Nota 16). Decorrente deste acordo, o preço de venda daquela participação financeira foi definido em 233.279 Euros.

18. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor dos direitos de transmissão de programas tinha o seguinte detalhe:

	<u>31 de dezembro de 2020</u>		<u>31 de dezembro de 2019</u>	
	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>
<u>Direitos de transmissão:</u>				
<u>Valor bruto:</u>				
Direitos de transmissão de programas	6.379.559	5.974.069	4.027.118	5.439.902
Adiantamentos por conta de compras	557.128	14.027.445	557.128	10.035.291
	<u>6.936.687</u>	<u>20.001.514</u>	<u>4.584.246</u>	<u>15.475.193</u>
<u>Imparidades no valor de realização (Nota 24):</u>				
Imparidades acumuladas no valor de realização	(557.128)	-	(557.128)	-
Imparidades acumuladas no valor de realização (saldo final)	(557.128)	-	(557.128)	-
Valor líquido de realização dos direitos de transmissão	<u>6.379.559</u>	<u>20.001.514</u>	<u>4.027.118</u>	<u>15.475.193</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Adiantamentos por conta de compras” inclui pagamentos efetuados pelo Grupo a fornecedores de programas, ao abrigo de contratos celebrados com estas entidades, referentes a direitos de transmissão de programas, que a esta data ainda não se encontravam disponíveis para exibição, essencialmente, relacionados com novelas e direitos desportivos.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo não possui inventários dados como garantia pelo cumprimento de passivos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)19. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2020			31 de dezembro de 2019		
	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 24)	Valor realizável	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 24)	Valor realizável
Clientes	31.799.644	(4.835.807)	26.963.837	28.836.090	(5.693.819)	23.142.271
Faturação a emitir:						
Serviços de valor acrescentado	1.259.463	-	1.259.463	675.358	-	675.358
Direitos de transmissão de televisão dos canais temáticos	70.000	-	70.000	114.870	-	114.870
Direitos de transmissão de televisão do canal generalista	-	-	-	70	-	70
Outra faturação a emitir	52	-	52	155.471	-	155.471
	<u>33.129.159</u>	<u>(4.835.807)</u>	<u>28.293.352</u>	<u>29.781.859</u>	<u>(5.693.819)</u>	<u>24.088.040</u>

20. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas tinham o seguinte detalhe:

	2020	2019
<u>Outros ativos não correntes:</u>		
Acionista (Nota 29) (a)	85.000.000	85.000.000
Premius, S.A.	906.250	906.250
Serviços de teledifusão digital (b)	436.474	498.825
Fantasy Day - Unipessoal, Lda. e Lemon - Entretenimento, Lda. (d)	169.403	169.403
Terra do Nunca, SA	143.961	143.961
	<u>86.656.088</u>	<u>86.718.439</u>
<u>Outros ativos correntes:</u>		
Acionista (Nota 29) (a)	5.913.892	13.666.284
<u>Outros devedores:</u>		
Depósito (e)	964.354	1.302.868
Adiantamentos ao pessoal	145.428	237.161
Novimovest - Fundo de Investimento Imobiliário (c)	-	800.000
Outros	571.142	587.194
<u>Pagamentos antecipados:</u>		
Serviços de teledifusão digital (b)	62.664	62.352
Outros	382.040	467.752
	<u>8.039.520</u>	<u>17.123.611</u>
	<u>94.695.608</u>	<u>103.842.050</u>

- (a) Estes montantes são referentes a empréstimos concedidos à Impresa. Os montantes classificados no ativo não corrente referem-se a dois contratos com uma maturidade de 10 anos no valor de 55.000.000 Euros e 30.000.000 Euros e os mesmos vencem-se em 31 de maio de 2029 e 31 de dezembro de 2029, respetivamente. O montante classificado no ativo corrente trata-se de uma linha de crédito de tesouraria vencendo-se num prazo inferior a um ano. Adicionalmente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os montantes incluem 3.313.292 Euros e 1.541.284 Euros relativos a juros a receber, respetivamente.

Os empréstimos concedidos vencem juros anualmente e estão indexados à taxa Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,75%.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o movimento de empréstimos concedidos à Impresa foi conforme segue:

2020					
	1 de janeiro de 2020	Pagamentos	Recebimentos	Juros (Nota 10)	31 de dezembro de 2020
Valor Nominal	97.125.000	3.684.909	(13.209.309)	-	87.600.600
Juros	1.541.284	-	(565.492)	2.337.500	3.313.292
	<u>98.666.284</u>	<u>3.684.909</u>	<u>(13.774.801)</u>	<u>2.337.500</u>	<u>90.913.892</u>
2019					
	1 de janeiro de 2019	Pagamentos	Recebimentos	Juros (Nota 10)	31 de dezembro de 2019
Valor Nominal	51.323.385	45.801.615	-	-	97.125.000
Juros	489.939	-	(953.200)	2.004.545	1.541.284
	<u>51.813.324</u>	<u>45.801.615</u>	<u>(953.200)</u>	<u>2.004.545</u>	<u>98.666.284</u>

- (b) Esta rubrica respeita ao diferimento da prestação única pelo acesso à rede de teledifusão digital e pelos serviços prestados pela MEO, no âmbito do processo de alteração tecnológica. Este montante encontra-se a ser diferido pelo período do contrato de prestação de serviços de teledifusão digital celebrado com a MEO. Este contrato entrou em vigor a 1 de janeiro de 2012 e terá termo em 9 de dezembro de 2028.
- (c) Valor a receber da alienação do Edifício da SIC, ocorrida no exercício de 2004. Este montante foi recebido no exercício de 2020.
- (d) Valor da conta a receber decorrente da alienação em exercícios anteriores, da participação de 100% do capital da iPlay - Som e Imagem, Lda..
- (e) Em 2020 e 2019, os montantes de 964.354 Euros e 1.302.868 Euros, respetivamente, referem-se ao saldo líquido de um depósito a prazo em dólares com o contravalor de 3.667.183 Euros e 4.005.697 Euros, respetivamente, e de um contrato de financiamento, registado nesta rubrica no montante de 2.702.829 Euros, em ambos os exercícios, com o montante máximo de 4.500.000 Euros, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. O depósito a prazo encontra-se em regime de penhor financeiro como garante das responsabilidades decorrentes daquele contrato de financiamento.

21. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração dos fluxos de caixa e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes na demonstração da posição financeira naquelas datas são como segue:

	2020	2019
Numerário	46.674	63.954
Depósitos bancários	6.576.664	1.062.830
	<u>6.623.338</u>	<u>1.126.784</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)22. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL A ACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital, totalmente subscrito e realizado, era composto por 6.005.000 ações com o valor nominal de 1,72 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a estrutura acionista do Grupo, era a seguinte:

Acionista	Percentagem
Impresa	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2020, o montante mínimo de reserva legal encontra-se constituído.

Aplicação de resultados

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 22 de junho de 2020, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 15.319.909 Euros.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 26 de março de 2019, o Grupo atribuiu e distribuiu parte dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 11.331.548 Euros, tendo sido aplicados em resultados transitados os restantes 315.546 Euros.

O Conselho de Administração propõe, no relatório de gestão, distribuir dividendos de 17.325.398 Euros, sendo que esta proposta carece de aprovação em Assembleia Geral.

23. EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo de dívidas a instituições de crédito tem a seguinte composição:

Nota s	31 de dezembro de 2020			31 de dezembro de 2019		
	Valor de balanço		Valor	Valor de balanço		Valor
	Corrente	Não corrente	nominal	Corrente	Não corrente	nominal
Banco Português de Investimento, S.A (a)	255.665	17.129.509	17.000.000	-	16.727.801	17.000.000
Banco Português de Investimento, S.A (b)	36.838	1.952.395	2.000.000	-	-	-
Banco Português de Investimento, S.A (c)	9.209	488.116	500.000	-	-	-
Montepio Geral - Associação Mutualist (d)	252.394	4.711.345	4.916.667	-	-	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A. (e)	-	-	-	2.100.000	-	2.100.000
Banco Português de Investimento, S.A (f)	-	-	-	4.800.000	-	4.800.000
Banco Santander Totta, S.A. (g)	-	-	-	1.800.000	-	1.800.000
Banco BIC, S.A. (h)	-	-	-	1.000.000	-	1.000.000
Novo Banco (i)	-	-	-	1.650.000	-	1.650.000
Factorings (j)	1.401.294	-	1.401.294	2.008.032	1.372.192	3.380.224
Empréstimo obrigacionista (k)	-	50.059.944	51.000.000	-	49.500.912	51.000.000
Passivos de locação	2.310.158	4.366.310	6.676.468	2.267.661	4.825.142	7.092.803
	<u>4.265.558</u>	<u>78.707.619</u>	<u>83.494.429</u>	<u>15.625.693</u>	<u>72.426.047</u>	<u>89.823.027</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

- (a) Empréstimo bancário contraído pela SIC junto do Banco BPI, S.A. em 26 de junho de 2013 no montante máximo de 17.000.000 Euros, o qual foi totalmente utilizado em 2014. Este empréstimo vence juros semestrais a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de um *spread* de 3,5%, e será reembolsado em 16 prestações semestrais sucessivas, tendo-se vencido a primeira em 30 de junho de 2017. Em 2019 foi negociado um aumento de capital, de aproximadamente, 5.300.000 Euros e um novo plano de pagamento, com início em dezembro de 2021.

Em resultado da contratação deste empréstimo, foi subscrita uma livrança em branco, tendo-se assumido diversos *covenants* e restrições relacionados. De referir a introdução de novos *covenants*, nomeadamente, rácios financeiros e do contrato de transmissão de canais com a NOS Comunicações, S.A. como garantia de bom cumprimento do mesmo, aquando da negociação ocorrida em 2019.

Nos termos deste contrato de financiamento, a Impreger não deve reduzir a sua participação na Impresa abaixo de 50,01% do seu capital.

- (b) Empréstimo bancário contraído pela SIC junto do Banco BPI, S.A. em 21 de maio de 2020 no montante de 2.000.000 Euros. Trata-se de uma linha de crédito de apoio à atividade económica decorrente da situação de pandemia. Em 31 de dezembro de 2020, o empréstimo vence juros mensais e sucessivos a uma taxa correspondente à Euribor a doze meses, acrescida de um *spread* de 1,5%.
- (c) No exercício findo 31 de dezembro de 2020, foi celebrado um empréstimo bancário, com o Banco Comercial Português, S.A., no montante de 500.000 Euros na GMTS. Trata-se de uma linha de crédito de apoio à atividade económica decorrente da situação de pandemia. Em 31 de dezembro de 2020, o empréstimo vence juros mensais e sucessivos a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de um *spread* de 1,5%.
- (d) Empréstimo contraído pela SIC, em 6 de fevereiro de 2020, com a Caixa Económica Montepio Geral, no montante de 5.000.000 Euros, a ser reembolsado em 60 prestações mensais constantes até fevereiro de 2025. Decorrente da moratória de capital e juros no âmbito das medidas para fazer face aos efeitos da pandemia, sendo que a Empresa diferiu o reembolso de prestações no montante 750.000 Euros, a serem liquidadas a partir de outubro de 2021. Em 31 de dezembro de 2020, este empréstimo vence juros postecipados mensais a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de 2,5%. Como garantia do integral cumprimento deste empréstimo, a SIC, subscreveu uma livrança em branco.
- (e) Esta rubrica respeita a uma conta-corrente de apoio à tesouraria subscrita em 30 de maio de 2003, no valor máximo de 5.000.000 Euros, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. Em 31 de dezembro de 2020, este empréstimo não estava a ser utilizado e tinha uma taxa contratada correspondente à Euribor a doze meses, acrescida de 2,75%.
- (f) Esta rubrica respeita a uma conta-corrente de apoio à tesouraria subscrito em 12 de janeiro de 2016, no valor máximo de 5.000.000 Euros, automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. Em 31 de dezembro de 2020, este empréstimo não estava a ser utilizado e tinha uma taxa contratada correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de 2,75%.
- (g) Esta rubrica respeita a uma conta-corrente de apoio à tesouraria subscrita em 15 de setembro de 2005, no valor máximo de 2.350.000 Euros, automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. Em 31 de dezembro de 2020, este empréstimo não estava a ser utilizado e tinha uma taxa contratada correspondente à Euribor a seis meses acrescida de 2%.
- (h) Esta rubrica respeita a uma conta-corrente de apoio à tesouraria subscrita em 24 de junho de 2003, no valor máximo de 1.500.000 Euros, automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. Em 31 de dezembro de 2020, este empréstimo não estava a ser utilizado e tinha uma taxa contratada correspondente à Euribor a três meses, acrescida de 2,75%.
- (i) Esta rubrica respeita a uma conta-corrente de apoio à tesouraria subscrita em 29 de novembro de 2016, no valor máximo de 3.540.000 Euros automaticamente renovável por períodos sucessivos de três meses. Em 31 de dezembro de 2020, este empréstimo não estava a ser utilizado e tinha uma taxa contratada correspondente à Euribor a três meses, acrescida de 2%.
- (j) Os *factorings* dizem respeito operações de financiamento obtidas pelo Grupo as quais vencem juros anuais, entre 1,5% e 1,95%. Estas operações estão suportadas na antecipação de receitas futuras relativas a contratos específicos de cedência de direitos de transmissão dos canais SIC.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

- (k) Empréstimo obrigacionista de 1.700.000 obrigações com valor unitário de 30 Euros e um valor global de 51.000.000 Euros. O empréstimo obrigacionista emitido em 10 de julho de 2019, com maturidade em 11 de julho de 2022, tem uma taxa de juro fixa bruta de 4,50%.

Ao abrigo deste financiamento o Grupo Impresa assumiu determinadas obrigações entre as quais o cumprimento de rácios financeiros e, ainda, não deixar de deter a totalidade do capital da SIC.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, este financiamento encontra-se admitido à negociação (Euronext), sendo o seu valor de mercado no montante de 51.413.100 Euros e 52.433.100 Euros respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no saldo de empréstimos obtidos, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

Entidades financiadoras	2020						31 de dezembro de 2020
	1 de janeiro de 2020	Fluxos de caixa do exercício		Movimento sem			
				fluxo de caixa			
				Novos contratos	Efeito das	Efeito do	
Valor de balanço	Recebimentos	(Pagamentos)	de locação	moratórias	custo	Valor de balanço	
Banco BPI, S.A.	16.727.801	-	-	-	626.402	30.970	17.385.174
Banco BPI, S.A.	-	2.000.000	-	-	-	(10.767)	1.989.233
Banco BPI, S.A.	-	500.000	-	-	-	(2.675)	497.325
Montepio Geral	-	5.000.000	(83.333)	-	92.960	(45.887)	4.963.739
Empréstimo obrigacionista	49.500.912	-	-	-	-	559.032	50.059.944
Factorings	3.380.224	-	(1.978.930)	-	-	-	1.401.294
Contas correntes caucionadas	11.350.000	-	(11.350.000)	-	-	-	-
Passivos de locação	7.092.803	-	(1.998.306)	1.581.970	-	-	6.676.468
	88.051.740	7.500.000	(15.410.570)	1.581.970	719.364	530.673	82.973.177

Entidades financiadoras	2019					
	1 de janeiro de 2019	Movimento sem fluxo de caixa				31 de dezembro de 2019
		Fluxos de caixa do exercício		Locações financeiras	Efeito do custo	
		Recebimentos	(Pagamentos)			
	Valor de balanço					Valor de balanço
Banco BPI, S.A	12.692.969	5.312.500	(1.062.500)	-	(215.168)	16.727.801
Empréstimo obrigacionista	-	51.000.000	-	-	(1.499.088)	49.500.912
Caixa Central de Crédito Agrícola						
Mútuo, C.R.L.	75.000	-	(75.000)	-	-	-
Montepio Geral	4.615.315	-	(4.666.667)	-	51.352	-
Factorings	13.807.073	-	(10.426.849)	-	-	3.380.224
Contas correntes caucionadas	19.443.750	2.650.000	(10.743.750)	-	-	11.350.000
Passivos de locação	5.542.613	-	(340.418)	1.890.608	-	7.092.803
	56.176.720	58.962.500	(27.315.184)	1.890.608	(1.662.904)	88.051.740

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a taxa de juro efetiva em cada empréstimo foi como segue:

Empresa	Entidades financiadoras	2020	2019
SIC	Banco BPI, S.A.	3,68%	3,66%
SIC	Banco BPI, S.A.	1,56%	-
SIC	Montepio Geral	2,69%	2,50%
SIC	Empréstimo obrigacionista	5,72%	5,65%
SIC	Factorings	1,95%	1,95%
GMTS	Banco Comercial Português, S.A.	1,57%	-
Grupo	Contas correntes caucionadas	2,38%	2,50%

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2020, os financiamentos obtidos têm o seguinte plano de reembolso:

2021	1.947.590
2022	53.055.556
2023	2.055.556
2024	2.055.556
2025	2.055.556
2026	4.898.148
2027	4.000.000
2028	4.000.000
2029	2.750.000
	<u>76.817.961</u>

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos empréstimos anteriormente referidos, quer quanto à manutenção da estrutura acionista, quer de limitação de investimentos ou distribuição de dividendos, quer de *convenants* financeiros. No âmbito daqueles *covenants*, os rácios financeiros a cumprir, não aplicáveis a todos os financiamentos, correspondem ao "Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA" e ao "Rácio de autonomia financeira", dos quais a existência de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade aos financiadores respetivos de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo tinha *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados nos montantes de, aproximadamente, 18.790.000 Euros e 4.519.000 Euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2020, os passivos de locação têm o seguinte plano de reembolso:

2021	2.310.158
2022	2.218.122
2023	1.676.413
2024	362.306
2025	61.840
2026	47.629
	<u>6.676.468</u>

24. PERDAS POR IMPARIDADE, PROCESSOS JUDICIAIS E FISCAIS EM CURSO E PROVISÕES24.1 Perdas por imparidade

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, realizaram-se os seguintes movimentos nos saldos das rubricas de perdas por imparidade acumuladas:

31 de dezembro de 2020:

	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 19)	Imparidade do valor de realização de direitos de transmissão (Nota 18)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	5.693.819	557.128
Reforços (Nota 6)	32.941	-
Utilizações	(422.573)	-
Anulação/regularização (Nota 6)	(468.380)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>4.835.807</u>	<u>557.128</u>

31 de dezembro de 2019:

	Perdas por imparidade em propriedades de investimento	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 19)	Imparidade do valor de realização de direitos de transmissão (Nota 18)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1.473.474	6.329.135	557.128
Reforços (Nota 6)	-	501.800	-
Utilizações	(1.473.474)	(1.082.635)	-
Anulação/regularização (Nota 6)	-	(54.481)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>-</u>	<u>5.693.819</u>	<u>557.128</u>

As perdas por imparidade estão deduzidas aos valores dos ativos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)24.2 Provisões e outras perdas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos nas rubricas de provisões e outras perdas por imparidade durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2020		
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações
Processos judiciais em curso	3.683.569	342.000	(127.002)
Perdas por imparidade em ativos não correntes detidos para venda (Nota 17)	-	66.721	-
	<u>3.683.569</u>	<u>408.721</u>	<u>(127.002)</u>
			<u>3.964.695</u>

	31 de dezembro de 2019			
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Reversões
Processos judiciais em curso	3.589.251	342.000	(217.082)	(30.600)
	<u>3.589.251</u>	<u>342.000</u>	<u>(217.082)</u>	<u>(30.600)</u>
				<u>3.683.569</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as provisões para riscos e encargos têm o seguinte detalhe:

Natureza	31 de dezembro de 2020		31 de dezembro de 2019	
	Montante reclamado	Montante provisionado	Montante reclamado	Montante provisionado
Despedimentos / laboral	728.429	386.014	697.924	355.360
Abuso de liberdade de imprensa	434.675	93.467	1.204.067	140.969
Coimas de publicidade	1.296.702	129.670	1.404.202	140.420
Outras	21.493.786	3.288.822	21.485.241	3.046.820
	<u>23.953.593</u>	<u>3.897.974</u>	<u>24.791.435</u>	<u>3.683.569</u>

O Grupo é alvo de diversos processos por abuso de liberdade de imprensa, para os quais foram constituídas provisões com base na opinião dos seus advogados e na experiência histórica neste tipo de litígios.

Os montantes reclamados relativos aos processos judiciais relacionados com coimas de publicidade decorrem, essencialmente, da instauração de diversas contraordenações pela ERC, por violação do Código de Publicidade.

O montante significativo reclamado na rubrica “Outras” resulta essencialmente da quantificação efetuada pelo GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes, CRL no incidente de liquidação apresentado em dezembro de 2015, conforme divulgado abaixo.

Na opinião do Conselho de Administração e dos advogados da Empresa, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos, que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)Processos judiciais em curso

Em 31 de dezembro de 2020, encontram-se a decorrer contra o Grupo diversas ações propostas por terceiros, cujos montantes e desfechos não são conhecidos à data de preparação das demonstrações financeiras, dos quais se releva o seguinte:

- Em exercícios anteriores a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL (“GDA”) interpôs uma ação com processo ordinário à SIC, no Tribunal Judicial de Oeiras, onde a GDA reclamava o pagamento de uma remuneração anual devida aos artistas, intérpretes ou executantes, fixada em 1,5% do valor anual das receitas publicitárias auferidas, com efeitos a partir de setembro de 2004, assim como juros moratórios. Esta ação foi contestada pela SIC, tendo-lhe sido proferida uma decisão favorável, julgando a petição inicial inapta, por falta de causa de pedir e, em consequência, anulou-se todo o processo. Desta decisão foi interposto recurso tendo a ação seguido em primeira instância. O Tribunal julgou improcedente a pretensão da GDA e fixou como critério da remuneração equitativa anual, um valor por minuto de prestações exibidas, sendo o valor de cada minuto a apurar em incidente de liquidação. Em dezembro de 2015, a GDA apresentou um incidente de liquidação no qual foi solicitado o pagamento pela SIC de, aproximadamente, 17.700.000 Euros, tendo o montante solicitado sofrido um aumento de, aproximadamente, 2.357.000 Euros, em virtude de terem sido adicionados ao processo os direitos conexos referentes aos anos de 2015 e 2016, ascendendo à data de 31 de dezembro de 2020 o montante total reclamado a, aproximadamente, 20.057.000 Euros.

A determinação deste montante foi fundamentada num estudo efetuado por um terceiro, tendo como um dos pressupostos, a aproximação de atividade das televisões a uma atividade de uma qualquer empresa e sua produção. A SIC contestou este pedido requerido pela GDA, com base na incompetência do tribunal, na falta de capacidade judiciária da GDA que só representa artistas, intérpretes e executantes nacionais, tendo-se contestado ainda a metodologia apresentada e, em sede de recurso, estimou a sua responsabilidade com base na utilização efetiva das prestações dos artistas, tal como a sentença que se pretende liquidar determina, bem como por um cálculo de um valor por minuto dessas prestações, aproximado ao que a SIC paga à Sociedade Portuguesa de Autores, mas com um montante mais reduzido nos termos da lei e da prática. No dia 6 de julho de 2020 foi proferida pelo tribunal da propriedade intelectual a sentença relativa ao processo do GDA, que sentenciou que a SIC ao pagamento de 909.080 Euros, referente aos anos de 2004 a 2016. Esta sentença é passível de recurso por ambas as partes. No exercício de 2020, foi apresentado recurso por parte do GDA. Encontra-se nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020, um montante provisionado para fazer face àquela responsabilidade, que no entendimento do Conselho de Administração, com base na opinião dos seus advogados e técnicos, é suficiente.

25. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	2020	2019
<u>Não corrente:</u>		
Fornecedores de investimento	735.913	1.423.989
<u>Corrente:</u>		
Fornecedores, conta corrente	14.964.766	15.886.365
Fornecedores de programas	1.934.345	1.850.449
Fornecedores de investimento	773.753	798.268
	<u>17.672.864</u>	<u>18.535.082</u>
	<u>18.408.777</u>	<u>19.959.071</u>

O montante não corrente, corresponde a contratos de aquisição de equipamentos, para os quais foram celebrados acordos de pagamentos com os fornecedores com prestações até 2023.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)26. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Outros passivos correntes" tinha o seguinte detalhe:

	2020	2019
Adiantamentos de clientes	37.420	25.759
Outros credores:		
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	4.833.868	5.602.747
Adiantamento de contrato de cedência de sinal	6.000.000	-
Consultores e assessores	359.386	320.119
Outros	95.271	321.797
	<u>11.288.525</u>	<u>6.244.663</u>
Acréscimos de gastos:		
Acordos comerciais	12.256.364	11.449.492
Férias e subsídios de férias a liquidar	3.424.246	3.416.295
Juros a liquidar	1.128.722	1.137.357
Custos com produção de programas	2.187.245	1.252.867
Indemnizações	284.549	552.755
Serviços técnicos	134.254	195.768
Direitos de autor	150.000	150.000
Prémios a liquidar	744.597	499.700
Fee comercial	239.264	470.729
Outros custos a pagar	2.344.812	1.998.604
	<u>22.894.053</u>	<u>21.123.567</u>
Proveitos diferidos:		
Faturação antecipada de publicidade	1.759.455	1.431.039
Outros proveitos diferidos	471.439	618.399
	<u>2.230.894</u>	<u>2.049.438</u>
Estado e outros entes públicos:		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	4.883.088	3.819.548
Instituto Português de Arte Cinematográfica e		
Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	1.642.021	1.472.699
Contribuições para a Segurança Social	950.636	934.075
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	1.215.896	994.623
Imposto do Selo	330.322	289.354
Fundo de compensação de trabalho	1.497	12
	<u>9.023.460</u>	<u>7.510.311</u>
	<u>45.474.352</u>	<u>36.953.738</u>

27. PASSIVOS CONTINGENTES E GARANTIAS PRESTADASGarantias prestadas e outros compromissos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo tinha solicitado a emissão de garantias bancárias a favor de terceiros como segue:

	2020	2019
Union des Associations Europeenes Football ("UEFA")	1.456.667	2.622.000
ERC	1.995.192	1.995.192
Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna ("SGMAI")	1.994.981	1.126.281
Imopólis	44.701	44.701
Câmara Municipal de Oeiras	35.745	35.745
Tribunal de Oeiras	4.000	4.000
	<u>5.531.285</u>	<u>5.827.919</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

A garantia prestada à UEFA destina-se a garantir o bom cumprimento do contrato “UEFA Europa League 2018-2021”.

As garantias prestadas à ERC decorrem de imposições da legislação em vigor para o licenciamento de canais e para a emissão de concursos televisivos.

As garantias prestadas à SGMAI destinam-se a garantir o cumprimento integral dos concursos publicitários. A variação do montante das garantias prestadas, encontra-se relacionada com os concursos que existem em cada momento.

A garantia prestada à Imopólis – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. decorrente do contrato de arrendamento dos estúdios da GMTS.

A garantia prestada à Câmara Municipal de Oeiras destina-se a garantir a reparação de eventuais danos que possam ser provocados nas infraestruturas públicas devido a escavações e contenção de terras na Estrada da Outurela num terreno contíguo às instalações da antiga sede da SIC.

28. COMPROMISSOS ASSUMIDOS28.1 Compromissos para a aquisição de programas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo tinha contratos ou acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos de exibição de filmes, séries e outros programas de 20.524.295 Euros e 22.493.885 Euros, respetivamente, não incluídos na demonstração consolidada da posição financeira, de acordo com os critérios valorimétricos utilizados, como segue:

Natureza	31 de dezembro de 2020				31 de dezembro de 2019			
	Ano de disponibilidade dos títulos				Ano de disponibilidade dos títulos			
	2023				2022			
	2021	2022	e seguintes	Total	2020	2021	e seguintes	Total
Entretenimento	6.793.974	1.476.600	-	8.270.574	6.919.871	2.100.000	-	9.019.871
Filmes	222.045	-	-	222.045	424.968	25.000	-	449.968
Formato	44.624	-	-	44.624	29.990	-	-	29.990
Novelas	10.338.722	-	-	10.338.722	9.807.436	-	-	9.807.436
Infantis	126.802	3.354	-	130.156	438.904	11.838	-	450.742
Documentários	505.242	-	-	505.242	292.094	365.000	-	657.094
Séries 60'	1.007.849	-	-	1.007.849	307.639	-	-	307.639
Mini séries	2.519	-	-	2.519	160.447	-	-	160.447
Desporto	-	-	-	-	1.543.333	-	-	1.543.333
Eventos	2.564	-	-	2.564	67.365	-	-	67.365
	<u>19.044.341</u>	<u>1.479.954</u>	<u>-</u>	<u>20.524.295</u>	<u>19.992.048</u>	<u>2.501.838</u>	<u>-</u>	<u>22.493.885</u>

Natureza	31 de dezembro de 2020				31 de dezembro de 2019			
	Ano limite para exibição dos títulos				Ano limite para exibição dos títulos			
	2023				2022			
	2021	2022	e seguintes	Total	2020	2021	e seguintes	Total
Entretenimento	2.712.992	113.216	5.444.367	8.270.574	4.646.796	3.627.988	745.088	9.019.871
Filmes	942	4.894	216.210	222.045	3.400	303.010	143.558	449.968
Formato	-	44.624	-	44.624	-	3.210	26.780	29.990
Novelas	-	711	10.338.011	10.338.722	43.258	2.184.178	7.580.000	9.807.436
Infantis	6.400	44.804	78.950	130.155	-	350.943	99.798	450.742
Documentários	429.122	-	76.120	505.242	245.317	378.887	32.890	657.094
Séries 60'	20.054	76.020	911.774	1.007.849	833	209.201	97.605	307.639
Mini séries	-	2.519	-	2.519	-	4.447	156.000	160.447
Desporto	-	-	-	-	10.000	1.533.333	-	1.543.333
Eventos	2.564	-	-	2.564	27.865	-	39.500	67.365
	<u>3.172.075</u>	<u>286.788</u>	<u>17.065.432</u>	<u>20.524.295</u>	<u>4.977.469</u>	<u>8.595.197</u>	<u>8.921.220</u>	<u>22.493.885</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os compromissos para aquisição de programas incluem 10.511.300 Euros e 7.580.000 Euros, respetivamente, relativos a conteúdos a serem adquiridos a partes relacionadas (SP Televisão).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)28.2. Compromissos para a aquisição de ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os compromissos assumidos com a compra de ativos fixos tangíveis ascendem a, aproximadamente, 22.000 Euros e 476.000 Euros, respetivamente.

29. PARTES RELACIONADAS

Consideram-se partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas pertencentes ao Grupo Impresa, conforme identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas, e o acionista Impreger.

De acordo com o regulamento interno adotado em 2019 o Grupo considera “pessoal-chave da gerência” o Conselho de Administração de todas as subsidiárias e Comissão Executiva Conjunta, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por estes órgãos.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos e as transações com partes relacionadas são as seguintes:

31 de dezembro de 2020:

Parte relacionada	31 de dezembro de 2020					
	Fornecimentos e serviços externos	Aquisição de direitos de transmissão	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Juros proveitos financeiros (Nota 10)
<u>Acionista e empresas do Grupo:</u>						
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	33.250	-	-	85.350	31.045	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	2.500	-	-	1.502	41.273	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	6.447.926	-	10.440	14.647	-	-
Impresa	-	-	-	-	-	2.337.500
<u>Outras partes relacionadas:</u>						
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. ("Lusa")	277.094	-	-	-	-	-
Grupo BPI	-	-	490.905	-	-	11.409
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados ("Morais Leitão")	17.924	-	-	-	-	-
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	13.175.992	-	405.871	-	-
Vasp Premium - Entrega Personalizada de Publicações, Lda. ("Vasp Premium")	12.766	-	-	-	-	-
	<u>6.791.459</u>	<u>13.175.992</u>	<u>501.345</u>	<u>507.370</u>	<u>72.318</u>	<u>2.348.909</u>

(a) Os serviços obtidos dizem respeito, essencialmente, à aquisição de direitos de exibição de novelas.

Parte relacionada	31 de dezembro de 2020					
	Depósitos bancários	Clientes	Acionistas (Nota 20)	Fornecedores	RETGS (Nota 11)	Financiamentos obtidos
<u>Acionistas e empresas do Grupo:</u>						
Impresa	-	-	90.913.892	-	6.294.076	-
Infoportugal	-	-	-	-	-	-
IOSS	-	19.733	-	3.685	-	-
Impresa Publishing	-	1.306.918	-	81.117	-	-
<u>Outras partes relacionadas:</u>						
Grupo BPI	311.461	964.354	-	-	-	22.329.231
Lusa	-	-	-	84.502	-	-
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.)	-	103.774	-	7.855.250	-	-
Vasp Premium	-	-	-	3.572	-	-
	<u>311.461</u>	<u>2.394.779</u>	<u>90.913.892</u>	<u>8.028.126</u>	<u>6.294.076</u>	<u>22.329.231</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)31 de dezembro de 2019:

Parte relacionada	31 de dezembro de 2019					
	Fornecimentos e serviços externos	Aquisição de direitos de transmissão	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Juros proveitos financeiros (Nota 10)
<u>Acionista e empresas do Grupo:</u>						
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	31.474	-	-	55.329	31.045	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	-	-	-	-	41.273	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	6.893.819	-	-	4.093	-	-
Impresa	-	-	-	-	-	2.004.545
<u>Outras partes relacionadas:</u>						
Grupo BPI	-	-	646.638	-	-	40.830
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados ("Morais Leitão")	12.295	-	-	-	-	-
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	16.943.274	-	585.108	-	-
Vasp TMK	279.905	-	-	-	-	-
Vasp Premium - Entrega Personalizada de Publicações, Lda. ("Vasp Premium")	21.384	-	-	-	-	-
	<u>7.238.877</u>	<u>16.943.274</u>	<u>646.638</u>	<u>644.530</u>	<u>72.318</u>	<u>2.045.375</u>

(a) Os serviços obtidos dizem respeito, essencialmente, à aquisição de direitos de exibição de novelas.

Parte relacionada	31 de dezembro de 2019					
	Depósitos bancários	Clientes	Acionistas (Nota 20)	Outros ativos correntes	Fornecedores	RETGS (Nota 11)
<u>Acionistas e empresas do Grupo:</u>						
Impresa	-	-	98.666.284	-	-	5.271.754
Infoportugal	-	8.461	-	-	-	-
IOSS	-	29.328	-	-	29.000	-
Impresa Publishing	-	558.962	-	-	53.242	-
<u>Outras partes relacionadas:</u>						
Grupo BPI	822.329	-	-	1.302.868	-	24.502.829
Lusa	-	-	-	-	84.502	-
Morais Leitão	-	-	-	-	-	-
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.)	-	133.325	-	-	7.855.250	-
Vasp Premium	-	-	-	-	3.572	-
	<u>822.329</u>	<u>730.076</u>	<u>98.666.284</u>	<u>1.302.868</u>	<u>8.025.566</u>	<u>5.271.754</u>
						<u>24.502.829</u>

Os termos ou condições praticadas entre o Grupo e partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis. Alguns acionistas da Impresa são instituições financeiras, com as quais são estabelecidos acordos comerciais no normal decurso da atividade do Grupo, com condições semelhantes aos que normalmente são contratados entre entidades independentes. As atividades desenvolvidas no âmbito desses acordos comerciais respeitam, essencialmente, à prestação de serviços de publicidade por parte do Grupo e à concessão de empréstimos por parte dessas instituições financeiras.

30. COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Foram utilizadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	2020	2019
Dólar americano (USD)	1,2271	1,1234
Franco Suíço (CHF)	1,0802	1,0854
Libra Esterlina (GBP)	0,8990	0,8508
Dólar Australiano (AUD)	1,5896	1,5995
Dólar Canadiano (CAD)	1,5633	1,4598
Real do Brasil (BRL)	6,3735	4,5157

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)31. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Grupo gere o seu capital para assegurar que prossegue as suas operações numa ótica de continuidade. Neste contexto, o Grupo analisa periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio) e maturidade da dívida, procedendo ao respetivo financiamento sempre que necessário.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros eram os seguintes:

	2020	2019
<u>Ativos financeiros:</u>		
Contas a receber de terceiros	120.888.168	125.681.548
Caixa e seus equivalentes (Nota 21)	6.623.338	1.126.784
Ativos classificados como detidos para venda	233.279	-
	<u>127.744.785</u>	<u>126.808.332</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Empréstimos remunerados	82.973.177	88.051.741
Contas a pagar a terceiros	61.652.235	54.863.371
Passivo por imposto corrente	6.294.076	5.271.754
	<u>150.919.488</u>	<u>148.186.865</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, exceto quanto ao empréstimo obrigacionista, que tem uma cotação de mercado, o Grupo entende que os montantes pelos quais os empréstimos se encontram registados não diferem significativamente do seu justo valor ou são superiores a este. Com efeito, o justo valor dos empréstimos obtidos dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras e das condições que o Grupo conseguiria obter em 31 de dezembro de 2020 e 2019 se fosse ao mercado contratar financiamentos de prazo e montantes semelhantes aos que tem em curso naquela data.

É entendimento da Empresa que a generalidade dos empréstimos têm *spreads* de mercado, na medida em que foram renegociados recentemente, ou as taxas de juro são atualizadas periodicamente, pelo que as suas condições estão atualizadas face à situação dos mercados financeiros, refletindo deste modo o nível de risco atribuído pelos financiadores.

Para os empréstimos que não foram objeto de renegociação, na medida em que foram contratados em condições de mercado mais favoráveis que as existentes atualmente, o justo valor não deverá ser superior ao valor contabilístico.

O Grupo encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos financeiros:

a) Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis. Exceto quanto ao empréstimo obrigacionista, que tem taxa fixa, os empréstimos contratados encontram-se expostos a alterações nas taxas de juro de mercado (Nota 23).

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 0,5% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o resultado líquido daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado em, aproximadamente, 427.562 Euros e 357.071 Euros, respetivamente, não considerando o respetivo efeito fiscal.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)b) Risco de taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio referem-se a dívidas denominadas em moeda estrangeira diferente da moeda do Grupo, o Euro.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com contratos de aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão celebrados com diversas produtoras estrangeiras. Com o objetivo de reduzir o nível de risco a que o Grupo está exposto, foi contraído um empréstimo que ascendia a 2.702.829 Euros em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o qual foi convertido num depósito a prazo em USD, que, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ascendia a 3.667.183 e 4.005.697 Euros, respetivamente (Nota 20).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo não contratou *forwards* cambiais.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2020 e 2019, são conforme segue:

	2020	2019
Dólar americano (USD)	2.667.330	1.213.121
Franco Suiço (CHF)	60.260	39.880
Libra Esterlina (GBP)	6.885	7.345
Dólar Australiano (AUD)	4.320	4.320
Dólar Canadiano (CAD)	422	422
	<u>2.739.217</u>	<u>1.265.088</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo tem contas a receber em USD no montante de 1.617.755 USD e 2.617.330 USD, respetivamente.

c) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações do Grupo (Nota 19). Para reduzir o risco de crédito, o Grupo tem definidas políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- perdas de crédito esperadas;
- o perfil de risco do cliente;
- o histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;
- acordos de pagamento existentes;
- as condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 24.

O Conselho de Administração considera que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras, não existindo necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as contas a receber de terceiros incluem saldos vencidos conforme segue, para os quais não foram registadas perdas por imparidade, por o Conselho de Administração considerar que as mesmas são realizáveis:

Saldos vencidos de clientes	2020	2019
Até 90 dias	3.873.324	3.999.763
De 90 dias a 180 dias	120.316	782.637
Mais de 180 dias	368.343	686.193
	<u>4.361.983</u>	<u>5.468.594</u>

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor de disponibilidades de caixa e os *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados ascende a, aproximadamente, 25.413.000 Euros e 5.646.000 Euros, respetivamente, que, no entendimento do Conselho de Administração, tendo também em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2020, serão suficientes para o Grupo liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes. Os passivos financeiros em 31 de dezembro de 2020 e 2019 vencem-se como segue:

Passivos financeiros	2020				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	1.955.400	52.225.647	2.058.700	20.056.962	76.296.709
Credores por locações financeiras	2.310.158	2.218.122	1.676.413	471.775	6.676.468
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	6.000.000	-	-	-	6.000.000
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	4.833.868	-	-	-	4.833.868
	<u>15.099.426</u>	<u>54.443.768</u>	<u>3.735.113</u>	<u>20.528.738</u>	<u>93.807.045</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	14.964.766	-	-	-	14.964.766
Fornecedores de programas	1.934.345	-	-	-	1.934.345
Fornecedores de investimento	773.753	735.913	-	-	1.509.666
Outros passivos correntes	38.703.667	-	-	-	38.703.667
	<u>56.376.531</u>	<u>735.913</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>57.112.444</u>
	<u>71.475.956</u>	<u>55.179.681</u>	<u>3.735.113</u>	<u>20.528.738</u>	<u>150.919.488</u>
Passivos financeiros	2019				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	13.358.032	2.110.183	50.484.900	15.005.821	80.958.937
Credores por locações financeiras	2.267.661	2.027.186	1.603.171	1.194.785	7.092.803
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	5.602.747	-	-	-	5.602.747
	<u>21.228.441</u>	<u>4.137.369</u>	<u>52.088.071</u>	<u>16.200.606</u>	<u>93.654.487</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	15.886.365	-	-	-	15.886.365
Fornecedores de programas	1.850.449	-	-	-	1.850.449
Fornecedores de investimento	798.268	1.423.989	-	-	2.222.257
Outros passivos correntes	34.573.307	-	-	-	34.573.307
	<u>53.108.389</u>	<u>1.423.989</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>54.532.378</u>
	<u>74.336.830</u>	<u>5.561.358</u>	<u>52.088.071</u>	<u>16.200.606</u>	<u>148.186.865</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Euros)

32. OUTRAS INFORMAÇÕES

O exercício de 2020 foi condicionado pelos efeitos da pandemia Covid-19 e as medidas de contenção da mesma que foram adotadas. Contudo, apesar de todos os constrangimentos verificados, e da conjuntura macroeconómica adversa, o desempenho do Grupo em 2020 acabou por ser positivo, tendo os fatores negativos (essencialmente o COVID) sido ultimamente compensados por outros fatores positivos. Neste contexto, e porque foram tomadas uma série de medidas, quer do lado da receita, quer do lado dos custos, é difícil isolar os efeitos específicos da pandemia sobre as principais rubricas das demonstrações financeiras. Ainda assim, procuraremos apresentar os aspetos mais relevantes no desempenho do Grupo, e, nessa análise, identificar os aspetos que, no entendimento do Grupo, possam ter sido mais influenciados pela situação pandémica.

No exercício de 2020, o Grupo registou uma diminuição das receitas de cerca de 2,1%, para a qual contribuiu significativamente uma redução das receitas de publicidade.

As receitas totais em 2020 foram de 151.332.208 Euros, que comparam com 154.114.014 Euros em 2019. Conforme já sumariamente referido, o fator essencial que motivou a redução das receitas foi a redução na receita publicitária - redução de 5,6% (de 105.743.980 Euros em 2019 para 99.829.998 Euros em 2020).

O Grupo está convicto que estas reduções na receita publicitária correspondem ao principal impacto negativo da pandemia nos seus resultados. Até março de 2020, as receitas publicitárias estavam com comportamento positivo (no primeiro trimestre, a SIC teve um crescimento de 9% na receita publicitária face ao período homólogo), tendo-se verificado entre final de março de 2020 e junho de 2020 reduções significativas. A partir de julho de 2020, o Grupo começou a assistir a uma recuperação na receita publicitária, sendo de destacar que o último trimestre do ano teve um comportamento muito positivo, permitindo recuperar parte da redução verificada no segundo trimestre. Ao nível das receitas de multimédia (chamadas de valor acrescentado - IVR's"), ocorreu também um crescimento significativo, de 43,7% para 16,2 M Euros, que em parte é explicado pela estratégia de programação adotada, mas em parte será também resultado da pandemia (ao estarem confinados em casa, os telespetadores têm mais disponibilidade e predisposição para participar nestas iniciativas). Importa, por fim, notar que foram adotadas um conjunto de medidas com vista à redução de gastos. Desta forma, o efeito dos impactos do COVID-19, e de outras situações ao nível das receitas conjugado com as medidas adotadas do lado dos custos acabaram por ter um efeito positivo no desempenho global da SIC, verificando-se que o resultado líquido consolidado cresceu 13% (para 17.325.398 Euros). Em resultado da boa performance operacional, os empréstimos obtidos, não obstante o recurso às moratórias descrito na Nota 22, reduziram 5.078.563 Euros (para 82.973.177 Euros).

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 15 de janeiro de 2021, foi aprovado pelo Parlamento a renovação do Estado de Emergência, em Portugal, obrigando a um novo confinamento geral com restrições de circulação. Até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, o Grupo não sofreu impactos relevantes não expectáveis na sua atividade, decorrentes do prolongamento do Estado de Emergência. Atendendo às disponibilidades de tesouraria do Grupo à data deste relatório, o Grupo continua a dispor de fundos para cumprir com os seus compromissos no ano corrente, podendo também recorrer a linhas de crédito. Entendemos assim estarem asseguradas as condições para a continuidade das operações.

Há que salientar a atividade da SIC, a qual desempenha um papel particularmente importante neste tipo de situações, em que a procura de informação atualizada, rigorosa e credível ganha ainda maior preponderância. A SIC, nas suas diversas plataformas, continuará a assegurar a sua missão de interesse público: a de informar a sociedade, com o rigor que lhes é reconhecido, e de transmitir, em primeira mão, as mensagens institucionais de relevo. O Grupo monitorizará as implicações económicas do vírus Covid-19, e, em particular, a identificação de potenciais fontes de risco para a sua atividade.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



V.
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS
CONTAS CONSOLIDADAS E
RELATÓRIO DE AUDITORIA
2020

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“Entidade” ou “SIC”) e sua subsidiária (“Grupo”), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 187.193.060 Euros e um total de capital próprio de 30.144.704 Euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 17.325.398 Euros), a demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
Reconhecimento da receita de publicidade (Referido nas Notas 2.13 e 5 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas) As receitas geradas através da exibição de anúncios publicitários em televisão correspondem à principal fonte de receita do Grupo. Esta receita resulta, essencialmente, das campanhas publicitárias efetuadas pelos clientes em televisão através de um elevado número de transações, das respetivas audiências e das condições acordadas com os clientes. Conforme referido na Nota 2.13 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a mensuração da referida receita depende da medição e perfil das respetivas audiências, dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes e das restantes condições acordadas com estes. Deste modo, existe o risco da receita das referidas campanhas ser incorretamente registada, considerando, nomeadamente a efetiva medição das audiências e a aplicação dos descontos a conceder que se encontrem negociados e das restantes condições acordadas.	Os nossos principais procedimentos incluíram: – Entendimento do processo de apuramento da receita de publicidade pelos sistemas relevantes de suporte à faturação, no qual são envolvidos os nossos especialistas internos e avaliação dos mecanismos de controlo interno considerados relevantes no apuramento e registo da receita de publicidade; – Avaliação da política de reconhecimento da receita gerada pela exibição de anúncios publicitários na televisão adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis; – Análise das principais variações da receita gerada face ao período homólogo, tendo em conta os principais indicadores de medição da atividade gerada; – Para uma amostra de ordens publicitárias reconhecidas como receita, recálculo da receita apurada por referência às condições comerciais acordadas, respetiva exibição e/ou audiência atingida na respetiva faixa horária; – Conciliação do sistema de faturação com os registos contabilísticos; – Comparação dos montantes registados pela Entidade relativos a descontos concedidos e a conceder a clientes, com as resultantes do respetivo investimento publicitário e das condições comerciais aprovadas pelo Grupo; – Aferição da fiabilidade das estimativas efetuadas pelo órgão de gestão, por referência à comparação dos descontos efetivamente concedidos no exercício com estimativas registadas em exercícios anteriores; – Confirmação de saldos e responsabilidades em 31 de dezembro de 2020 com os principais clientes.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, informação sobre o governo societário e demonstração da informação não financeira nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório único de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório único de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a informação de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que a informação relativa a governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do nº1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

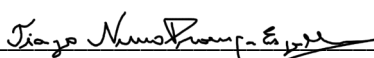
Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo preparou um relatório separado do relatório único de gestão que inclui a demonstração não financeira consolidada, conforme previsto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido divulgado juntamente com o relatório único de gestão.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além da matéria relevante de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- A Deloitte & Associados, SROC, S.A. é Revisor Oficial de Contas da Entidade, enquanto entidade de interesse público, decorrente da nomeação em Assembleia Geral de acionistas realizada em 22 de junho de 2020 para o mandato que termina em 2023.
- O Órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 27 de abril de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 27 de abril de 2021



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Tiago Nuno Proença Esgalhado, ROC

CERTIFICADO DE CUMPRIMENTO DE RÁCIO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
RELACIONADO COM OS TERMOS E DEFINIÇÕES
DO PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO
DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022”

(Montantes expressos em Euros)

Rácios	31 de dezembro de 2020	Limite Cláusula 6.9.3
Rácio de Dívida financeira líquida / EBITDA Recorrente Consolidado = $[(a)-(b)] / [(c)+...+(j)]$	2,5	<4,75
(a) Empréstimos obtidos	82.973.177	
(b) Caixa e equivalentes de caixa	6.623.338	
(c) Resultado operacional	26.177.836	
(d) Amortizações e depreciações do exercício	3.903.273	
(e) Provisões e perdas por imparidade	408.721	
(f) Alienação e abates de ativos não correntes	-	
(g) Alienação de participações financeiras	-	
(h) Indemnizações atribuídas ao pessoal	274.860	
(i) Desfecho de processos judiciais e fiscais	-	
(j) Reforço e reversões de perdas por imparidade de clientes	(435.439)	

Estes montantes foram obtidos a partir das demonstrações financeiras consolidadas da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC") em 31 de dezembro de 2020. O rácio e os itens que concorrem para o seu cálculo foram apurados conforme os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e admissão à negociação do empréstimo obrigacionista concretizado durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Lisboa, 27 de abril de 2021

Presidente do Conselho de Administração (ou CEO)

Administrador da Área Financeira (ou CFO)

Ao Conselho de Administração da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.
SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.
Rua Calvet de Magalhães, 242
Laveiras
2770-022 Paço de Arcos

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Certificado de Cumprimento de Rácio Financeiro em 31 de dezembro de 2020 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado Obrigações SIC 2019-2022

Introdução

Fomos contratados pelo Conselho de Administração da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A (SIC ou Entidade) para efetuar um trabalho de garantia de fiabilidade relativa ao exame do Certificado de Cumprimento de Rácio Financeiro em 31 de dezembro de 2020 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado “OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022” (“Anexo I” ou “Certificado”), concretizado em 10 de julho de 2019.

Salientamos que os critérios e definições utilizados para o apuramento do rácio financeiro constante do Anexo I não se encontram definidos por lei ou regulamento, nem foram objeto de definição por qualquer organismo oficial, encontrando-se definidos no prospeto suprarreferido, apenas para utilização do Conselho de Administração, dos obrigacionistas, e da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, enquanto entidade de supervisão do mercado de capitais onde as obrigações estão cotadas.

Responsabilidades

O Conselho de Administração é responsável pela correta preparação e apresentação do Certificado, segundo os termos e definições do prospeto, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da SIC em 31 de dezembro de 2020.

É ainda responsabilidade do Conselho de Administração da SIC a manutenção de registos contabilísticos e a preparação de informação financeira que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada da SIC, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a razoabilidade das informações constantes do Certificado, e expressar um parecer profissional e independente sobre a sua adequada preparação e apresentação.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



Âmbito

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - ISAE 3000 (revista). Somos independentes da Entidade e cumprimos as demais orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre as informações constantes do Anexo I e expressar uma conclusão profissional e independente sobre a sua adequada preparação e apresentação. Para tanto, o referido trabalho incluiu os seguintes procedimentos:

- Verificação da sua correção aritmética;
- Verificação se a fórmula e os parâmetros considerados para cálculo do rácio financeiro estão de acordo com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado “OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022”, concretizado em 10 de julho de 2019;
- Verificação se as rubricas consideradas no cálculo dos indicadores Dívida financeira líquida e do EBITDA Recorrente Consolidado, conforme definido no Anexo I, são concordantes com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da SIC em 31 de dezembro de 2020;

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade ISQC 1 e, consequentemente, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso relatório.

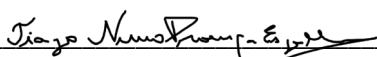
Parecer

Em nossa opinião, as informações constantes do Certificado de Cumprimento de Rácio Financeiro em 31 de dezembro de 2020 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado “OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022” (“Anexo I”), concretizado em 10 de julho de 2019, estão adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado “OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022”.

Restrição de uso

Este relatório destina-se apenas a informação e uso exclusivamente do Conselho de Administração da SIC, para disponibilização através do sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nos termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado “OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022” (“Anexo I”), concretizado em 10 de julho de 2019., não podendo ser utilizado para qualquer outro fim sem a nossa prévia aprovação por escrito.

Lisboa, 27 de abril de 2021


Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Tiago Nuno Proença Esgalhado, ROC



VI.
LISTA DE TITULARES COM
PARTICIPAÇÕES
QUALIFICADAS
2020



LISTA DE TITULARES COM PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

A QUE SE REFERE A ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART. 8.º

DO REGULAMENTO N.º 05/2008 DA C.M.V.M.

(Com referência a 31.12.2020)

Titular c/ participação qualificada	Quantidade de Ações Detidas	Percentagem de direitos de voto
IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. * Diretamente (a)	6,005,000	100%
Total Imputável	6,005,000	100%

(a) – A IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é detida (i) a 50,306% (diretamente) pela IMPREGER, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (cujo acionista maioritário é a BALSEGER, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão), (ii) a 4,465% pela Madre Entretenimento SGPS, Unipessoal, Lda. (que por sua vez é detida pela Madre – Empreendimentos Turísticos, S.A., detida pelo Sr. António da Silva Parente e, maioritariamente, pela Universal Management Foundation, a qual é controlada pelo Sr. António da Silva Parente, pelo que os direitos de voto lhe são igualmente imputáveis.), (iii) a 3,690% pelo Banco BPI, S.A., (iv) a 2,404% pela Newshold - S.G.P.S. (a qual é detida em 91,25% pela Pineview Overseas, S.A., pelo que os referidos direitos de voto lhes são igualmente imputáveis).



VII.

VALORES MOBILIÁRIOS
DETIDOS POR ÓRGÃOS DE
ADMINISTRAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

2020



VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(Ações e obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade com referência a 31.12.2020)

Indicação sobre as ações da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (acionista único da SIC):

Membros do Órgão de Administração da SIC	Ações			
	Detidas em 31.12.19	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.20
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	2.520.000	0	0	2.520.000
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	5.100	0	0	5.100
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	8.246	0	0	8.246
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	1.000	0	0	1.000
Paulo Miguel Gaspar dos Reis	50	0	0	50
Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde	0	0	0	0
Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé	0	0	0	0

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Detinha 2.520.000 ações da IMPRESA, em 31.12.19, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.20. A IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração e que é acionista majoritária da IMPRESA, detinha 84.514.588 ações da IMPRESA, em 31.12.19, posição que, não tendo havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha inalterada em 31.12.20. A IMPREGER é detida majoritariamente pela BALSEGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão.

Maria Mercedes Aliú Presas Pinto de Balsemão, esposa do Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão, detinha 868 ações da IMPRESA, em 31.12.19, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.20.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Vogal do Conselho de Administração e Administrador Delegado da IMPRESA e Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 5.100 ações da IMPRESA, em 31.12.19, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.20.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Detinha 8.246 ações da IMPRESA, em 31.12.19, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.20. A IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., de que é Administrador, detinha, em 31.12.19, 84.514.588 ações, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.20.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 1.000 ações da IMPRESA em 31.12.19, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.20.

Paulo Miguel Gaspar dos Reis (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 50 ações da IMPRESA em 31.12.19, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.20.

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2020.

Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2020.



Membros do Conselho Fiscal da SIC	Ações			
	Detidas em 31.12.19	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.20
Joaquim Pereira da Silva Camilo	0	0	0	0
José Manuel Ventura Gonçalves Pereira	0	0	0	0
Alexandre de Azeredo Vaz Pinto	140	0	0	140
António Marques Dias (Suplente)	0	0	0	0

Joaquim Pereira da Silva Camilo (Presidente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2020.

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2020.

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Detinha 140 ações da IMPRESA, em 31.12.19, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.20.

António Marques Dias (Suplente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2020.

Revisor Oficial de Contas da SIC	Ações			
	Detidas em 31.12.19	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.20
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	0	0	0	0
João Carlos Henriques Gomes Ferreira (ROC) – (Suplente)	0	0	0	0

Indicação sobre Obrigações SIC 2019-2022:

Em 2019, a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., subsidiária detida a 100% pela IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., procedeu à emissão e admissão à negociação de 1.700.000 obrigações, no valor nominal global de € 51.000.000, com maturidade em 11 de julho de 2022.

Membros do Órgão de Administração da SIC	Obrigações SIC 2019-2022*			
	Detidas em 31.12.19	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.20
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	100	0	0	100
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	0	0	0	0
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	0	0	0	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	100	0	0	100
Paulo Miguel Gaspar dos Reis	100	0	0	100
Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde	100	0	0	100
Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé	0	0	0	0

*Valor nominal unitário de 30€



Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Detinha, em 31.12.19, 100 Obrigações SIC 2019-2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.20.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Vogal do Conselho de Administração e Administrador Delegado da IMPRESA e Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2020.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2020.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha, em 31.12.19, 100 Obrigações SIC 2019-2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.20.

Paulo Miguel Gaspar dos Reis (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha, em 31.12.19, 100 Obrigações SIC 2019-2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.20.

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha, em 31.12.19, 100 Obrigações SIC 2019-2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.20.

Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2020.

Membros do Conselho Fiscal da SIC	Obrigações SIC 2019-2022*			
	Detidas em 31.12.19	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.20
Joaquim Pereira da Silva Camilo	0	0	0	0
José Manuel Ventura Gonçalves Pereira	0	0	0	0
Alexandre de Azeredo Vaz Pinto	0	0	0	0
António Marques Dias (Suplente)	0	0	0	0

*Valor nominal unitário de 30€

Joaquim Pereira da Silva Camilo (Presidente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2020.

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2020.

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2020.

António Marques Dias (Suplente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2020.

Revisor Oficial de Contas da SIC	Obrigações SIC 2019-2022*			
	Detidas em 31.12.19	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.20
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	0	0	0	0
João Carlos Henriques Gomes Ferreira (ROC) – (Suplente)	0	0	0	0

*Valor nominal unitário de 30€



VIII.
RELATÓRIO E PARECER
DO CONSELHO FISCAL

2020



SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Relativo ao Exercício de 2020

1 - Em conformidade com a legislação em vigor, estatutos e mandato que nos conferiram, vimos apresentar o nosso relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida durante o ano de 2020 e dar o nosso parecer sobre o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas apresentadas pelo Conselho de Administração da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2 – No decurso do seu mandato, o Conselho Fiscal, apesar do ano atípico vivido, acompanhou a atividade da SIC, por meio de reuniões e contatos com o Conselho de Administração e ainda com os serviços financeiros e contabilísticos da sociedade, tendo obtido todas as informações solicitadas.

3 - No desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal reuniu por diversas vezes com o revisor oficial de contas e auditor externo, Deloitte & Associados, SROC S.A., que lhe comunicou o âmbito e o calendário planeado de auditoria, acompanhando os trabalhos desenvolvidos e fiscalizou a sua independência. Apreciamos a Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, das Contas Individuais e Consolidadas que aqui também se dão por reproduzidos, documentos que merecem a nossa concordância.

4 - O Conselho Fiscal analisou as propostas que lhe foram presentes para prestação de serviços que não de auditoria pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo aprovado aquelas que respeitavam a serviços permitidos, não afetavam a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e cumpriam os demais requisitos legais.

5 - No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal verificou, a eficácia das respostas dadas aos riscos mais significativos identificados e dos sistemas de controlo interno, tendo apreciado o planeamento e trabalho do auditor externo, avaliou o processo de elaboração das contas individuais e consolidadas e acompanhou as operações que, materialmente, influenciaram a evolução da atividade expressa na posição financeira individual e consolidada da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. e, neste ponto de vista, num ano com uma conjuntura atípica destaca o volume de negócios obtido, os gastos e custos suportados que lhes estão associados, cujos efeitos são patentes no desempenho económico e financeiro do Grupo SIC.

6 - Em cumprimento do preceituado no Decreto-Lei nº 1452-A/91 e na alínea c) do nº 1 do art.º 245º do Código dos Valores Mobiliários, informamos que, tanto quanto é do nosso conhecimento, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da SIC - Sociedade



Independente de Comunicação, S.A., incluindo os da empresa incluída no perímetro da consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A., contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam, num ano de elevados desafios. Mais se declara que o Relatório do Governo da Sociedade, anexo ao Relatório de Gestão, cumpre com o disposto no art.º 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

7 – Face ao exposto, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços da Empresa, bem como as conclusões constantes da Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, somos do parecer que a assembleia geral anual aprove:

- a) O Relatório de Gestão;
- b) As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da posição financeira, dos resultados por natureza, do rendimento integral, das alterações do capital próprio e dos fluxos de caixa e os correspondentes anexos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
- c) A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

8 - Finalmente, o Conselho Fiscal, num ano fortemente condicionado pelo contexto da pandemia, realça o empenho e resiliência de todos os funcionários e colaboradores do Grupo SIC, que demonstraram e demonstram dia a dia no desempenho das suas funções.

Paço de Arcos, 29 de abril de 2021

O Conselho Fiscal

Joaquim Pereira da Silva Camilo, presidente

Alexandre de Azevedo Vaz Pinto, vogal

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira, vogal



IX.

GOVERNO DA SOCIEDADE

2020



INFORMAÇÃO RELATIVA AO GOVERNO DA SOCIEDADE

(Alíneas c), d), f), h), i) e m) do art. 245.º-A, n.º 1 do C.V.M.)

1. Participações qualificadas no capital social da sociedade (Art. 245.º-A, n.º 1, al. c)).

Participações qualificadas da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. conhecidas a 31 de dezembro de 2020:

Titular c/ participação qualificada	Quantidade de Ações Detidas	Percentagem de direitos de voto
IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.		
* Diretamente (a)	6 005 000	100%
Total Imputável	6 005 000	100%

(a) – A IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é detida (i) a 50,306% (diretamente) pela IMPREGER, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (cujo acionista maioritário é a BALSEGER, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão), (ii) a 4,465% pela Madre Entretenimento SGPS, Unipessoal, Lda. (que por sua vez é detida pela Madre – Empreendimentos Turísticos, S.A., detida pelo Sr. António da Silva Parente e, maioritariamente, pela Universal Management Foundation, a qual é controlada pelo Sr. António da Silva Parente, pelo que os direitos de voto lhes são igualmente imputáveis.), (iii) a 3,690% pelo Banco BPI, S.A., (iv) a 2,404% pela Newshold - S.G.P.S. (a qual é detida em 91,25% pela Pineview Overseas, S.A., pelo que os referidos direitos de voto lhes são igualmente imputáveis).

2. Identificação de acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos (Art. 245.º-A, n.º 1, al. d)).

Não existem direitos especiais atribuídos a acionistas da sociedade.

3. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 245.º-A, n.º 1, al. f)).

Não existem quaisquer restrições em matéria de direito de voto.

4. Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da sociedade (Art. 245.º-A, n.º 1, al. h)).

De acordo com o artigo 12.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade da SIC, a sociedade é administrada por um Conselho de Administração composto por três a onze membros, eleitos pela assembleia geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem qualquer limitação.

Quanto à substituição de um administrador, define o artigo 12.º, n.º 2 do Contrato de Sociedade que proceder-se-á à substituição por cooptação, no prazo de sessenta dias, procedendo-se, na primeira Assembleia Geral seguinte, à ratificação da escolha para valer até ao fim do período para que o Administrador estava eleito.



No que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas, o mesmo será substituído pelo seu suplente.

Não existem quaisquer regras para a alteração do Contrato de Sociedade, a não ser as que decorrem da lei a ela aplicável.

5. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (Art. 245.º-A, n.º 1, al. i)).

No que respeita a deliberações sobre aumentos de capital, o Conselho de Administração não tem qualquer poder definido no contrato de sociedade, podendo, no entanto, fazer propostas neste sentido à Assembleia Geral, à qual compete esta matéria exclusiva.

6. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (Art. 245.º-A, n.º 1, al. m)).

As reuniões do Conselho de Administração da SIC são calendarizadas com antecedência (com exceção de eventuais reuniões extraordinárias). Antes de cada reunião, os membros do órgão de administração recebem atempadamente a agenda e toda a documentação relacionada com a ordem de trabalhos, podendo requerer informação adicional sobre qualquer dos pontos, sugerir a inclusão de outros assuntos que queiram ver discutidos, e propor ao Presidente do Conselho de Administração a presença na reunião dos membros do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal), assim como de qualquer trabalhador da SIC e das suas participadas, o qual possa estar relacionado com a discussão de um (ou mais) pontos dessa mesma agenda.

O Conselho de Administração acompanha a elaboração e divulgação da informação financeira, em articulação com o Conselho Fiscal, que supervisiona e fiscaliza a informação disponibilizada, por forma a garantir que seja verdadeira e apropriada, a par de uma fiel exposição sobre a evolução dos negócios e, ainda, a obviar o acesso indevido de terceiros à informação privilegiada.

A SIC tem implementados mecanismos e procedimentos de controlo interno sobre o processo de fecho de contas e divulgação de informação financeira, tendo presente os riscos identificados e estabelecido prazos, requisitos e obrigações de reporte financeiro. Neste contexto são definidos e comunicados calendários, tarefas e responsabilidades entre os trabalhadores envolvidos no processo de elaboração da documentação de reporte financeiro. A Direção Financeira revê as políticas contabilísticas adotadas, identifica as transações relevantes ou não usuais, analisando, sempre que necessário, com a Administração, os tratamentos contabilísticos adequados e requisitos de divulgação correspondentes.

A Direção Financeira identifica ainda as transações que envolvem julgamentos ou estimativas, definindo os métodos de cálculo, pressupostos e demais informações relevantes. Estão definidos mecanismos de comunicação entre as outras Direções e a Direção Financeira, por forma a garantir que todas as eventuais novas operações são devidamente identificadas e tratadas contabilisticamente, nomeadamente, através da articulação entre a Direção Financeira e o Controlo de Gestão.



No que se refere particularmente ao Conselho Fiscal, este órgão reúne regularmente com o Revisor Oficial de Contas para aferir as condições criadas para a adequada execução dos seus trabalhos. O conteúdo dos relatórios do Revisor Oficial de Contas é apresentado e analisado em detalhe no decorrer destas reuniões periódicas, que são realizadas previamente às reuniões do Conselho de Administração, para que o Conselho Fiscal seja o primeiro órgão a tomar conhecimento do conteúdo dos relatórios. As sugestões efetuadas pelo Revisor Oficial de Contas que visem melhorar as medidas de controlo interno da empresa e implementar melhores práticas contabilísticas são posteriormente apresentadas e discutidas em sede de Conselho de Administração. Só após a sua aprovação pelo Conselho de Administração se procede à divulgação da informação financeira ao mercado, nos termos legais.

Tendo em vista o desempenho das suas funções, o Revisor Oficial de Contas ou qualquer membro do Conselho Fiscal pode, conjunta ou separadamente, obter da Administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias. O Conselho Fiscal poderá também assistir às reuniões do Conselho de Administração, sempre que o entenda conveniente, e obter de qualquer dos administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da sociedade, bem como obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações.

Paço de Arcos, 19 de abril de 2021

O Conselho de Administração:

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

Paulo Miguel Gaspar dos Reis

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde

Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé



X.
RELATÓRIO CONSOLIDADO
DE INFORMAÇÃO NÃO
FINANCEIRA

2020



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA

2020



CONTEÚDOS:

INFORMAÇÃO SOBRE AS POLÍTICAS ADOTADAS	4
A. INTRODUÇÃO	4
B. MODELO EMPRESARIAL	5
B.1. VALORES, MISSÃO E MODELO DE GOVERNO	5
B.2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA E ÁREAS DE NEGÓCIO	7
C. PRINCIPAIS FATORES DE RISCO	9
C.1. PRINCIPAIS ÁREAS DE RISCO	9
C.2. IDENTIFICAÇÃO E MECANISMOS DE GESTÃO DE RISCOS.....	9
C.3. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS EM 2020	11
D. POLÍTICAS IMPLEMENTADAS.....	14
D.1. POLÍTICAS AMBIENTAIS	15
D.1.1. CONTROLO E IMPLEMENTAÇÃO	16
D.2. POLÍTICAS SOCIAIS.....	19
D.2.1. COMPROMISSO DO GRUPO COM A COMUNIDADE	19
D.2.1.1. Compromisso com a comunidade: SIC ESPERANÇA.....	19
D.2.1.2. Compromisso com a comunidade: CULTURA.....	21
D.2.1.3. Compromisso com a comunidade: INICIATIVAS INSTITUCIONAIS	22
D.2.1.4. Compromisso com a comunidade: VISITAS DE ESTUDO	23
D.2.2. CONSUMIDORES: ATENDIMENTO DOS ESPETADORES	23
D.2.3. STAKEHOLDERS.....	23
D.2.3.1. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	23
D.2.3.2. RELAÇÃO COM INVESTIDORES.....	31
D.3. TRABALHADORES E IGUALDADE ENTRE GÉNERO E NÃO DISCRIMINAÇÃO	32



D.3.1. EMPREGO.....	32
D.3.2. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	35
D.3.3. SAÚDE E SEGURANÇA	36
D.3.4. RELAÇÕES SOCIAIS.....	36
D.3.5. FORMAÇÃO	37
D.3.6. IGUALDADE.....	39
D.4. DIREITOS HUMANOS	40
D.5. COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO	40



INFORMAÇÃO SOBRE AS POLÍTICAS ADOTADAS

A. INTRODUÇÃO

A SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. é uma subsidiária do Grupo IMPRESA, com atividade no âmbito da televisão, multimédia, audiovisual e produção cinematográfica, bem como qualquer outra atividade de comunicação, nomeadamente, Internet, vídeos em qualquer suporte e publicações de qualquer género. A SIC detém 100% do capital da Global Media e Technology Solutions (“GMTS”), empresa que tem como principal finalidade a prestação de serviços de natureza técnica, no âmbito de qualquer atividade de comunicação social, audiovisual e produção cinematográfica, televisão digital e transmissão de sinais de radiotelevisão¹.

O tema da sustentabilidade, com base nas boas práticas ambientais, sociais e de governo societário, faz parte da dinâmica empresarial do Grupo IMPRESA desde a sua génese, estando intrinsecamente associado à confiança das suas marcas e constituindo uma base fundamental para a criação de valor a longo prazo, bem como para o fortalecimento das relações com todos os seus *stakeholders*.

Na qualidade de órgão de comunicação social, a SIC partilha com o Grupo IMPRESA a responsabilidade e o compromisso acrescidos, pelo impacto que a sua atividade e o setor em que opera tem sobre a sociedade.

Inserida na dinâmica e nas linhas estratégicas definidas pelo Grupo IMPRESA, a SIC está envolvida na promoção das várias iniciativas, quer a nível externo, quer interno, que refletem os valores do Grupo e a prossecução dos objetivos a eles associados:

- Defesa da liberdade de expressão;
- Papel dos meios de comunicação social independentes e de qualidade no funcionamento da democracia;
- Desenvolvimento de relações fortes com *stakeholders*, parceiros locais e a sociedade portuguesa em geral;
- Aposta no talento e capital humano;
- Preservação e defesa do ambiente.

Para efeitos dos artigos 66.º-B e 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, a IMPRESA e a SIC divulgam anualmente o Relatório de Informação Não Financeira, no qual informa as ações desenvolvidas ao longo do ano transato no âmbito do compromisso do Grupo com as várias vertentes do tema da sustentabilidade.

¹ Com vista à harmonização da leitura, a SIC e a sua participada detida a 100%, a GMTS, passarão a ser adiante designadas conjuntamente apenas por “SIC”.



B. MODELO EMPRESARIAL

B.1. VALORES, MISSÃO E MODELO DE GOVERNO

VALORES DA IMPRESA



MISSÃO DA IMPRESA

A IMPRESA contribui diariamente para uma sociedade livre, esclarecida e realizada, procurando entreter e que as pessoas se sintam melhor consigo próprias. O objetivo é aprofundar e melhorar a relação com quem nos vê e lê, cativando e surpreendendo, criando comunidades baseadas em valores que devem ser cultivados permanentemente. Juntos trabalhamos para construir um país e um mundo melhor e é esta missão que dá sentido ao dia-a-dia de todos os colaboradores do Grupo IMPRESA.

O serviço de programas SIC iniciou as suas emissões a 6 de outubro de 1992, como canal aberto e generalista, de cobertura nacional. Foi o primeiro canal de televisão privado a operar em Portugal, com um decisivo contributo para a pluralidade e independência editorial.

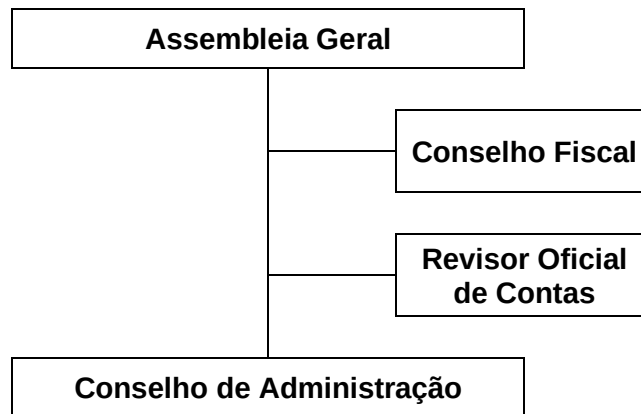
Uma das grandes apostas da SIC, que se destacou claramente no panorama televisivo, foi a informação, aliada aos valores e princípios de independência, proximidade, rigor e qualidade.

MODELO DE GOVERNO

A SIC adota um modelo de governo nos termos do qual a sua administração e fiscalização competem, respetivamente, a um Conselho de Administração, a um Conselho Fiscal e a um



Revisor Oficial de Contas, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais e com o previsto nos seus estatutos.



Ao Conselho de Administração compete a representação da SIC e a prática de todos os atos necessários a assegurar a gestão dos negócios da SIC.

Nesse âmbito, compete ao Conselho de Administração, deliberar sobre:

- a) A representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) A negociação e outorga de todos os contratos, incluindo convenções de arbitragem, seja qual for o seu alcance e natureza, bem como a forma que revistam, em que a sociedade seja parte;
- c) A compra, venda, oneração ou qualquer outra forma de disposição dos bens sociais;
- d) A obtenção de empréstimos, bem como a outorga das necessárias garantias, seja qual for a sua extensão e natureza;
- e) A confissão, desistência ou transação em qualquer processo judicial;
- f) A constituição de mandatários sociais, com os poderes que julgue convenientes, nos termos e limites previstos na lei e estatutos;
- g) A delegação de funções e poderes determinados, com o âmbito que for fixado na respetiva deliberação, em qualquer dos administradores;
- h) A constituição de comissões especializadas;
- i) Fixar os objetivos e as políticas de gestão da sociedade;
- j) Elaborar os planos de atividade e financeiros anuais;
- k) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;
- l) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- m) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei, pelos estatutos ou pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração reúne trimestralmente e sempre que for convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.



De acordo com os estatutos da SIC, o Conselho de Administração é composto por um número mínimo de três membros e um máximo de onze membros, que poderão ser, ou não, acionistas, eleitos em Assembleia Geral. O mandato do Conselho de Administração é de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios. A Assembleia Geral procede à designação, de entre os administradores eleitos, do Presidente e do Vice-presidente. Em 2020, procedeu-se à eleição dos membros dos órgãos sociais da SIC, incluindo o Conselho de Administração, para o quadriénio 2020/2023.

Atualmente, a SIC tem um Conselho de Administração composto por sete membros: um Presidente, um Vice-presidente e cinco vogais.

A fiscalização da SIC compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, os quais exercem as funções que resultam da legislação aplicável e dos estatutos. O Conselho Fiscal é eleito pela Assembleia Geral, sendo composto por um mínimo de três membros efetivos e um suplente, um dos quais será o seu Presidente, devendo a maioria, incluindo o Presidente, ser independente.

Compete ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente, fiscalizar a administração da SIC e verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas, observando o cumprimento rigoroso da lei e dos estatutos. Em resultado, o Conselho Fiscal elabora, com periodicidade anual, um relatório sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detetados, e emite um parecer sobre os documentos de prestação de contas e sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

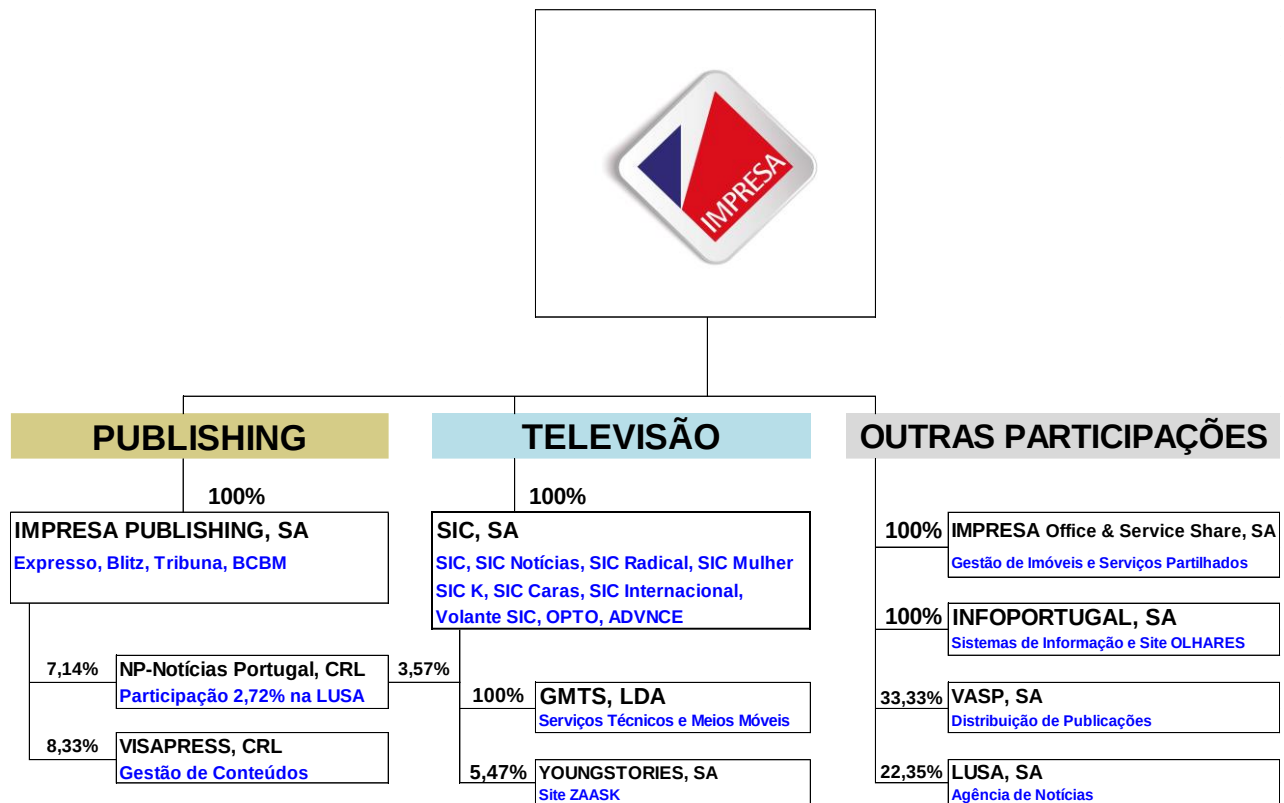
O Conselho Fiscal é eleito pela Assembleia Geral, sendo composto por um mínimo de três membros efetivos e um suplente.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designada pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

B.2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA E ÁREAS DE NEGÓCIO

ESTRUTURA ORGANIZATIVA (31.12.2020)

A SIC encontra-se integrada no Grupo IMPRESA, sendo detida a 100% pela IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.. A SIC é titular da quota representativa da totalidade do capital social da GMTS (Global Media e Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. (“GMTS”), de 5,47% do capital social da Young Stories, S.A. e de 3,57% da NP - Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, C.R.L., conforme organograma infra:



A SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. tem por objeto o exercício de atividade no âmbito da televisão, multimédia, audiovisual e produção cinematográfica, bem como qualquer outra atividade de comunicação, nomeadamente, Internet, vídeos em qualquer suporte e publicações de qualquer género. Inclui-se também neste segmento a GMTS, empresa constituída em 2001, detida integralmente pela SIC e que tem como principal finalidade a prestação de serviços de natureza técnica no âmbito de qualquer atividade de comunicação social, audiovisual e produção cinematográfica, televisão digital, transmissão de sinais de radiotelevisão, quer seja por via terrestre (hertziana), cabo ou satélite, internet, UMTS ou qualquer outra atividade "multimédia".

A SIC é titular da licença de exploração da Rede 3 de televisão, correspondente ao serviço de programas SIC, bem como de autorizações para a exploração dos serviços de programas SIC Internacional, SIC Notícias, SIC Radical, SIC Mulher, SIC K, SIC Caras e TXILLO.

No final de 2020, a SIC avançou com dois projetos inovadores em Portugal:

- A OPTO, serviço de streaming lançado em novembro, é pioneira na venda de subscrições de conteúdos audiovisuais exclusivos.
- A ADVNCE, lançada em dezembro, está disponível nas plataformas de distribuição e é um projeto que pretende albergar a comunidade de eSports.



A SIC depende, para o exercício da sua atividade, da GMTS, no que toca ao fornecimento de serviços técnicos, tais como audiovisuais, de produção, televisão digital e transmissão de sinais de radiotelevisão e da Impresa Office & Service Share – Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. (“IOSS”), na medida em que os serviços contabilísticos, financeiros, logísticos e administrativos em geral são prestados por esta sociedade, 100% participada do Grupo IMPRESA.

C. PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

C.1. PRINCIPAIS ÁREAS DE RISCO

- **Riscos económicos** (atividade e instalações): Riscos relacionados, principalmente, com situações que possam afetar a exploração corrente das empresas, nomeadamente, incêndios, cortes de emissão da atividade televisiva e falhas dos sistemas informáticos.
- **Riscos financeiros** (risco de crédito, de liquidez, de câmbio e de taxa de juro):
 - i. O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes da venda de publicidade. Para reduzir o risco de crédito, a SIC tem definidas políticas de concessão de crédito, correspondentes às políticas vigentes para todas as entidades do Grupo IMPRESA, com limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento.
 - ii. O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.
 - iii. O risco de câmbio está essencialmente relacionado com a aquisição de programas de televisão.
 - iv. O risco da taxa de juro está essencialmente relacionado com os juros suportados com a contratação de financiamentos com taxas de juro variáveis, por conseguinte expostos às alterações nas taxas de juro de mercado.
- **Riscos Jurídicos:** Riscos relacionados com o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao setor da comunicação social.

C.2. IDENTIFICAÇÃO E MECANISMOS DE GESTÃO DE RISCOS

É preocupação da Administração do Grupo IMPRESA a adoção de uma política de gestão de riscos que vise minimizar as consequências eventuais sobre o negócio, sobre as pessoas e sobre os ativos do Grupo, por efeito de qualquer ameaça intencional ou não intencional.



Estão equacionados e implementados planos para situações exógenas que afetem a exploração corrente da SIC, nomeadamente, incêndios, quebras de produção, cortes de emissão, falhas dos sistemas informáticos, etc., com o objetivo de salvaguarda de bens e pessoas e de garantir, tanto quanto possível, a continuidade da atividade de televisão e dos conteúdos digitais.

Na IMPRESA existem os seguintes órgãos com responsabilidade no acompanhamento e implementação do controlo interno e gestão do risco do Grupo:

- **Comité de Risco**, ao qual compete garantir operacionalmente o cumprimento da Política de Gestão do Risco, definida pelo Conselho de Administração da IMPRESA, acompanhar e monitorizar os diferentes eventos de segurança e potenciadores de riscos para as diferentes empresas do Grupo, efetuar recomendações por forma a melhorar os sistemas de controlo dos eventos de risco, verificar a eficiência dos sistemas de gestão de riscos, e monitorizar a implementação das recomendações feitas pelo próprio Comité de Risco e/ou pela Comissão de Auditoria do Grupo IMPRESA, no que respeita à Gestão do Risco.
- **Direção de Património, Risco e Sustentabilidade**, que supervisiona os riscos associados a:
 - i. Instalações, infraestruturas e logística;
 - ii. Contratação de seguros ao nível do Grupo, por forma a conseguir as soluções mais adequadas para a cobertura dos riscos seguráveis.
- **Direção de Tecnologias de Informação e Direção de Operações e Tecnologia**, que supervisionam a segurança informática e o *Cyber Risk*.
- **Direção Financeira**, que desenvolve os seguintes aspetos do controlo de riscos:
 - i. Negociação, contratação e gestão de financiamentos bancários para fazer face às necessidades financeiras do Grupo;
 - ii. Negociação e contratação de instrumentos financeiros adequados, com o objetivo de diminuir a exposição aos riscos de taxa de juro e taxa de câmbio;
 - iii. Definição de políticas de concessão de crédito, com limites de crédito por cliente e prazos de cobrança.
- **Direção de Assuntos Jurídicos e Direção de Relações Institucionais**, responsáveis pelo:
 - i. Acompanhamento da evolução do quadro legal e regulatório nas matérias com impacto nas atividades desenvolvidas pelo Grupo IMPRESA e da relação com as autoridades de supervisão competentes;
 - ii. Acompanhamento, a nível das subsidiárias operacionais, das disposições legais e regulamentares em vigor, aplicáveis, em particular, ao setor da comunicação social, e cuja alteração significativa ou incumprimento poderá ter um eventual impacto adverso nos negócios ou nos resultados das atividades das empresas.



C.3. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS EM 2020

Novos riscos identificados em 2020	a. Riscos associados à incerteza causada pelo impacto da pandemia de Covid-19.
	b. Riscos de segurança informática, na sequência do aumento do trabalho não presencial (teletrabalho).
	c. Riscos associados às movimentações verificadas no setor da comunicação social em Portugal, em particular, alterações nas estruturas acionistas e organizativas dos principais concorrentes do Grupo IMPRESA.
Processos de risco concluídos em 2020	a. Risco de transferência de instalações da SIC.
	b. Regularização processual do Comité de Risco.
Riscos mitigados em 2020	a. Riscos relativos a instalações, infraestruturas e logística: i. Medidas de autoproteção: 1. As medidas de autoproteção do edifício de Paço de Arcos, Parque Holanda e Matosinhos foram aprovadas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). 2. Continuaram a ser desenvolvidos os “Planos de Segurança Interna” e planos de contingência no âmbito da pandemia de Covid-19 para proteger a saúde dos seus trabalhadores e assegurar o regular funcionamento das empresas do Grupo, em particular, no caso da SIC, a continuidade das emissões dos diversos canais de televisão explorados. 3. Foi suspensa, em articulação com a Direção de Recursos Humanos, a nomeação e formação de novos Delegados de Segurança das instalações de Paço de Arcos, do Parque Holanda e de Matosinhos, bem como a distribuição do respetivo material identificativo e do manual de procedimentos no âmbito dos planos de contingência do Covid-19. Nível de “<i>risco fraco</i>” nas instalações de Paço de Arcos e de Matosinhos. Nível de “<i>risco alto</i>” nas instalações do Parque Holanda, devido a uma maior exposição ao perigo de contágio de Covid-19, considerando que nestas instalações funcionam cinco produtoras independentes e dois prestadores de serviços técnicos exteriores ao Grupo. ii. Riscos relativos a instalações e infraestruturas: 1. Os riscos relativos às instalações de Paço de Arcos, Matosinhos



	e Parque Holanda foram verificados e revistos, de acordo com as necessidades. 2. Procedeu-se, regularmente, aos exames habituais de controlo de qualidade do ar interno, em todos os estabelecimentos, bem como ao controlo de legionella ativa. Nível de “<i>risco fraco</i>”. iii. Risco de interrupção nas comunicações: 1. Acessos ao exterior: • Ligações em fibra securizada; • Em resolução: caixa de segunda ligação de comunicações ao exterior para permitir segunda via de acessos em segunda vala. Nível de “<i>risco médio</i>”. 2. Comunicação inter edifícios: • Ligações em fibra securizada; • Em resolução: caixa de segunda ligação de comunicações ao exterior para permitir segunda via de acessos em segunda vala. Nível de “<i>risco médio</i>”. 3. Distribuição de sinais de televisão: • Duplos caminhos de fibra securizada (redundância na codificação assegurada pelos operadores/distribuidores clientes); • Em resolução: caixa de segunda ligação de comunicações ao exterior para permitir segunda via de acessos em segunda vala. Nível de “<i>risco médio</i>”. 4. Sistema de <i>mail</i>: • Sistema securizado pelo serviço 360 da Microsoft. Nível de “<i>risco fraco</i>”.
	b. Risco de interrupção informática – Cyber risk: i. Foi realizado um levantamento dos riscos existentes, por uma empresa externa especializada. Na sequência desse levantamento, está em curso um plano com vista à implementação das medidas recomendadas. ii. Ações de minimização do risco associados ao aumento de comunicações externas, na sequência de um aumento do trabalho não presencial (teletrabalho).



	Nível de “risco alto”.
	c. Risco de interrupção de emissão dos canais de televisão SIC: i. Estão previstas diversas alternativas de emergência para suporte à emissão dos diversos canais do universo SIC, por forma a garantir a continuidade da mesma em caso de interrupção motivada por avarias de tipologia diversa. Desde logo, existem servidores redundantes para “<i>playout</i>”, matrizes de <i>bypass</i> de emergência, caminhos de sinal redundantes até às diversas operadoras que distribuem os nossos canais, etc. ii. Considera-se que os responsáveis pelos Serviços de Informação, Continuidade, Informática e Técnica estão preparados e dispõem de meios para agir em situação de emergência. Nível de “risco médio”.
	d. Riscos relativos à conservação do património – conteúdos para TV e em suporte digital: i. Manteve-se a política de responsabilidade do Grupo IMPRESA, a qual consiste em conservar os conteúdos produzidos para TV e em suporte digital. ii. Foram cumpridos os planos de digitalização, indexação e conservação de conteúdos. Nível de “risco fraco”, no que concerne ao risco de perda de conteúdos produzidos.
	e. Riscos associados à contratação de seguros: i. Mantêm-se as apólices que asseguram à IMPRESA meios financeiros para fazer frente a situações de emergência, motivadas por desastres naturais ou outras circunstâncias alheias à sua vontade. Nível de “risco fraco”. ii. Foi realizada uma auditoria externa, no âmbito do <i>cyber risk</i>, com vista ao estudo para a contratação de seguros melhor adaptados às ameaças atuais. Nível de “risco alto”.
	f. Proteção de Dados Pessoais: riscos legais e regulatórios i. O Grupo IMPRESA mantém o seu compromisso no respeito pelos dados pessoais e cumprimento de todo o quadro regulatório nesta matéria, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao



	tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“RGPD”). ii. A IMPRESA implementa uma cultura interna de privacidade e proteção de dados pessoais, com a elaboração e divulgação de políticas e procedimentos, que promovem o cumprimento dos valores e princípios consagrados na legislação em vigor. iii. A IMPRESA adota medidas técnicas de salvaguarda dos valores de Disponibilidade, Integridade e Confidencialidade da informação. Nível de “risco médio”.
--	--

D. POLÍTICAS IMPLEMENTADAS

1. Política de Sustentabilidade Ambiental

A IMPRESA promove, de forma ativa, uma cultura da sustentabilidade ambiental, através de um conjunto de atitudes simples, diretas e diárias que visam promover a redução do impacto imediato das ações das empresas do Grupo no meio ambiente e diminuir a pegada ecológica.

A execução das medidas aprovadas é da responsabilidade do “Comité de Sustentabilidade Ambiental”, o qual reporta diretamente ao Administrador Delegado da IMPRESA.

2. Política de Segurança da Informação

A IMPRESA aprovou a Política de Segurança da Informação, elaborada de acordo com o artigo 24.º do RGPD e com as normas internacionais recomendadas, tais como a norma ISO 27001 e as “Security Measures” da *European Network and Information Security Agency* (ENISA).

A Política de Segurança da Informação visa proteger a Informação e os seus sistemas de suporte, com base em três pilares fundamentais – Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade.

Esta política deve garantir o nível apropriado de proteção da informação interna, bem como da informação que lhe tenha sido confiada por entidades externas. A sua segurança deve estar conforme os acordos, requisitos legais e normativos aplicáveis.

A Política de Segurança da Informação é difundida e implementada internamente, de acordo com as necessidades e funções de cada atividade. Deve ser respeitada e seguida pelos Colaboradores, Parceiros, e Fornecedores, além de abranger, caso se justifique, todos os contratos ou acordos operacionais com clientes e outros terceiros.



3. Política de Gestão de Riscos

O Grupo IMPRESA propõe-se prosseguir uma Gestão de Riscos assertiva e adequada ao seu perfil corporativo, visando a salvaguarda dos interesses do Grupo e o acolhimento das legítimas expectativas dos seus *stakeholders*.

O Grupo IMPRESA adota um Sistema de Gestão de Riscos focado no tratamento dos riscos com impacto no desempenho da sua atividade. O Sistema de Gestão de Riscos do Grupo IMPRESA promove, numa postura evolutiva, a identificação, a avaliação e a gestão multidisciplinar de riscos, atenta a estratégia e os valores do Grupo. A Gestão de Riscos é parte integrante dos Modelos de Governo e dos processos de decisão do Grupo. O Grupo IMPRESA promove uma Cultura de Gestão de Riscos transversal, assente na transparência e assunção de papéis e responsabilidades pelos trabalhadores e demais *stakeholders*.

4. Política de Proteção de Dados Pessoais

O Grupo IMPRESA manteve a política de responsabilidade no que concerne ao respeito pelas disposições legais, no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

5. Política de Compras e Fornecedores

O Grupo IMPRESA manteve os procedimentos de compras aprovados e em vigor.

D.1. POLÍTICAS AMBIENTAIS

Objetivos

O Grupo promove, de forma ativa, uma cultura da sustentabilidade ambiental através de um conjunto de atitudes simples, diretas e diárias que visam promover a redução do impacto imediato das ações das empresas do Grupo no meio ambiente e diminuir a pegada ecológica. Neste âmbito, são objetivos da IMPRESA:

- a) Divulgar e promover a política de sustentabilidade ambiental nas várias áreas de atividade do Grupo, com destaque para as seguintes ações:
 - Intensificação e reforço das sinaléticas com apelos à poupança de água, energia, papel e separação de lixo;
 - Elaboração de um *booklet* de procedimentos sustentáveis e boas práticas a adotar em contexto laboral (projeto temporariamente suspenso devido à pandemia de Covid-19);
 - No âmbito das visitas de estudo, dar a conhecer a cultura de sustentabilidade do Grupo IMPRESA (projeto temporariamente suspenso devido à pandemia de Covid-19);
 - Organização de *ateliers* de educação ambiental para filhos de trabalhadores (projeto temporariamente suspenso devido à pandemia de Covid-19);



- b) Mobilizar os seus *stakeholders* para a necessidade de políticas ambientais;
- c) Diminuir a quantidade de resíduos produzidos, tendo como base as declarações oficiais para o Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb) e o uso de Guias de Acompanhamento de Resíduos (GAR). Todas as recomendações das declarações oficiais e dos guias de acompanhamento referidos foram executadas.

D.1.1. CONTROLO E IMPLEMENTAÇÃO

i. Utilização Sustentável dos Recursos

1. Recursos energéticos

Energia Elétrica e Renováveis					
Consumo de energia elétrica e % dos mapas de origem		KWh		CO ₂	
		2020	2019	2020	2019
	Edifício Paço de Arcos	4.819.356	4.730.252	1.186.622	1.351.985
	Edifício Matosinhos	495.118	522.001	121.798	152.632
	Parque Holanda	1.204.473	1.119.741	297.031	337.027
Produção fotovoltaica	Em 2020, foram instalados 360 módulos fotovoltaicos e 4 inversores, com capacidade de potência de 100 KW. Início de exploração em 18 de fevereiro de 2021.				
Medidas de Produção e Controlo de consumos de energia elétrica	Em 2020, destacam-se as seguintes ações: • Exame mensal detalhado dos consumos de energia elétrica e aplicação de medidas imediatas com vista à sua redução; • Controlo do número de lâmpadas acesas nas áreas comuns e “open spaces”; • Continuação da instalação de interruptores de iluminação em salas de reunião e gabinetes; • Controlo das temperaturas mínimas e máximas nos sistemas de ar condicionado; • Troca de lâmpadas incandescentes por iluminação de baixo consumo; • Sensibilização dos realizadores e iluminadores de programas para um menor consumo de energia; • Estudo energético pela EDP – Fev. 2020 • Parceria EDP – potência instalada de 100 KW nos terraços. • Parceria EDP – Instalação de 4 postos de carregamento de viaturas elétricas. • Parceria EDP – substituição da iluminação antiga por iluminação LED (operação iniciada em 2020 e concluída em 2021); • Diminuição dos horários de iluminação automática;				



	• Diminuição dos horários de ar condicionado; • Instalação de parque para bicicletas.
--	--

Não Renováveis			
Consumo de Gasóleo / Gasolina		2020	2019
	Edifício Paço de Arcos	169.625 lt	221.881 lt
	Edifício Matosinhos	345 lt	12.640 lt
	Parque Holanda	0 lt	263 lt
Consumo de Gás	Edifício Paço de Arcos	5.801 m ³	7.396 m ³
	Parque Holanda	225 m ³	315 m ³
Medidas de Controlo de consumos	Em 2020, destacam-se as seguintes ações: • Análise da viabilidade de renovação da frota de viaturas por veículos Híbridos Plug-in ou elétricos; • Renovação de 4 viaturas a gasóleo por 4 viaturas Híbridas Plug-in ou elétricas; • Redução dos <i>plafonds</i> de combustível nos casos de teletrabalho por tempo prolongado; • Intensificação das mensagens internas de incentivo à poupança de energia (ex: junto aos elevadores, televisores, computadores, etc.).		

2. Recursos Hídricos

Consumo de água potável		2020	2019
	Edifício Paço de Arcos	8.277 m ³	9.655 m ³
	Edifício Matosinhos	487 m ³	1.624 m ³
	Parque Holanda	2.866 m ³	3.999 m ³
Medidas de Controlo de consumos	Em 2020, destacam-se as seguintes ações: • Instalação de redutores de fluxo nas torneiras e sistemas de corte de água por sensor ou pressão; • Verificação regular, incluída no plano de manutenção, de fugas de água em todos os autoclismos existentes; • Instalação de autoclismos com dispositivo de dupla descarga em todos os WC (processo em curso); • Nas instalações de Paço de Arcos, utilização exclusiva da água do furo para regas, lavagens ou obras.		



ii. Poluição e alterações climáticas

Emissão de gases com efeito de estufa	Dentro dos limites estabelecidos pelas disposições legais em vigor. Tratamento de gases fluorados, em caso de manutenção. Declaração anual entregue à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nos termos do Regulamento (UE) N.º 517/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa.
Consumo de plásticos não recicláveis	Em 2020, destacam-se as seguintes ações: • Não utilização de credenciais de plástico em eventos; • Redução do plástico nos brindes/economato; • Incentivo à utilização, sempre que possível, de dispensadores de água disponibilizados pela empresa; • Evitar, sempre que possível, a distribuição ou oferta de garrafas de água descartáveis em plástico; • Distribuição de garrafas individuais para água e supressão de copos nas máquinas de distribuição de água; • Recomendação ao operador de restauração para a não utilização de utensílios descartáveis ou de plástico; • Redução da utilização de cassetes de vídeo; • Colocação de caixas de recolha de garrafas plásticas.
Poluição Sonora	Foram solicitadas as licenças especiais de ruído, sempre que se previu um aumento de ruído motivado por obras ou produções externas.

iii. Economia circular e gestão de resíduos

Recuperação de resíduos	Em 2020, destacam-se as seguintes ações: • Manutenção e incentivo à política de separação e reciclagem de resíduos, com contentores de recolha seletiva (papel/ cartão, plástico e vidro); • Envio de resíduos como pilhas, baterias, cassetes, lâmpadas e outros, para entidades certificadas no seu tratamento; • Recuperação, pela Ponto Verde, dos resíduos de embalagens plásticas e de papel; • Redução do número de embalagens plásticas e recolha seletiva de plásticos em contentores próprios, sendo o levantamento dos resíduos de plástico efetuado pela Câmara Municipal de Oeiras; • Ação “PURIFY”: colocação de distribuidores de água potável filtrada e entrega de garrafas individuais; • Os resíduos gerados nas instalações do Grupo IMPRESA são anualmente registados no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA), de acesso restrito às organizações que têm responsabilidades ambientais estabelecidas por lei.
-------------------------	--



D.2. POLÍTICAS SOCIAIS

D.2.1. COMPROMISSO DO GRUPO COM A COMUNIDADE

D.2.1.1. Compromisso com a comunidade: SIC ESPERANÇA

A SIC Esperança é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), de utilidade pública, transversal ao Grupo IMPRESA, cujo fim é sensibilizar a sociedade civil para os problemas sociais que, infelizmente, continuam a subsistir em Portugal. Na concretização deste objetivo, recorre a parcerias com empresas para o financiamento de projetos e com instituições que os concretizem, sob a sua supervisão, contribuindo assim para a solução ou minimização desses problemas e para a construção de um país mais justo e menos desigual.

Em 2020, a SIC Esperança contou, mais uma vez, com o Grupo IMPRESA na divulgação de diversas ações de solidariedade social. Ao longo do ano, os canais SIC, SIC Notícias e SIC Mulher disponibilizaram gratuitamente mais de 29 horas no espaço de serviço público. Foram divulgadas 56 campanhas de Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente, Atitude – IPSS, Associação para a Promoção da Segurança Infantil, Operação Nariz Vermelho, Vila Com Vida, Cruz Vermelha Portuguesa, Alzheimer Portugal, entre outras.

Projetos em 2020:

- No contexto da pandemia da Covid-19, a SIC Esperança e a SIC, em parceria com a Federação Portuguesa de Futebol, lançaram a campanha de angariação de fundos Unidos Por Portugal, que alcançou um total de 598.156,37€. Esta verba permitiu a doação de máscaras, luvas, viseiras e gel desinfetante a 797 Instituições de Solidariedade Social de todos os distritos do país e regiões autónomas, bem como a 49 corporações de Bombeiros de vários pontos do país. Em simultâneo, a SIC Esperança estabeleceu uma parceria com o Project Open Air, para o desenvolvimento de um kit reutilizável, o primeiro em Portugal, com todo o equipamento de proteção necessário para os profissionais de saúde que se encontram na linha da frente na luta contra a Covid-19. Cada kit é composto por um fato de corpo inteiro com proteção de pescoço e ombros, touca, avental, luvas até ao cotovelo e cobre-botas até ao joelho. Serão doados 2.390 kits ao Serviço Nacional de Saúde e 2.610 kits a instituições de solidariedade social, por todo o país.

Ainda no âmbito desta campanha e com o objetivo de prestar apoio alimentar, a SIC Esperança, em colaboração com a Missão Continente, distribuiu Cartões Dá a 334 instituições.

- A SIC Esperança estabeleceu uma parceria com o Rock in Rio e com a Curseria que permitiu a oferta de 146 cursos de formação “How to Rock in Rio: gestão de eventos e negócios” destinados a profissionais da indústria do espetáculo em situação de desemprego ou com perdas substanciais de rendimento nos meses que sucederam o início da pandemia.



- A pandemia da Covid-19 redefiniu o conceito de interação social, erguendo barreiras aos contactos físicos entre pessoas e impondo cuidados de proteção e sanitários. Neste sentido, a verba angariada no Expresso BPI Golf Cup 2020 contribuiu para a doação de fatos reutilizáveis de corpo inteiro a funcionários de Instituições Particulares de Solidariedade Social, que prestam apoio à população de risco. As instituições apoiadas serão a Santa Casa da Misericórdia da Amadora e a Casa do Povo de Alvito.
- No âmbito da segunda edição do projeto GEN10S Portugal, até ao final do ano de 2020 foram formados 4.063 alunos, dos 6.000 inicialmente programados. Esta edição vai ser alargado até ao final de 2021.
- A SIC Esperança, a Blanch Filmes e a Associação Terra Amarela uniram esforços para desenvolver a Série Azul, uma minissérie com um elenco inclusivo que abordará a temática das alterações climáticas. O ano de 2020 foi dedicado à prospeção de financiamento junto de diversas entidades.
- Pelo 8º ano consecutivo a SIC Esperança e a Porto Editora lançaram uma campanha de Natal na qual, por cada livro infantil vendido, selecionado para esta campanha, 1€ reverteu para o projeto Bolsas de Terapia. Este projeto consiste na criação de bolsas de terapia para crianças e jovens com perturbações do desenvolvimento e/ou necessidades educativas especiais oriundas de agregados economicamente vulneráveis. As bolsas permitirão a estas crianças e jovens o acesso a diversas terapias, como a terapia ocupacional, terapia da fala, psicomotricidade, psicologia clínica, entre outras.
- A SIC Esperança e a *re.store* desenvolveram o Saco Solidário, um projeto que consistiu na comercialização de sacos de pano, cujos tecidos são recuperados da indústria têxtil e entregues a IPSS que procedem à sua confeção. Por cada saco feito por utentes, funcionários e/ou voluntários, a instituição tem o retorno de 1 euro. Uma parte da verba da venda dos sacos reverterá para a SIC Esperança, que irá criar uma linha de financiamento para apoiar projetos de IPSS nas sequelas causadas pela pandemia da Covid-19.
- A SIC Esperança e a Associação Terra Amarela lançaram a segunda edição do projeto Bolsas de Criação Artística, com o intuito de fomentar a criação artística inclusiva, apoiando criadores e intérpretes com deficiência que desenvolvem o seu trabalho em torno das artes performativas, artes visuais, música, cinema e escrita. O vencedor desta edição foi Daniel Moraes, com o projeto O Desenho e o Corpo Não Normativo.
- No mês de dezembro, a SIC Esperança estabeleceu uma parceria com a Staples para lançar uma campanha de Natal que teve como objetivo doar material de escritório a Instituições Particulares de Solidariedade Social de norte a sul do país. Foi uma forma, de aliviar as instituições nas despesas com este tipo de material, foram apoiadas 16 IPSS e cada uma recebeu 2.530,81 € em material.



Outras iniciativas

- Com o apoio dos meios do Grupo IMPRESA, a SIC Esperança, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, promoveu uma campanha de apelo à doação, a seu favor, dos 0,5% da consignação do IRS.
- A SIC Esperança juntou-se, pelo 2º ano, ao movimento *Giving Tuesday Portugal*, um movimento mundial que promove um dia por ano, a terça-feira após o *Black Friday*, para estimular a solidariedade através da mobilização para o apoio a instituições de solidariedade social.
- A SIC Esperança e a Yamaha Portugal, com o apoio da Mimosa, doaram 2.700 litros de leite à ReFood de Alfragide que ajuda cerca de 40 famílias.
- Em parceria com o programa Volante da SIC Notícias, a SIC Esperança sinalizou duas instituições de solidariedade social, o Centro Comunitário Verdine e a Associação de Moradores da Tapada das Mercês, que fizeram parte do programa solidário de Natal. Cerca de 40 crianças receberam a visita dos apresentadores do programa, Pedro Amante e Rui Pedro Reis, bem como de José Figueiras e Miguel Costa, que foram responsáveis pela distribuição de presentes doados pela *Clementoni*.

D.2.1.2. Compromisso com a comunidade: CULTURA

A SIC continuou a apoiar manifestações culturais em 2020, através da divulgação de conteúdos e de outras ações:

Apoio a espetáculos e outras iniciativas culturais

Na área dos espetáculos musicais e culturais, o apoio do Universo SIC totalizou 19 eventos relacionados com música, espetáculos ou cultura.

Condições especiais para publicidade

As iniciativas culturais e outros eventos de cariz institucional beneficiaram de descontos nos preços da publicidade nas marcas do Grupo IMPRESA.

Programa Cartaz

O “Programa Cartaz” é um dos programas mais antigos em antena na SIC Notícias. Primeiro, como rubrica dentro da edição da Noite da SIC Notícias e, posteriormente, como programa autónomo.

O “Programa Cartaz” é dedicado à cultura nacional e internacional. Do teatro ao cinema, da música às artes plásticas, da dança à literatura, todas as áreas estão representadas no



programa “Cartaz”. Mesmo durante o período de confinamento o programa manteve a sua emissão dando a conhecer sugestões e espetáculos que decorreram.

Original é a Cultura

“Original é a Cultura” é um programa da SIC feito em parceria com a Sociedade Portuguesa de Autores, que junta, todos os domingos, às 2:00, Carlos Fiolhais, físico e professor universitário, Dulce Maria Cardoso, escritora, Ruy Vieira Nery, musicólogo e professor universitário, com mediação de Cristina Ovídio, tem ainda retransmissão na SIC Notícias nas noites de domingo.

D.2.1.3. Compromisso com a comunidade: INICIATIVAS INSTITUCIONAIS

A SIC procurou, em 2020, promover e distinguir pessoas e instituições e usar os meios ao seu dispor para chamar a atenção para os grandes temas da atualidade.

i. Tenho Cancro. E depois?

Em 2018, a IMPRESA lançou o projeto “Tenho cancro. E depois?”, centrado nas histórias de sobrevivência e no quotidiano de mulheres com cancro da mama.

Mais de 400.000 pessoas partilharam as suas histórias e interagiram com o projeto que envolveu ainda os principais *stakeholders* na área da oncologia e debateu políticas de saúde públicas.

Este projeto editorial do Grupo IMPRESA – através das marcas SIC e Expresso – permitiu em 2019 criar uma equipa de informação exclusivamente dedicada a esta temática, que afeta a vida de cerca de 250.000 pessoas em Portugal. Nesse ano, o projeto percorreu todos os canais – print, televisão e digital –, envolvendo associações de doentes, sociedades oncológicas e prestadores de serviços na área da saúde. No total, o projeto chegou a mais de dois milhões de pessoas e a 30 associações, produzindo mais de 150 histórias com doentes, especialistas, *stakeholders* e médicos.

ii. Carro do Ano | Troféu Volante de Cristal 2020/2021

Arrancou, em setembro de 2020, a 38ª edição do Carro do Ano/Troféu Volante de Cristal, com o objetivo de destacar os melhores produtos do setor automóvel.

A Comissão Organizadora do prémio tem por missão selecionar o melhor carro disponível no mercado nacional, bem como os melhores automóveis em vários segmentos: Citadino, Familiar, Desportivo/Lazer, SUV Compacto, Elétrico e Híbrido.

Na 38ª Edição, estão a concurso automóveis cuja comercialização tenha ocorrido entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

O Júri da 38ª edição é constituído por 20 jornalistas especializados, em representação da imprensa escrita, meios digitais, rádio e televisão, numa busca pela pluralidade de opiniões. Pela



segunda vez, desde que existe o troféu, os três maiores canais de televisão portugueses SIC, TVI e RTP, integram o júri.

- Prémio Tecnologia e Inovação

Na 38ª edição do Troféu CARRO DO ANO, a organização voltará a selecionar cinco dispositivos inovadores e tecnologicamente avançados, que consigam beneficiar diretamente a condução e o condutor. Serão apreciados e posteriormente votados pelos jurados em simultâneo com a votação final.

D.2.1.4. Compromisso com a comunidade: VISITAS DE ESTUDO

A pandemia obrigou a IMPRESA a tomar medidas rigorosas, a fim de minimizar a possibilidade de contágio por Covid-19. Uma das decisões foi cancelar as visitas de estudo. Ainda assim, no primeiro trimestre, as instalações nas quais a SIC opera receberam 15 visitas, num total de 416 pessoas.

D.2.2. CONSUMIDORES: ATENDIMENTO DOS ESPETADORES

Em 2020, foram recebidos 56.588 contactos, um aumento substancial (23%) relativamente ao ano anterior, o qual se justifica maioritariamente pela Covid-19 e os comentários relativos à saída de Cristina Ferreira da SIC. Destes contactos, 79% chegaram via *email* e respeitaram a Pedidos de Informação (63%), Assuntos para Reportagem (23%), Críticas (10%), Elogios (2%) e Sugestões (2%). Em 92% dos casos, a temática foi o canal SIC generalista.

Na chamada “primeira vaga” da pandemia houve um crescimento acentuado nos contactos dos telespetadores. Muitos contactaram o Grupo durante o confinamento para esclarecer dúvidas sobre a Covid-19 e temas relacionados (higienização e proteção individual, apoios da Segurança Social, educação, lares, economia). Destaque ainda para a fase de confinamento em que os contactos para eventual notícia mais do que duplicaram, assim como houve muitos vídeos para a rubrica “O Mundo em Casa” do *Jornal da Noite*. Foram recebidos mais comentários sobre a programação, sugestões para alteração dos conteúdos habituais. O ano ficou ainda marcado por uma maior procura no *daytime*, para a exposição de casos.

D.2.3. STAKEHOLDERS

D.2.3.1. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

O ano de 2020 fica marcado por uma das maiores crises que a comunicação social sofreu. As quebras nas vendas e na publicidade, especialmente no que respeita à imprensa, ditaram o desaparecimento de alguns títulos e o desemprego para um grande número de jornalistas.



O Governo, instado pelas várias associações representativas da comunicação social, pelo sindicato dos jornalistas, por editores e políticos, acabou por adiantar a compra de espaço publicitário, o que ainda ajudou a responder, em parte, aos primeiros prejuízos.

Apesar de tudo, no que respeita ao relacionamento com os vários organismos de regulação e autorregulação, manteve-se a participação nos debates dos temas de maior interesse para o setor, bem como o acompanhamento da produção legislativa interna e/ou da União Europeia.

Nesse sentido, o Grupo IMPRESA manteve a sua presença nos corpos sociais dos seguintes organismos:

- AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercados (Presidência do Conselho Geral)
- AEP – Associação Empresarial de Portugal (Membro do Conselho Geral)
- AIP/ CE - Associação Industrial Portuguesa/Confederação Empresarial (Vice-Presidência da Direção)
- AMD – Associação de Marketing Direto (Direção)
- ANETIE – Associação Nacional das Empresas de Tecnologia de Informação e Eletrónica (Vice-Presidência da Mesa da Assembleia Geral)
- APDC – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (Direção)
- APDSI – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação (Conselho Geral)
- CAEM – Comissão de Análise e Estudos de Meios (Direção, Secção de Meios e Comité Técnico)
- Comissão de Classificação dos Meios de Comunicação Social (Presidência)
- COTEC - Associação Empresarial para a Inovação (Presidência da Assembleia Geral)
- ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social (Conselho Consultivo)
- Fórum para a Competitividade (Conselho Consultivo)
- GEDIPE – Associação para a Gestão Coletiva de Direitos de Autor e de Produtores Cinematográficos e Audiovisuais (Presidência da Assembleia Geral)
- ICAP – Auto Regulação Publicitária (Presidência da Assembleia Geral)
- MAPINET – Movimento Cívico Anti Pirataria na Internet (Direção)
- NP – Notícias de Portugal (Presidência do Conselho de Administração)
- OBERCOM – Observatório da Comunicação (Direção)
- PMP – Plataforma de Media Privados (Presidência do Conselho Geral)

Em todos estes organismos, bem como junto do Governo, Parlamento, Comissão Europeia, e outros, as intervenções do Grupo sempre se pautaram pela defesa dos seus interesses, da liberdade de informação e pela independência e sustentabilidade das empresas de comunicação social.



Atividades dos diferentes organismos em que se tomou parte:

a. AMD – ASSOCIAÇÃO DE MARKETING DIRETO

Preâmbulo

Tendo em conta a grave situação que assolou o país a partir de março, a Direção da AMD procurou adaptar-se às necessidades e carências dos Associados, de forma a propiciar, os possíveis apoios, mantendo todo o acompanhamento dos dossiês legislativos que as circunstâncias ditaram.

i. Assistência aos Associados

Conseguiu manter-se uma central de recolha de informações oficiais, que veio permitir alertar os sócios de todos os diplomas publicados – mesmo no período denominado como “turbo legislativo”, procurando aconselhar os Associados ao cumprimento das várias regras publicadas.

ii. Proteção de Dados

Foram mantidos os habituais contactos institucionais com a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), o que permitiu contribuir para a solução de alguns casos apresentados pelos sócios.

iii. Assuntos de Consumo

A convite do Secretário de Estado do Comércio e Defesa do Consumidor, a AMD passou a participar no Conselho Nacional do Consumo. Ao mesmo tempo, a Direção Geral do Consumo, também passou a convidar a AMD para todos os eventos relacionados com o consumidor.

iv. Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE)

Tendo em conta a competência que cabe à DGAE na representação das propostas de diplomas europeus, foram ampliados os contactos de cooperação, especialmente focados no próximo Regulamento “E-Privacy”. Neste sentido, a AMD pôde ser ouvida e representada junto da REPER.

v. CTT – Correios de Portugal

Sendo 2020 o ano de renovação do contrato de concessão, e face à escassez de informação por parte dos CTT sobre tarifários e condições de expedição de jornais, publicações periódicas e livros para 2021, a AMD também prestou colaboração a editores e livreiros, nomeadamente nos contactos com a ANACOM.

vi. Banco de Portugal

A AMD manteve-se como Membro do Plenário do Fórum para os Meios de Pagamento, integrando, também, os Grupos de Trabalho para a Segurança nos Pagamentos e Promoção dos Pagamentos Eletrónicos, tendo conseguido influenciar a aprovação de propostas com resultados úteis para os Associados.



vii. Cooperação com Congéneres

Mantiveram-se parcerias com a APIMPrensa, APAN, CCP e outras Associações, tendo participado em várias ações conjuntas, como:

- Lei do Audiovisual (Transposição da Diretiva AVMS)
- Limitações às chamadas telefónicas de valor acrescentado
- Restrições à publicidade nos jogos e apostas

b. ARP – Auto Regulação Publicitária

1. O Plano de Atividade para 2020 assentou em quatro Pilares: Marketing de Influência, Marketing Ambiental, Menções Obrigatórias e Prestação de Serviços;

2. Ações desenvolvidas:

- Marketing de Influência:** Foi realizada reunião com IAB e Universidade Lusófona para dar continuidade ao projeto do *Guia 3 I'S – Boas Práticas sobre Marketing Influência*, através da inclusão do tema *native advertising* e influenciadores virtuais. Foi envolvida a Universidade, com o objetivo de celebrar um Protocolo com o ensino, nomeadamente com a Faculdade de Direito da Universidade Lusófona, para desenvolvimento de um projeto de monitorização dos influenciadores digitais, que seja independente, credível, imparcial e demonstrativo de resultados. Foi também solicitado o apoio da European Advertising Standards Alliance (EASA), com vista à eventual utilização de inteligência artificial para desenvolvimento do projeto de monitorização;
- Marketing Ambiental:** Acompanhamento das questões relacionadas com o tema “Alegações ambientais”, que tem suscitado várias preocupações a nível europeu, sendo que, de acordo com a EASA, a Comissão Europeia poderá vir a decidir rever a atual legislação. Participação no *webinar* organizado pela EASA, no âmbito do Pacto Ecológico Europeu, com a presença de um membro da Comissão Europeia, onde foram partilhados exemplos de boas práticas do sistema de autorregulação no que às Alegações ambientais diz respeito;
- Menções Obrigatórias:** Deu-se continuidade às reuniões com Associações Setoriais para apuramento de menções reduzidas, condensadas e, efetivamente, informativas. Na sequência das reuniões realizadas, a APS – Associação Portuguesa de Seguradores e a APIFARMA tornaram-se associadas da ARP;
- Em conjunto com a Direção-Geral do Consumidor, foi elaborada uma brochura sobre Comunicação Publicitária no contexto da Covid-19, com recomendações para os agentes económicos e alertas para os consumidores. Esta iniciativa conjunta teve uma ampla divulgação mediática, tendo sido divulgada por 38 meios de comunicação social;



- v. Foi proposto um conjunto de iniciativas, no âmbito da Covid-19, que contemplaram um alargamento de serviços para Associados e vantagens para não Associados em período de pandemia. Entre estas destacam-se a isenção de joia para novos associados, a atribuição de um maior número de pareceres prévios gratuitos, consoante a tipologia de associado, e a atribuição, a não membros, de análises técnico-jurídicas a título gratuito, em número limitado, sobre campanhas publicitárias por veicular;
- vi. Foi revisto e atualizado o Regulamento do Gabinete Técnico-Jurídico, visto que não contemplava o serviço de Pre-Clearance (pareceres prévios vinculativos);
- vii. Atendendo ao aumento de restrições verificado na publicidade do setor do jogo, em diversos países da Europa, foi realizada uma reunião com a APAJO - Associação Portuguesa de Apostas e Jogos Online, com vista a apoiar o setor, através das várias ferramentas disponíveis. Ficou decidida a elaboração de um Acordo de Cooperação para prestação do serviço de *copy advice* aos operadores do setor do jogo;
- viii. Foi renovado o *Protocolo de colaboração* entre a ERC e a ARP, com reconhecimento expresso das mais-valias dos sistemas implementados pela autorregulação, assim como da natureza da Auto Regulação Publicitária enquanto complementar à lei;
- ix. Foi elaborado um *Manual de autorregulação* que inclui os Princípios, Objetivos e Regras de Funcionamento da ARP;
- x. Foi reforçado o relacionamento com a EASA (European Advertising Standards Alliance) e com o ICAS (International Council on Ad Self-Regulation), através da participação nos *webinars* e reuniões internacionais virtuais promovidos por ambas as Organizações;
- xi. Movimentos de associados: Entraram 8 novos associados e saíram 6. Continuou a dar-se destaque, via Flash, aos testemunhos enviados pelos novos associados, salientando o motivo de adesão à ARP;
- xii. Prestação de Serviços que engloba a resolução de litígios e atividade preventiva: Registou-se um aumento de 37,5% no que respeita às queixas rececionadas. Entre as várias ferramentas preventivas de autorregulação, foram analisados 577 anúncios, o que representa um acréscimo de 1,76% face ao período homólogo.

c. CAEM - Comissão de Análise e Estudos de Meios

- 1. Reuniões da Direção:** Ao longo do ano continuaram as reuniões da Direção da CAEM, em grande parte centradas no concurso de medição de audiências. Em 17 de dezembro, em resultado do referido concurso internacional, foi decidido atribuir à GFK a prestação do serviço de medição de audiências.



2. Comité Técnico Consultivo de Televisão: Atendendo à situação sanitária, não se realizaram as reuniões regulares do Comité. Em razão das circunstâncias, houve duas especiais:

- 2.1 Com a GFK, a pedido da CAEM, para esclarecimento da caracterização da amostra (instalada e ponderada) no período de confinamento.
- 2.2 Por deliberação da CAEM, para atualização dos Universos do Painel de Audimetria, com base nas estimativas do INE, para as variáveis idade e género e no *Stablishment survey*, para a variável posse de televisão por subscrição de 2019.

3. Monitorização

- Continuação do sistema de medição de audiências de televisão em direto ou diferido;
- Bareme rádio;
- Bareme imprensa;
- Netscope e Netpanel da Marketest.

d. MAPINET - Movimento Cívico Antipirataria na Internet

Pedidos de Remoção

- O ano de 2020 trouxe novos desafios, especialmente focados no ataque à proliferação de pirataria no *streaming*. Ainda assim, manteve-se a dinâmica dos anos anteriores relativamente aos pedidos efetuados à Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC) para bloqueios de sites que continham, no seu conjunto, um total 1.172.976.595 *links* distribuídos por Filmes, Séries, Streaming, Software, Livros, Revistas, Jornais, Playstation (1,2,3), Wii, Nintendo, PC, Xbox, Música e outros, dos quais se concretizou a remoção de 14.982.005. Foram ainda re-bloqueados, 1.922.423.339 *links* distribuídos pelas categorias supra identificadas.
- Quanto a *websites*, foram bloqueados 396, estando ainda em análise para bloqueio pela IGAC, mais 98, sendo que, na área da imprensa, foram bloqueados três. Com eles desapareceram centenas de *links* de Revistas e Jornais completos e artigos dispersos. No que diz respeito a *websites* que disseminam conteúdos de televisão, foram bloqueados 116, tendo desaparecido 39.
- A temática dos re-bloqueios que se efetuam, obrigatoriamente, no final de um ano de bloqueio, permite afirmar que, em média, cerca de 60% a 70% dos *websites* bloqueados desaparecem ou mudam de nome. Apesar de os números conseguidos estarem a grande distância do pretendido, Portugal continua a ser apontado como um caso de sucesso europeu na luta contra a pirataria.
- São poderosos e de grande agilidade, como se sabe, os meios de que a pirataria dispõe. Pelo contrário, continuam a faltar medidas punitivas e meios eficazes para a combater.



- No que respeita ao bloqueio de vídeos no YOUTUBE, foram carregados cerca de 2.565 ficheiros de referência que permitiram o bloqueio de milhares de conteúdos carregados por utilizadores sem direitos para tal.
- Relativamente à extensão ao Memorando de Entendimento com a IGAC que permite efetuar o bloqueio temporário de eventos ao vivo, foram bloqueados 693 *websites* que estavam a transmitir 63 eventos.

e. OBERCOM - Observatório da Comunicação

O ano de 2020 trouxe para o OberCom, tal como para os seus associados, uma série de desafios que se prendem não só com o permanente esforço de assegurar a excelência da nossa investigação, mas também com a realidade de o fazer de forma remota.

- Após a manifestação da crise, fomos obrigados a redefinir os objetivos estratégicos de forma a dar resposta às necessidades de informação dos associados e do público em geral.
- Em termos editoriais, o ano foi muito produtivo, no que respeita à quantidade, mas também na consolidação de uma rede de investigação e colaboração com efeitos muito positivos na qualidade do trabalho do OberCom.

Listam-se algumas das publicações lançadas:

1. Relatórios Obercom de divulgação pública

- i. Impacto do *branding* e conteúdos patrocinados no jornalismo, a pedido da Comissão da Carteira Profissional de Jornalistas.
- ii. Impacto do Coronavírus e da crise pandémica no sistema mediático português e global
- iii. Inteligência Artificial vs Fator Humano – Impacto da automatização algorítmica no jornalismo
- iv. Mercado Publicitário – Ideias-chave em tempos de crise
- v. Anuário da Comunicação 2019
- vi. Reuters Digital News Report 2020 Portugal

2. Relatórios Obercom exclusivos para associados

Ao longo do ano, foram produzidos vários estudos a pedido dos associados, RTP, SIC, TVI, CMTV, Rádio Renascença, Rádio Comercial e outros, com base nas perceções, atitudes e dinâmicas de consumo, bem como nos padrões de utilização dos telespetadores/leitores/ouvintes, dos títulos de cada associado, face aos media, em geral.



3. Revista (OBS)* Observatório

Em 2020, a revista (OBS*) Observatório manteve o curso da sua atividade, assegurando a publicação regular e atempada dos seus 4 volumes anuais (mais um volume especial), tendo registado a edição do nº 62 em dezembro.

Os países que mais consultam a revista do OberCom são: Brasil, Portugal, Espanha e Estados Unidos. De salientar ainda a preponderância que a revista assume noutras geografias, como é o caso da América Latina e Reino Unido.

f. PMP - Plataforma de Media Privados

Durante o exercício de 2020, a PMP prosseguiu a sua ação em prol do setor dos media e dos grupos editoriais privados que a integram, tendo-se centrado em cinco atividades fundamentais:

- Representação dos interesses coletivos da Plataforma junto dos órgãos de soberania (Governo e Assembleia da República) e da sociedade;
- Acompanhamento ativo dos efeitos provocados pela crise pandémica Covid-19;
- Elaboração de um Caderno de Ação para os Media em tempo de crise, peça-chave para o posicionamento reivindicativo da PMP;
- Gestão do Projeto Nónio (sistema unificado de recolha e qualificação de audiências digitais);
- Resposta às consultas públicas, nacionais e europeias, relevantes para o setor;
- Acompanhamento ativo dos desenvolvimentos legislativos mais relevantes para os media.

O ano de 2020 foi dominado pela crise de Covid-19, que se fez sentir de modo pronunciado nos media. A PMP acompanhou de perto as suas incidências, fazendo-as sentir junto dos órgãos de soberania, onde foi ouvida. Na sequência das diligências desenvolvidas, o Governo avançou com uma medida de apoio aos media, na forma de adiantamento sobre campanhas institucionais, no valor de 15 milhões de euros, cuja negociação e implementação exigiu uma forte afetação de recursos temporais.

O projeto Nónio conheceu novos desenvolvimentos, tendo ultrapassado, em 31 de dezembro, a barreira dos 2 milhões de utilizadores registados. No último trimestre, foram dados novos passos no sentido do alargamento da oferta de comercialização dos inventários publicitários dos membros do consórcio, após a adoção de um *adserver* comum e a criação de um *marketplace* Nónio.

A PMP acompanhou e interveio ativamente nos trabalhos de transposição da nova diretiva sobre Serviços Audiovisuais (AVMS), concluída em dezembro, com extensões regulamentares previstas para janeiro de 2021. A diretiva sobre Direitos de Autor só conhecerá o projeto de transposição no início de 2021, a que se seguirá um processo de consulta pública.



O Caderno de Ação para os Media foi atualizado, publicitado e apresentado às principais formações políticas e entidades reguladoras. Paralelamente, prosseguiram, no âmbito nacional e comunitário, contactos para a definição do *modus operandi* adequado à pretensão de os *publishers* verem criados mecanismos de transparência e equidade na fileira publicitária digital. Neste âmbito, a PMP participou em reuniões com a Autoridade da Concorrência.

Complementarmente, a PMP desenvolveu ainda as seguintes atividades:

- Participação em grupos de trabalho sobre temas de interesse para os media;
- Participação em *fora* relacionados com a inovação e a economia digital;
- Participação em Conferências sobre os Media.

Em Conclusão:

Apesar dos condicionamentos que a pandemia provocou durante a maior parte do ano, o Grupo IMPRESA, quer individualmente, quer em conjunto com os organismos onde está representado nos órgãos sociais, teve participação ativa na abordagem e defesa dos temas mais importantes para o setor, dos quais se relevam:

- Transposição da Diretiva AVMS (Lei do Audiovisual)
- Direitos de Autor e Conexos no Mundo Digital
- Regulamento “E-Privacy” – tema importante na agenda da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia
- CNPD – Proteção de Dados
- Limitação de chamadas de valor acrescentado
- Ações contra a pirataria de conteúdos em casos pontuais e junto do Tribunal dos Direitos de Autor
- Nova Agenda do Consumidor 2020
- *Fake News*
- Restrições da publicidade aos jogos e apostas
- Comunicação publicitária no contexto da Covid-19
- Carta dos Direitos Fundamentais da Era Digital

D.2.3.2. RELAÇÃO COM INVESTIDORES

A SIC tem um Representante para as Relações com o Mercado (que acumula funções como Vogal do Conselho de Administração da SIC e *Chief Financial Officer* do Grupo IMPRESA) e um *Investor Relations*, por forma a assegurar a comunicação permanente e o relacionamento institucional com o universo de investidores e analistas, bem como com o mercado regulamentado onde se encontram admitidas à negociação as Obrigações SIC 2019-2022, e respetivas entidades reguladoras e de supervisão.



O Representante para as Relações com o Mercado e o *Investor Relations* atuam como interlocutores entre o Conselho de Administração da SIC, os investidores e o mercado. A sua função é garantir a disponibilização atempada e rigorosa das informações relativas à SIC, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que concerne à divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado, bem como à publicação da informação financeira anual e intercalar.

Todos os pedidos de informação (efetuados por telefone, *email* ou correio) são respondidos com a maior brevidade, não havendo quaisquer solicitações pendentes.

D.3. TRABALHADORES E IGUALDADE ENTRE GÉNERO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

D.3.1. EMPREGO

A situação criada pela Covid-19 colocou desafios em todas as áreas da atividade humana e, de forma particular, nas relações de trabalho. Neste contexto de grande imprevisibilidade e de crescente adversidade, o Grupo IMPRESA foi confrontado com a necessidade de ajustar as suas políticas, práticas e procedimentos, à luz de um novo enquadramento cada vez mais ágil e flexível.

De forma a garantir um posicionamento competitivo num mundo em constante mutação, tornou-se impreterível a elaboração de uma estratégia de gestão harmonizada com a mudança e mobilizadora de comportamentos pró-sociais e pró-saúde, sustentada por um forte investimento no desenvolvimento e motivação das/os suas/eus trabalhadoras/es.

Relativamente à caracterização dos recursos humanos, a SIC conta, no final de 2020, com 588 trabalhadores (260 mulheres e 328 homens), apresentando como idade média 44 anos. Das/os 588 trabalhadoras/es, 10 são portadores/as de deficiência.

Distribuição por género dos trabalhadores da SIC	
Número de trabalhadoras	260
Número de trabalhadores	328

Faixa etária	
> 60	19
51 - 60	154
41 - 50	247
31 - 40	99
21 - 30	69



Trabalhadores com deficiência	10
-------------------------------	----

No que concerne às habilitações literárias, a maioria das/os trabalhadoras/es são licenciados (280). O ensino superior é preponderante na SIC assumindo um valor percentual de 57%.

Habilitações Literárias	
1º a 3º Ciclo Básico	35
Ensino Técnico Profissional	33
Ensino Secundário	185
Bacharelato	19
Licenciatura	280
Mestrado	35
Doutoramento	1

No que respeita às diferentes modalidades de vínculo contratual, a maioria das/os trabalhadoras/es (93%) da SIC é detentora de contrato de trabalho sem termo, conforme mostrado no quadro apresentado:

Modalidades de Vínculo Contratual	
Sem Termo	93%
Termo Certo	6%
Termo Incerto	1%

Na SIC a maioria dos seus trabalhadoras/es tem uma antiguidade entre os 21 e 25 anos (179), conforme apresentado nos dados apresentados.

Antiguidade (anos)	
> 30	1
26 - 30	111
21 - 25	179
16 - 20	67
11 - 15	69
6 - 10	51
<5	110



Apesar da diferença salarial média mensal entre géneros verificada na SIC, esta não reflete qualquer discriminação já que a política remuneratória do Grupo IMPRESA assenta na avaliação das componentes das funções desempenhadas pelos trabalhadores, com base em critérios objetivos, designadamente, antiguidade e experiência profissional, mérito, produtividade e habilitações literárias.

Nível remuneratório por género dos trabalhadores da SIC	
Salário médio mensal das trabalhadoras	2.490 €
Salário médio mensal dos trabalhadores	2.067 €

A SIC promove a conciliação entre as três esferas (pessoal, familiar e profissional) e defende que mulheres e homens, quando decidem ser pais, deverão sê-lo de forma partilhada, responsável e equilibrada. Em 2020, conforme indicado no quadro seguinte, as licenças de maternidade e parentalidade totalizaram 4.119 horas.

Licenças	Nº de horas
Maternidade	2.394
Parentalidade	745
Licença Parental	980
Total de horas	4.119

Analisando ainda a componente de organização do trabalho, relativamente às horas de absentismo, constata-se que em 2020, as faltas das/os trabalhadoras/es da SIC totalizaram 23.514 horas, sendo predominantes as ausências causadas por doença (21.203).

Faltas	Nº de horas
Justificada	43
Assistência à família	1.484
Doença	21.203
Acidentes de trabalho	784
Total de horas	23.514

Da análise aos dois quadros atrás apresentados conclui-se que as ausências, em 2020, totalizaram 27.633 horas, ou seja, uma taxa de absentismo de 2,64%, em que das 1.046.723 horas previstas foram efetivamente trabalhadas 1.019.091.

Gestão do Desempenho

Face à importância do contributo da *performance* das/os trabalhadoras/es na *performance* organizacional, a gestão do desempenho assume um protagonismo decisivo enquanto diferencial



competitivo na visão estratégica do Grupo IMPRESA, bem como no seu desenvolvimento organizacional. Nesse sentido, em 2020 foi implementado um novo modelo de Gestão de Desempenho, iniciado em Março, que englobou a Autoavaliação e a Avaliação da Chefia.

A criação de um novo modelo de Gestão de Desempenho teve como objetivo a implementação de um modelo mais alinhado com a estratégia definida, mais ajustado à crescente complexidade funcional exigida e crescente volatilidade da realidade organizacional, que promova um acompanhamento contínuo entre os intervenientes e que sirva de instrumento às várias políticas de gestão de recursos humanos.

D.3.2. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Em 2020, o Grupo IMPRESA manteve o seu objetivo de contribuir para uma maior motivação e envolvimento atribuindo um conjunto de benefícios a todos os trabalhadores do Grupo IMPRESA, que acrescem aos previstos no Código do Trabalho:

- Dispensa ao serviço no dia de aniversário, desde que o mesmo coincida com um dia de trabalho;
- Passatempos regulares (até fevereiro de 2020), com oferta de convites para espetáculos (teatro, concertos, conferências, jogos de futebol, etc.);
- Disponibilização de lugares de estacionamento exclusivos para trabalhadoras grávidas;
- Disponibilização de lugares de estacionamento a todas/os as/os trabalhadoras/es que tiveram de continuar a exercer as suas funções nas instalações em Paço de Arcos da IMPRESA, durante a pandemia;
- Atribuição de regimes de horários flexíveis a trabalhadores com responsabilidades familiares;
- Distribuição de presentes de Natal a todas/os as/os trabalhadoras/es e respetivos filhas/os com idades até aos 12 anos;
- Campanha de vacinação contra a gripe;
- Disponibilização de serviços médicos nas instalações de Paço de Arcos e Matosinhos e, ainda, assistência médica domiciliária às/aos trabalhadoras/es e seus agregados familiares;
- Organização de iniciativas de *sampling*, até fevereiro de 2020: distribuição, nas instalações de Paço de Arcos e de Matosinhos, de produtos ou venda com condições vantajosas;
- Disponibilização às/aos trabalhadoras/es e familiares diretos, o acesso a produtos e serviços a um preço mais baixo do que o de tabela, através do estabelecimento de protocolos com entidades que exercem a sua atividade em áreas como a banca, comunicações, serviços infantis, estética, ginásios, lazer, saúde, seguros e viaturas.



D.3.3. SAÚDE E SEGURANÇA

A segurança e saúde no trabalho são duas das preocupações centrais do Grupo IMPRESA. Nesse sentido, o Grupo IMPRESA oferece condições ajustáveis a todas/os trabalhadoras/es, de modo a produzir retornos positivos, designadamente no que se refere à saúde física e mental, satisfação profissional e, conseqüentemente, na produtividade. Os dados referentes aos acidentes de trabalho na SIC, durante o ano de 2020, são apresentados e discriminados por género nas duas tabelas seguintes:

Acidentes de trabalho	M	H	Total
Nº de acidentes	2	4	6
Dias com baixa	37	158	195

Taxas	M	H	Total
Frequência	4,72	8,12	6,55
Gravidade	87,30	320,90	212,83

D.3.4. RELAÇÕES SOCIAIS

Em 2020 com a situação anómala e instável que atravessámos, o Grupo IMPRESA esteve focado, por um lado, em mitigar o risco de infeção da Covid-19 nas instalações, sem deixar de assegurar a continuidade das suas atividades e a sustentabilidade do negócio e, por outro, na criação de cultura organizacional agregadora, flexível e empática. Neste sentido, são exemplo:

- Realização anual do Encontro de Quadros de forma a promover o *networking* interno e alinhar a cultura e valores do Grupo;
- Disponibilização de um minimercado que garantiu o acesso a bens essenciais, com o intuito de prestar todo o suporte e apoio às/aos trabalhadoras/es, evitando deslocações a supermercados;
- Dinamização da iniciativa “Juntos somos futuro” em que as/os trabalhadoras/es foram desafiados a fazer uma breve filmagem com mensagens de agradecimento aos colegas e equipas. Esta iniciativa promoveu uma maior interação entre as/os trabalhadoras/es fomentando o sentimento de pertença;
- Comunicação constante através de *emails*, notícias na intranet e apresentações gerais (online) do CEO. A comunicação interna cumpriu de forma prioritária e numa primeira instância, um objetivo informativo com vista à proteção de todos, desempenhando igualmente um importante papel de motivação e encorajamento, muito focada na sensibilização e mobilização para o cumprimento dos planos de contingência desenvolvidos pelo Grupo IMPRESA. Numa segunda fase, a comunicação passou a ser a



aproximação e o envolvimento, importava garantir que as/os trabalhadoras/es da IMPRESA se sentiam minimamente ajustadas/os a uma nova realidade, sendo que as mensagens a transmitir deixaram de ser informativas e de sensibilização e passaram a ser de tranquilidade, agradecimento e confiança.

- Utilização da iNet, o canal de comunicação interna. Na iNet são colocados: a lista de todos os benefícios atribuídos, a realização de ações internas, comunicados internos (mobilidade, nomeações e comunicações do CEO). São, de igual modo, disponibilizadas outras informações como aniversários, protocolos e parcerias estabelecidas;
- Utilização do iPortal, contribuindo para a aceleração, simplificação e desmaterialização dos processos mais administrativos de recursos humanos, tais como consulta de recibos de vencimento e de declarações de IRS, horas formativas, registo de faltas, gestão de férias e atualização de dados pessoais;
- Aposta num plano formativo que vá ao encontro das necessidades sentidas pelas/os trabalhadoras/es do Grupo IMPRESA e respetivas chefias. Esta análise é elaborada no âmbito do Modelo de Gestão do Desempenho onde consta, como campo obrigatório, a indicação de ações de formação a frequentar. Após esse preenchimento, é feita uma análise por parte da Direção de Recursos Humanos, a qual inicia o processo formativo anual, por forma a potenciar o talento dos trabalhadores em articulação com o Plano Estratégico do Grupo IMPRESA.

Ética Profissional

Para além do cumprimento das normas legislativas (Lei de Imprensa, Lei da Televisão, Estatuto do Jornalista, etc.), a SIC tem o seu Código de Conduta Jornalística próprio, adaptado, quando necessário, às especificidades do jornalismo na era digital. Este Código de Conduta não se confunde com Livros de Estilo ou meras normas ortográficas; é fruto de aprofundadas discussões e constitui uma extensão das principais normas éticas, deontológicas e legais aplicadas ao exercício da profissão.

D.3.5. FORMAÇÃO

A formação no Grupo IMPRESA representa uma prática de gestão por excelência, sendo que na presente conjuntura de crise e grande incerteza, a vantagem competitiva dependerá, ainda mais, dos conhecimentos e competências das/os suas/eus trabalhadoras/es.

A informação obtida através da Avaliação de Desempenho afigura-se como elemento balizador e de base efetiva para a definição de um plano formativo que corresponda às reais necessidades dos Recursos Humanos da IMPRESA, de forma a potenciar o talento das/os trabalhadoras/es em articulação com o Plano Estratégico da IMPRESA.

O Grupo IMPRESA continuou, em 2020, a compatibilizar o cumprimento dos seus objetivos estratégicos com as expectativas e o desenvolvimento individual dos seus ativos, tendo existido



uma forte aposta no formato de formação remota, síncrono, que permitiu levar o ambiente dinâmico de uma sala de formação, em tempo real, para a casa de cada trabalhador/a.

O quadro seguinte apresenta os dados mais relevantes de 2020 e respetiva comparação com o ano de 2019.

Quadro: Formação 2019/2020

Área	Número de ações			Trabalhadores abrangidos			Horas de formação		
	2019	2020	Variação	2019	2020	Variação	2019	2020	Variação
Televisão (SIC)	51	44	-13,73%	286	178	-37,76%	4279	3495	-18,32%

Fonte: IMPRESA

São de salientar as seguintes ações:

- Microsoft Teams. O trabalho remoto é uma tendência que a Covid-19 acelerou e consolidou, trazendo desafios e oportunidades em termos de gestão do tempo, produtividade, coesão e alinhamento. Nesse sentido, foram ministradas várias sessões via *e-learning* desta plataforma tão importante no regime de teletrabalho;
- Formação de Gestão de Equipas à distância. Liderar uma equipa que trabalha de forma remota representou um desafio para as/os líderes do Grupo. Apesar de apresentar os mesmos princípios que a liderança presencial como estabelecer objetivos, partilhar a sua visão estratégica e promover a motivação e o compromisso da equipa, a liderança remota carece, no entanto, de um conjunto de competências de planeamento, organização, flexibilidade, comunicação que foram aprimoradas através da frequência desta ação;
- Formação na área digital, nas vertentes comercial e marketing, nomeadamente através de ações de Marketing Digital, Digital Marketing e Strategy, Programmatic Buying e Social Media. Face à constante transformação no paradigma de operação da IMPRESA, assente na constante introdução de novos padrões de interação entre consumidores num ambiente digital, em 2020 a área do Digital continuou a ser uma das áreas formativas privilegiadas;
- Formação interna sobre *Elvis*, *After Effects* e sobre redes sociais. O Grupo IMPRESA apresenta uma bolsa de formadoras/es internos, titulares do Certificado de Competências Pedagógicas que, estando próximos da realidade e sendo especialistas em determinadas áreas, ministram formação interna.
- Formação académica: Pós-Graduação em Storytelling, Pós-Graduação em *Applied* Digital Marketing. Existe uma aposta crescente na aquisição e atualização dos conhecimentos académicos dos quadros da SIC.



D.3.6. IGUALDADE

O Grupo IMPRESA, consciente de que a igualdade entre mulheres e homens é um tema central nas empresas orientadas pela responsabilidade social, adota medidas e ações que promovam condições de inserção profissional e de desenvolvimento de carreiras em igualdade de circunstâncias para homens e mulheres, incitando a eliminação da discriminação em matéria de género e promovendo práticas facilitadoras da conciliação entre a vida familiar e pessoal e a vida profissional.

Em 2020, o Grupo IMPRESA continuou a adotar medidas de promoção da igualdade e da equidade de género com os seguintes objetivos:

- Rever o Plano de Igualdade, criando medidas de não discriminação entre mulheres e homens, com o apoio da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego;
- Garantir a todas/os as/os trabalhadoras/es iguais oportunidades na frequência de ações de formação;
- Incentivar e sensibilizar para a partilha da licença de parentalidade por parte do pai, bem como a partilha do exercício dos direitos de assistência à família;
- Assegurar que o Plano Anual de Formação tem como princípio a igualdade e a não discriminação entre mulheres e homens;
- Cumprir com o princípio de igualdade de retribuição para trabalho igual em natureza, quantidade e qualidade;
- Avaliar o desempenho com base em critérios objetivos, de modo a proporcionar uma avaliação justa e rigorosa, isenta de qualquer conexão às características femininas ou masculinas;
- Assegurar a promoção e progressão na carreira baseadas em critérios objetivos de performance individual, estando isentas de discriminação de género.

Não Discriminação

Na SIC, a diversidade das/os suas/eus trabalhadoras/es é percecionada como um fator de vantagem competitiva, sendo respeitada e valorizada a individualidade que cada trabalhador/a oferece à empresa, pelo que se promove a criação de um ambiente de trabalho livre de discriminação.

O Grupo IMPRESA e a SIC não toleram qualquer forma de discriminação, direta ou indireta, pelo que cada trabalhador/a tem direito a igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção ou à carreira profissionais e às condições de trabalho, não podendo ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, origem ou condição social,



capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, convicção política ou ideológica e filiação sindical.

D.4. DIREITOS HUMANOS

O respeito pelos direitos humanos é uma condição *sine qua non* do Grupo IMPRESA e da SIC, sendo o ponto orientador em todas as suas relações com os/as trabalhadores/as, investidores, parceiros, fornecedores, clientes e consumidores.

D.5. COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO

No Grupo IMPRESA e na SIC não são toleradas quaisquer práticas de corrupção e tentativas de suborno, pelo que a transparência, a cooperação e o respeito são princípios basilares do Grupo e das suas subsidiárias.

Conforme informação disponibilizada no Relatório de Governo Societário da IMPRESA, foi criado e aprovado em 2007, pela Comissão de Auditoria, um sistema de comunicação interna de irregularidades, com vista à sua prevenção e sanção, evitando danos agravados pela continuidade da prática irregular. Em 2019, a Comissão de Auditoria propôs alterações com vista à melhoria e aperfeiçoamento do sistema de comunicação de práticas irregulares, tendo aprovado uma nova versão do Regulamento sobre Procedimentos a Adotar em Matéria de Comunicação de Irregularidades.

Este sistema, cujo Regulamento se encontra divulgado no sítio da IMPRESA e na Intranet do Grupo IMPRESA, garante a confidencialidade das participações e define os procedimentos de receção, registo e tratamento de comunicações de prática de irregularidades, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, recebidas pelo Grupo IMPRESA de acionistas, trabalhadores, clientes, fornecedores e outros, em matéria de:

- a) Contabilidade;
- b) Controlos Contabilísticos Internos;
- c) Auditoria;
- d) Controlo de Riscos;
- e) Abuso de Informação Privilegiada;
- f) Fraude ou Corrupção;
- g) Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo.

Em caso de comunicação de irregularidades, o processo de investigação é conduzido e supervisionado pela Comissão de Auditoria, em cumprimento da legislação vigente, à qual competirá a elaboração de um relatório final devidamente fundamentado acerca dos factos apurados durante a investigação e com a proposta de arquivamento ou da adoção de medidas adequadas.



Garante, ainda, que os trabalhadores das sociedades do Grupo IMPRESA não serão prejudicados nos seus direitos pelo facto de comunicarem indícios da prática de irregularidades.

No decurso do exercício de 2020, à semelhança do verificado em 2019, não houve quaisquer comunicações ao abrigo deste Regulamento.

Paço de Arcos, 19 de abril de 2021

O Conselho de Administração,

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

Paulo Miguel Gaspar dos Reis

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde

Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé